Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 18 de Julho de 2025 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIV | Nº 3410

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 273/2025

Dispensa de Licitação Nº 273/2025
Processo Administrativo Nº 6384/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 273/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE MURO FRONTAL, EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO, COM CINTAS DE AMARRAÇÃO E BALDRAME MOLDADOS IN LOCO, NA NOVA INSTALAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL. INCLUSO MÃO DE OBRA E MATERIAL,** conforme condições e especificações estabelecidas, com proposta homologada para a empresa:

V A J CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número **41.485.060/0001-29,** situada na cidade de SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, conforme proposta apresentada totalizando o valor Global de **R$ 30.048,36 (TRINTA MIL E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS),** com vinculação de contrato até 31/12/2025.

São Francisco de Goiás, 17 de Julho de 2025.

SEBASTIÃO MACHADO NETO
Secretária Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Obras Públicas.

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:C5A07AFC

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 264/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 264/2025
Processo Administrativo Nº 6029/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 264/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CHINELOS PERSONALIZADOS, DESTINADOS À CELEBRAÇÃO DOS ANIVERSARIANTES DO PRIMEIRO TRIMESTRE, PARTICIPANTES DO PROGRAMA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, COMO FORMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS VÍNCULOS COMUNITÁRIOS**, conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa: **BRINDES JA LTDA,** com inscrição no CNPJ/MF: **11.740.588/0001-36**, estabelecida na RUA 13, nº S/N, QUADRA24 LOTE 18, CONJUNTO RIVIERA - GOIANIA GO, CEP: 74.730-210, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 1.537,00** (Um mil e quinhentos e trinta e sete reais) e com vinculação de contrato até 30/12/2025.

São Francisco de Goiás, 17 de julho de 2025.

ELISÂNGELA LEANDRO RIBEIRO MOURA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:DE6E26CF

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 271/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 271/2025
Processo Administrativo Nº 6382/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 271/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA MANUTENÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA**, conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa: **OTTO MAQUINAS LTDA,** com inscrição no CNPJ/MF: **56.068.119/0001-50**, estabelecida na ESTRADA B, nº S/N, QUADRA 09A; LOTE 0034; CASA 02, CHACARAS SANTA LUZIA - APARECIDA DE GOIANIA GO, CEP: 74.973-702, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 15.000,00** (Quinze mil reais) e com vinculação de contrato até 30/12/2025.

São Francisco de Goiás, 17 de julho de 2025.

SEBASTIÃO MACHADO NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras Públicas

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:90D83FBE

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 272/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 272/2025
Processo Administrativo Nº 6390/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 272/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM**

REVISÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RETRO ESCAVADEIRA, conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa: **OTTO MAQUINAS LTDA,** com inscrição no CNPJ/MF: **56.068.119/0001-50**, estabelecida na ESTRADA B, nº S/N, QUADRA 09A; LOTE 0034; CASA 02, CHACARAS SANTA LUZIA - APARECIDA DE GOIANIA GO, CEP: 74.973-702, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 14.883,56** (Quatorze mil e oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos) e com vinculação de contrato até 30/12/2025.

São Francisco de Goiás, 17 de julho de 2025.

SEBASTIÃO MACHADO NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras Públicas

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:E5881A80

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº 23/2025

Processo Administrativo nº 11089/2025 Fundamento: Lei Federal 14.133/2021/Edital de Licitação: Pregão Eletrônico nº 23/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA DE 5M³ E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE COM CAMINHÃO POLIGUINDASTE E MOTORISTA E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIAR E COMERCIAL. – Órgão Gestor da Ata: Secretaria Municipal de Administração de Abadia de Goiás/GO – Empresas Gestoras: ECO EXCALIBUR TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA - 35.988.883/0001-74; VALOR: R$135.000,00; VALIDADE DA ATA 04/07/2025 até 04/07/2026.

Abadia de Goiás, 17 de julho 2025.

MARIA DO CARMO DE QUEIROZ SOUZA
Gestora Municipal

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:68C8EC1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº 27/2025

Processo Administrativo nº 15528/2025 Fundamento: Lei Federal 14.133/2021/Edital de Licitação: Pregão Eletrônico nº 27/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS PARA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS/GO – Órgão Gestor da Ata: Secretaria Municipal de Administração de Abadia de Goiás/GO – Empresas Gestoras: CENTRO AUTOMOTIVO H3 LTDA - 12.949.860/0001-55, VALOR: R$ 3.352.314,00; LSR SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 29.068.049/0001-68, VALOR: R$ 1.147.470,00; VALIDADE DA ATA 04/07/2025 até 04/07/2026.

Abadia de Goiás, 17 de julho 2025.

MARIA DO CARMO DE QUEIROZ SOUZA
Gestora Municipal

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:C498AD5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº 29/2025

Processo Administrativo nº 16042/2025 Fundamento: Lei Federal 14.133/2021/Edital de Licitação: Pregão Eletrônico nº 29/2025 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Comida Preparada (Marmitex) para atendimento às demandas do Poder Executivo de demais Órgãos da administração do Município de Abadia de Goiás/GO – Órgão Gestor da Ata: Secretaria Municipal de Administração de Abadia de Goiás/GO – Empresas Gestoras: LUCIMARA CECILIA RIOS MENDES - 06.536.983/0001-61, VALOR: R$ 247.500,00; VALIDADE DA ATA: 08/07/2025 até 08/07/2026.

Abadia de Goiás, 17 de julho 2025.

MARIA DO CARMO DE QUEIROZ SOUZA
Gestora Municipal

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:0B2C52D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº 30/2025

Processo Administrativo nº 16454/2025 Fundamento: Lei Federal 14.133/2021/Edital de Licitação: Pregão Eletrônico nº 30/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA, COM VEÍCULO DE APOIO E DE SERVIÇOS DO TIPO CESTA AÉREA, PARA MANUTENÇÃO, REPARO, INSTALAÇÃO E EXPANSÃO – Órgão Gestor da Ata: TOP MULT SERVICE LTDA - 23.885.474/0001-63, valor: R$ 286.800,00; VALIDADE DA ATA 11/07/2025 até 11/07/2026.

Abadia de Goiás, 17 de julho 2025.

MARIA DO CARMO DE QUEIROZ SOUZA
Gestora Municipal

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:58FBA4D8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ADELÂNDIA - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 19.450.362/0001-02, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **SERVIÇOS DE PALESTRANTE PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (https://adelandia.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com, e WhatsApp (64)99347 - 2191 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns, N° 140, Centro, Adelândia-

GO, até às 17:00 horas do dia 22/07/2025, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 882/2025.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:5926F64B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 - PROCESSO ADM: Nº 20078/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de Água Mineral e Gás Liquefeito de Petróleo (GPL) destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO.

Vencedor: Itens 1, 2 e 3 - WESLEY PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ: 15.169.764/0001-82;

Valor Global: R$ 79.661,50 (setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

Alexânia-GO, 17 de julho de 2025

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:37EC7299

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO N° 02.04.07/2025 AO CONTRATO Nº 02.26.06/2024 GENTE SEGURADORA S/A.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALEXÂNIA-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 01 a 04, Alexânia/GO, neste instrumento representada pela gestora a Sr. (a), **DIANA INÁCIA PEREIRA DUTRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 913.831.961-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob o n° 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto , n° 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90020-060, Telefone (47) 3333-5764, representada neste ato por seu representado por Sr. Marcelo Wais, brasileira, inscrita no CPF n°. 632.005.380-15, doravante **CONTRATADA**, resolvem aditivar o presente contrato nos moldes das cláusulas seguintes: **OBJETO**: O objeto do presente termo a prorrogação da vigência do contrato nº 02.26.06/2024, referente á prestação de serviços de seguros de veículo para veículos da Prefeitura de Alexânia, conforme especificações técnicas nas condições estabelecidas no termo de Referência.

VIGÊNCIA: Estabelecida até 04 de julho de 2026.

DATA DO TERMO: 04/07/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira
Código Identificador:17A6121F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.30.12/2021 MAXILEY RABELO DOS REIS

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALEXÂNIA-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 01 a 04, Alexânia/GO, neste instrumento representada pela gestora a Sr. (a), **DIANA INÁCIA PEREIRA DUTRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 913.831.961-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado, **MAXILEY RABELO DOS REIS,** brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº 2.584.765-SSP/GO e CPF nº 586.455.941-53, doravante denominado LOCADOR, resolvem reajustar o contrato nº 01.30.12/2021 nos moldes das cláusulas seguintes:
OBJETO: O presente aditivo tem por objeto reajuste de valor anual do contrato nº 01.30.12/2021, calculado índice da INPC de4,84%acordo com as condições e valores do contrato primitivo e posteriores aditivos.

DATA DO TERMO: 27/06/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira
Código Identificador:47C509BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.03.11/2021 SELMAR SCHNEIDER.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALEXÂNIA-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 01 a 04, Alexânia/GO, neste instrumento representada pela gestora a Sr. (a), **DIANA INÁCIA PEREIRA DUTRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 913.831.961-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado, **SELMAR SCHNEIDER**, portador do RG nº 8019688905 – SSP/RS, CPF nº 384.904.200-68, doravante denominada LOCADOR, resolvem aditivar o presente contrato nos moldes das cláusulas seguintes: **OBJETO**: - O presente aditivo tem por objeto prorrogação do contrato nº 02.03.11/2021, referente à locação de imóvel situado na Avenida Nelson Santos, Quadra 39, Lote 19, Loteamento Nova Flórida, Alexânia - Goiás.

VIGÊNCIA: Estabelecida até 31 de dezembro de 2025.

DATA DO TERMO: 27/06/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira
Código Identificador:C69B7777

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO N° 10.27.06/2025 AO CONTRATO Nº 01.30.12/2021 MAXILEY RABELO DOS REIS

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALEXÂNIA-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 01 a 04, Alexânia/GO, neste instrumento representada pela gestora a Sr. (a), **DIANA INÁCIA PEREIRA DUTRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 913.831.961-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado, **MAXILEY RABELO DOS REIS,** brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº 2.584.765-SSP/GO e CPF nº 586.455.941-53, doravante denominado LOCADOR, resolvem aditivar o contrato nº 01.30.12/2021 nos moldes das cláusulas seguintes:**OBJETO**: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 01.30.12/2021, referente à locação de imóvel localizado na Av. 15 de Novembro, quadra 33, lotes 11 e 12 P1, Centro, Alexânia/GO, para continuidade do funcionamento das atividades do CAPS – Centro de

Atenção Psicossocial, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO.

VIGÊNCIA: Estabelecida até 31 de dezembro de 2025

DATA DO TERMO: 27/06/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira
Código Identificador:E288A1BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO N° 13.27.06/2025 AO CONTRATO Nº 01.03.11/2021 MARIA APARECIDA MOURA BSEIS

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALEXÂNIA-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 01 a 04, Alexânia/GO, neste instrumento representada pela gestora a Sr. (a), **DIANA INÁCIA PEREIRA DUTRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 913.831.961-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado, **MARIA APARECIDA MOURA BSEIS**, portadora do CPF nº 079.322.488-84, RG 508331997 – SSPSP, doravante denominada LOCADORA, resolvem aditivar o presente contrato nos moldes das cláusulas seguintes:**OBJETO**: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 01.03.11/2021, referente à prestação de serviços de locação de um imóvel situado na Avenida do Comércio, Quadra 01, Lote 02, Morada do Sol I, Zona Suburbana, Alexânia - Goiás, de acordo com o Termo de Avaliação, anexo ao Processo 5867/2021 destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde 08 (UBS 08), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: Estabelecida até 31 de dezembro de 2025

DATA DO TERMO: 27/06/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira
Código Identificador:12C6D7F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO N° 19.30.06/2025 AO CONTRATO Nº 03.03.11/2021 ICS - SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALEXÂNIA-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 01 a 04, Alexânia/GO, neste instrumento representada pela gestora a Sr. (a), **DIANA INÁCIA PEREIRA DUTRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 913.831.961-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e **ICS - SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.352.030/0001-18, com endereço na Rua 84, nº 644, Quadra 23, Lote 56, Loja 01, Ed. Maria Carolina, Setor Sul, Goiânia, Goiás, CEP: 74.080-400, Telefone (62) 3241-5600, representada neste ato pelo sócio Gustavo Henrique de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 33018863925315 - SSP/GO e CPF nº 853.951.021-91, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditivar o presente contrato nos moldes das cláusulas seguintes:
OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação e supressão de 15,96% sob o valor do contrato atual referente à prestação de serviços especializados em fornecimento de licença de uso do sistema informatizado de gestão da saúde, transmissão de informação para os sistemas CNES, SAI, SIH, SISAB, ESUS, AB, HÓRUS, EGESTOR, SIOPS, entre outros sistemas usados na Atenção Básica e Média e Alta Complexidade –MAC, SISMAC, em ambiente web, provimento de datacenter com manutenção de cópia do banco de dados em ambiente de informática, do contratante, por meio de redundância ou download, incluído ainda serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção e suporte técnico relacionados a cada módulo de programa, conforme condições estabelecidas no contrato 03.03.11/2021.

VIGÊNCIA: Estabelecida até 31 de dezembro de 2025

DATA DO TERMO: 30/06/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira
Código Identificador:A3EA1332

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO 11° TERMO ADITIVO N° 01.04.07/2025 AO CONTRATO Nº 01.26.06/2024 GENTE SEGURADORA S/A.

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00, com sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial 06, Centro – CEP 72.920.000, neste ato representado pela Gestora Sra. CAMILA RIBEIRO DE GUIMARÃES, inscrito no CPF sob o nº 037.160.171-16, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob o n° 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto , n° 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90020-060, Telefone (47) 3333-5764, representada neste ato por seu representado por Sr. Marcelo Wais, brasileira, inscrita no CPF n°. 632.005.380-15, doravante **CONTRATADA**, resolvem aditivar o presente contrato nos moldes das cláusulas seguintes:**OBJETO** O objeto do presente termo a prorrogação da vigência do contrato nº 01.26.06/2024, referente á prestação de serviços de seguros de veículo para veículos da Prefeitura de Alexânia, conforme especificações técnicas nas condições estabelecidas no termo de Referência.
VIGÊNCIA: Estabelecida até 04 de julho de 2026.

DATA DO TERMO: 04/07/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira
Código Identificador:092908D0

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO 11° TERMO ADITIVO N° 28.30.06/2025 AO CONTRATO Nº 02.01.07/2019 PEDRO HENRIQUE RIBEIRO PEREIRA SILVA

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00, com sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial 06, Centro – CEP 72.920.000, neste ato representado pela Gestora Sra. CAMILA RIBEIRO DE GUIMARÃES, inscrito no CPF sob o nº 037.160.171-16, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado LOCATÁRIO e **PEDRO HENRIQUE RIBEIRO PEREIRA SILVA,** brasileiro, portador do RG 6009937 – SSP/GO, CPF nº 008.401.241-20, residente na rua Pe. Luiz nº 29 A, Casa 02, Setor Central, CEP 72935-000, Olhos d'Água, Alexânia/GO, designado como LOCADOR, resolvem aditivar o contrato inicial, nos moldes das cláusulas seguintes:**OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto o reajuste anual conforme o índice do INPC/IBGE de 5,18% e prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 02.01.07/2019, referente à locação do imóvel urbano edificado na Praça Santo Antônio, Quadra 32, Lote 37, Povoado de Olhos d'Água, destinado ao funcionamento da Subprefeitura.
VIGÊNCIA: Estabelecida até 31 de dezembro de 2025.

DATA DO TERMO: 30/06/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira
Código Identificador:5C09E948

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO 19° TERMO ADITIVO N° 08.27.06/2025 AO CONTRATO Nº 01.28.02/2019 ANTONIA RIBEIRO DE MORAIS.

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00, com sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial 06, Centro – CEP 72.920.000, neste ato representado pela Gestora Sra. CAMILA RIBEIRO DE GUIMARÃES, inscrito no CPF sob o nº 037.160.171-16, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado e **ANTONIA RIBEIRO DE MORAIS,** brasileira, solteira, autônoma, portador da C.I nº 416603 - 2ª Via-DGPC/GO e CPF nº 121.835.201-91, residente na Avenida Vale do Sol, Quadra 49, Lote 04, adiante denominada LOCADORA, resolvem aditivar o presente contrato, em conformidade com a cláusula quarta do termo primitivo e com o Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, nos moldes das cláusulas seguintes: **OBJETO**: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 01.28.02/2019, referente à locação do imóvel urbano edificado, situado na Rua 102, Quadra 158, Lotes 01, 02, 16, 17, 18, 19 e 20, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.
VIGÊNCIA: Estabelecida até 31 de dezembro de 2025.

DATA DO TERMO: 27/06/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira
Código Identificador:CBF60162

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO N° 23.30.06/2025 AO CONTRATO Nº 08.01.08/2022 SUPERI TELECOM LTDA

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00, com sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial 06, Centro – CEP 72.920.000, neste ato representado pela Gestora Sra. CAMILA RIBEIRO DE GUIMARÃES, inscrito no CPF sob o nº 037.160.171-16, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado **CONTRANTE** e **SUPERI TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.455.507/0001-93, com sede na Rua Castorina Bittencourt Alves, nº 349, Sala 02, Bloco C, Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP 74.810-370, Telefone (62) 3240-8100, representada neste ato pelos procuradores Carlos Eduardo Soares de Moura e Sedeh, brasileiro, casado, economista, RG 28.797.395-5-SSP/SP, CPF 283.466.628-82, e Sr. Roberto de Castro Azuolas, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 17.821.563 SSP/SP, CPF 072.674.298-82, doravante **CONTRATADA**, resolvem aditivar o presente contrato nos moldes das cláusulas seguintes:**OBJETO** O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 08.01.08/2022, referente ao fornecimento de 01 (um) link de comunicação de dados, com largura de banda de 150 Mbps, simétrico, público, com backbone e rede internet no Brasil, para uso dedicado do Município de Alexânia/GO, IPV4 com máscara de rede/28, incluindo fornecimento de equipamentos, instalações, configurações, manutenções e serviços técnicos de suportes, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 028/2022 e posteriores termos aditivos firmados.
VIGÊNCIA: Estabelecida até 31 de dezembro de 2025.

DATA DO TERMO: 30/06/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira
Código Identificador:60F48CCE

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO N° 21.30.06/2025 AO CONTRATO Nº 03.01.06/2021 BRFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00, com sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial 06, Centro – CEP 72.920.000, neste ato representado pela Gestora Sra. CAMILA RIBEIRO DE GUIMARÃES, inscrito no CPF sob o nº 037.160.171-16, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado **CONTRANTE** e **BRFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ n.º 73.972.002/0001-16, com sede na Rua Comendador Azevedo, nº 140, Térreo, Bairro Floresta – Porto Alegre/RS, CEP 90220-150, Fone (61) 3033-9475, representada neste ato pelo procurador, Vander Silva Furmaniak, portador da Carteira de Identidade nº 7.261.163 -2 SESP-PR, CPF nº 029.547.589-70, doravante **CONTRATADA**, resolvem aditivar o presente contrato nos moldes das cláusulas seguintes: **OBJETO**: O presente aditivo tem por objeto dar continuidade ao serviço de fornecimento de link de comunicação de dados, com largura de banda de 300 Mbps, simétrico, público, com backbone e rede internet no Brasil, para uso dedicado do Município de Alexânia/GO, IPV4 com máscara de rede/28, incluindo fornecimento de equipamentos, instalações, configurações, manutenções e serviços técnicos de suportes, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 015/2021 e demais instruções realizadas pela Contratante, conforme termos do contrato primitivo nº 03.01.06/2021 e posteriores aditivos.

VIGÊNCIA: Estabelecida até 31 de dezembro de 2025.

DATA DO TERMO: 30/06/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira
Código Identificador:ACD1A9E0

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO N° 22.30.06/2025 AO CONTRATO Nº 02.01.07/2021 FORTE PONTES TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00, com sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial 06, Centro – CEP 72.920.000, neste ato representado pela Gestora Sra. CAMILA RIBEIRO DE GUIMARÃES, inscrito no CPF sob o nº 037.160.171-16, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado **CONTRANTE** a empresa **FORTE PONTES TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 17.197.275/0001-60, com sede na Praça Cruzeiro, Q 15, Lote 07, bairro Centro, Hidrolândia/GO, CEP 75.340-000, representada neste ato por seu representante legal Glauber Eustáquio Auad Forte, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2.139.154 – SSP/GO, CPF nº 774.374.111-72, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo referente ao contrato decorrente do Pregão Presencial nº 011/2021, instrumentalizado no Processo n° 2306/2021, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis, nos moldes das cláusulas seguintes: **OBJETO** Constitui objeto do presente termo a prorrogação da vigência do contrato nº 02.01.07/2021, referente à prestação de serviços especializados de locação de Sistema de Folha de Pagamento e Recursos Humanos, incluindo licença para uso de software, implantação, migração, conversão de dados, atualização de versão, manutenção, suporte técnico, conforme especificações técnicas constantes do Termo de

Referência do Pregão Presencial nº 011/2021 e demais instruções realizadas pela Contratante.

VIGÊNCIA: Estabelecida até 31 de dezembro de 2025.

DATA DO TERMO: 30/06/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira
Código Identificador:C918485C

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO N° 11.27.06/2025 AO CONTRATO Nº 12.01.09/2021 CENTI SOLUÇÕES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00, com sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial 06, Centro – CEP 72.920.000, neste ato representado pela Gestora Sra. CAMILA RIBEIRO DE GUIMARÃES, inscrito no CPF sob o nº 037.160.171-16, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **CENTI SOLUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 14.419.896/0001-52, com sede na Avenida Sucuri, Quadra 131, lote 29, Bairro Setor Jaó, CEP 74.674-010, telefone: (62) 3922-3044, representada neste ato por Maurício Constante Itagiba, sócio diretor da empresa, portador do RG nº 4363115-DGPC/GO, CPF nº 007.196.061-95, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditivar o presente contrato nos moldes das cláusulas seguintes: **OBJETO**: Constitui objeto do presente termo a prorrogação da vigência do contrato nº 12.01.09/2021, referente ao fornecimento de serviços de locação de sistema de gestão pública com licença de direito de uso e de software, em plataforma única de gestão pública, WEB, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Pregão Presencial nº 016/2021 e demais instruções realizadas pela Contratante.
VIGÊNCIA: Estabelecida até 31 de dezembro de 2025.

DATA DO TERMO: 27/06/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira
Código Identificador:89B98337

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02.01.07/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05.

CONTRATADA: **CENTRO CLINICO GPR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 26.772.949/0001-01.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **CARDIOLOGIA**, item 43 do Edital de Credenciamento nº. 001/2025, a ser prestado por **THIAGO GERMANO OLIVEIRA DE SIQUEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº. 920.786.641-20, CRM nº. 13621, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 50 (cinquenta) horas mensais, pelo valor de R$ 192,50 (cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO.

VIGÊNCIA:01/07/2025 À 31/12/2025.
DATA DO TERMO: 01/07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:D2AD0BF1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº36/2025

MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, AVISA que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 14133/21 conforme o disposto a seguir:
I-MODALIDADE/EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 36/2025;
II- TIPO: Menor Preço Por Item;
III- PROCESSO Nº 11931/2025;
IV-OBJETO: Registro de preços para a aquisição de mochilas e nécessaires personalizadas, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, destinados ao atendimento dos servidores da rede pública de ensino da Secretaria Municipal de Educação de Alto Horizonte – Go.
V- DATA AUDIÊNCIA: 30/07/2025 às 08:00 horas.
VI-INFORMAÇÕES/EDITAL:www.altohorizonte.go.gov.br
licitacao@altohorizonte.go.gov.br – Fone: (62) 98119-2544

Alto Horizonte - Go, 18 de ju1ho de 2025

ANA MARIA FERNANDES DA SILVA –
Agente de Contratação da CPL/Decreto 30/2025

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:A0B3C93F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 305, DE 17 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 305, DE 17 DE JULHO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL PARA FISCAL DE CONTRATO.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,** por seu titular, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução devera ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato;

RESOLVE:

Art. 1º - Designa o servidor **RÔMULO DINIZ ARAUJO**, matrícula n° 50590, lotado no departamento de comunicação, como FISCAL DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025, decorrente do Processo nº 7622/2025.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objeto proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

– Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

– Comunicar formalmente quaisquer irregularidades verificadas;

– Solicitar à empresa registrada o fornecimento dos bens ou serviços conforme demanda da administração;

– Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução da ARP;

V - Exercer as demais atribuições previstas em normas internas e legislação pertinente.
Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Alto Horizonte-GO, 17 de julho de 2025.

LUCIO RAMOS ROZADO
Secretário Municipal de Governo
Decreto nº 248/2025

Publicado por:
Millena Pereira do Lago
Código Identificador:A83233A0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO N° 122/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA OLDEMAR BANDEIRA, QUADRA 33, LOTE 04, SETOR NOVO HORIZONTE, CEP: 73.770-000, ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, DE PROPRIEDADE DE JOCELINA ROSA DA SILVA PARA ALOJAMENTO DOS BRIGADISTAS DO PREVFOGO/IBAMA.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1846/2025,
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
CONTRATADA: JOCELINA ROSA DA SILVA
CNPJ/CPF: 317.481.041-87
CONTRATO: N° 122/2025
VALOR DO CONTRATO: R$ 10.000,00
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2025
VIGÊNCIA: 16/06/2025 À 31/12/2025
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
09.17.18.541.0016.2.069.3.3.90.36, FICHA 583 E FONTE 1.00

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:B2B3E984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

O Município de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 030/2025, Processo Administrativo nº 1939/2025. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de material esportivo, para atender as necessidades do Município de Alto Paraíso de Goiás, através das Emendas Impositivas dos vereadores Helena Maria da Conceição Gomes, André Luiz Rodrigues dos Santos e João Vitor Soares. Data do início dos Lances: 01/08/2025 às 09:00 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 18/07/2025, no site www.bnc.org.br Informações: https://www.altoparaiso.go.gov.br/ Fone: (62) 3446-1249. Alto Paraíso de Goiás, 18 de julho de 2025.

LIS KRELING –
Pregoeira.

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:94CF9930

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 1012/25

DECRETO Nº 1012/25, DE 17 DE JULHO DE 2025.

"ALTERA O DECRETO Nº 0709/24 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024 QUE AUTORIZA DESDOBRAMENTO DE AREA INSTITUCIONAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - O Artigo 4º do Decreto n.º 0709/24 de 29 de outubro de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - A segunda parte denominada Área Institucional B, medindo 922,41m², NORTE: 57,43 confrontando com a Rua Jatai; SUL: 85,05m confrontando com a Área A; LESTE: 17,06M confrontando com a Rua A-01, OESTE: 15,00 confrontando com a ÀREA VERDE".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, 17 de julho de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elimar Luiz Pereira
Código Identificador:7CF69648

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 1013/25

DECRETO Nº 1013/25, DE 17 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial do Concurso Público do Município de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás e dá outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e ainda,

Considerando a necessidade de preenchimento das vagas existentes no quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 37, II, da Constituição da República;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial do Concurso Público – CECP, vinculada diretamente à Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade de planejar, coordenar, fiscalizar e controlar todas as atividades relacionadas à realização do concurso público destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – EVANDRO DE SOUZA - Presidente;
II – DANIELLY ANDRADE SILVA DURIGON - Secretária;
III – FERNANDA BERNARDES DA SILVA - Membro.

Art. 3º - Compete à Comissão Especial de Concurso Público as seguintes atribuições:

I – Proceder o levantamento de dados relativo aos cargos, nomenclaturas, número de vagas criadas e ocupadas, existentes no quadro de pessoal;
II – Fornecer subsídios e dar apoio à entidade responsável pela realização das provas do concurso público;
III – Articular-se com as demais secretarias e órgãos municipais envolvidos na realização do concurso público;

IV – Examinar e aprovar o teor do edital referente ao Regulamento e demais atos do concurso público;
V – Promover e fiscalizar a divulgação do processo seletivo em todas suas fases;
VI - Promover a divulgação do edital e dos demais atos concurso, inclusive junto ao Diário Oficial do Estado;
VII – Informar processos e expedientes relacionados ao concurso público, submetendo-os à apreciação superior;
VIII – Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços relacionados ao concurso, inclusive o processo de registro do edital junto ao Tribunal de Contas dos Municípios;
IX – Assinar editais e documentos necessários à realização do relativo ao concurso público e praticar desenvolver outras ações pertinentes ao processo seletivo.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração fornecerá, em caráter prioritário, à Comissão Especial do Concurso Público todo o suporte administrativo, técnico e operacional necessário ao pleno desempenho de suas atribuições.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, 17 de julho de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elimar Luiz Pereira
Código Identificador:BD3C67BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 729/2025 – SMS

PORTARIA Nº 729/2025 – SMS DE 17 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Maycon Rangel Rodrigues Tomé, inscrito no CPF sob o nº XXX.093.55X-XX, ocupante do cargo de Assessor Especial III, em razão de deslocamento realizado no dia 17 de julho de 2025, à cidade de Jales – SP, para transporte de pacientes ao Hospital do Amor, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme item 5.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:CD9210D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 730/2025 – SMS

PORTARIA Nº 730/2025 – SMS DE 17 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal João Batista da Silva, inscrito no CPF sob o nº XXX.341.28X-XX, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Endemias, em razão de deslocamento realizado no dia 17 de julho de 2025, à cidade de Jataí – GO, para transporte de paciente à Clínica Serafim de Carvalho, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:F37D7790

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 731/2025 – SMS

PORTARIA Nº 731/2025 – SMS DE 17 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Rozenilton Paula de Freitas, inscrito no CPF sob o nº XXX.455.50X-XX, ocupante do cargo de Assessor Especial I, em razão de deslocamento realizado no dia 17 de julho de 2025, à cidade de Goiânia – GO, para transporte de pacientes ao Hospital HGG, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), conforme item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:E31E306F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 732/2025 – SMS

PORTARIA Nº 732/2025 – SMS DE 17 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Lindon Jonson Marques Celestino, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.01X-XX, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, em razão de deslocamento realizado no dia 16 de julho de 2025, à cidade de Santa Helena – GO, para transporte de paciente ao Hospital HERSO, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:17049EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 733/2025 – SMS

PORTARIA Nº 733/2025 – SMS DE 17 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Lindon Jonson Marques Celestino, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.01X-XX, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, em razão de deslocamento realizado no dia 17 de julho de 2025, às cidades de Rio Verde – GO e Santa Helena de Goiás – GO, para transporte de pacientes ao Hospital Evangélico e ao Hospital HERSO, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:86863D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 734/2025 – SMS

PORTARIA Nº 734/2025 – SMS DE 17 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Wander Toledo, inscrito no CPF sob o nº XXX.099.97X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 16 de julho de 2025, às cidades de Rio Verde – GO e Santa Helena de Goiás – GO, para transporte de pacientes ao Hospital HERSO e à Clínica CEMAB, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:EBCB61DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 735/2025 – SMS

PORTARIA Nº 735/2025 – SMS DE 17 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária à servidora pública municipal Elza Aparecida Sobrinho, inscrita no CPF sob o nº XXX.700.26X-XX, ocupante do cargo de Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a qual, em caráter excepcional e emergencial, foi designada para realizar deslocamento no dia 14 de julho de 2025, à cidade de Rio Verde – GO, para transporte de paciente à Clínica Prover, diante da indisponibilidade imediata de motorista da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:E1F192C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 736/2025 – SMS

PORTARIA Nº 736/2025 – SMS DE 17 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária à servidora pública municipal Elza Aparecida Sobrinho, inscrita no CPF sob o nº XXX.700.26X-XX, ocupante do cargo de Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a qual, em caráter excepcional e emergencial, foi designada para realizar deslocamento no dia 15 de julho de 2025, à cidade de Jataí – GO, para transporte de paciente à Clínica Serafim de Carvalho, diante da indisponibilidade imediata de motorista da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:C7A55EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 737/2025 – SMS

PORTARIA Nº 737/2025 – SMS DE 17 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Wander Toledo, inscrito no CPF sob o nº XXX.099.97X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 17 de julho de 2025, à cidade de Santa Helena de Goiás – GO, para buscar paciente de alta ao Hospital HERSO, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:865CC40B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE ARAÇU - AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 - LEI 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2113/2025

O Município de Araçu, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 015/2025, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de materiais e insumos odontológicos destinados a implantação do programa saúde bucal especializada, destinados a Rede Pública Municipal de Saúde, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Data de início de recebimento das propostas: A partir das 09:00h do dia 18/07/2025. Data final de recebimento propostas: Às 08:00h do dia 31/07/2025. Data de abertura sessão pública/propostas/lances: Às 09:00h do dia 31/07/2025. O edital estará disponível, na plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC, no site https://bnc.org.br/, e site oficial do município, Informações: e-mail: licitacao@aracu.go.gov.br, Telefone: (62) 99527-0112, de segunda a quinta feira das 7:00h às 11:00h e na sexta feira das 07:00h às 11:00h. Araçu - GO, 18 de julho de 2025.

GILVANIO DE OLIVEIRA JUNIOR –
Pregoeiro.

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:15D3710F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 269/2025

Intenção de dispensa de licitação 269/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de suplemento alimentar, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Secretaria Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:21-07-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 2426/SMS/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 17 de julho de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:FF577EF8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **302/2025**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviço e Aquisição de Peças para Veículo GOL, Ano: 2019/2020, placa: RBQ 3538, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 4643/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **22/07/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 17/07/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:437616AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

O Município de Aragoiânia/GO, através da Pregoeira, torna público que no dia **29/07/2025 às 09:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **www.slicx.com.br "Acesso Identificado"**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor preço por item, para a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Crachás Personalizados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, do Município de Aragoiânia**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.aragoiania.go.gov.br e www.slicx.com.br "Acesso Identificado", no horário das 08:00h as 11:00h e as 13:00h as 17:00h.

Aragoiânia/GO, 17 de Julho 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:7E81BB8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

O Município de Aragoiânia/GO, através da Pregoeira, torna público que no dia **31/07/2025 às 09:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **www.slicx.com.br "Acesso Identificado"**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor preço por item, para a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar - PNAE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.aragoiania.go.gov.br e www.slicx.com.br "Acesso Identificado", no horário das 08:00h as 11:00h e as 13:00h as 17:00h.

Aragoiânia/GO, 17 de Julho 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:C2FBD373

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025

O Município de Aragoiânia/GO, através da Pregoeira, torna público que no dia **05/08/2025 às 09:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **www.slicx.com.br "Acesso Identificado"**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor preço por item, para a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Frutas e Verduras, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Aragoiânia**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.aragoiania.go.gov.br e www.slicx.com.br "Acesso Identificado", no horário das 08:00h as 11:00h e as 13:00h as 17:00h.

Aragoiânia/GO, 17 de Julho 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:83186A42

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 281/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1214/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 281/2025,** que tem como objeto: **Contratação de prestação de serviços de manutenção de computadores e periféricos, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática para atendimento dos departamentos do Município de Arenópolis-Go.**

- EMPRESAS PARTICIPANTES / HABILITADAS:
61.095.227 PABLO FERREIRA DE OLIVEIRA
CNPJ: 61.095.227/0001-52
VALOR TOTAL: R$ 18.490,62 (dezoito mil e quatrocentos e noventa reais e sessenta e dois centavos).

ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA
CNPJ: 27.050.408/0001-24
VALOR TOTAL: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

MAURO JUNIOR OLIVEIRA DE ALMEIDA 02809769176
CNPJ: 32.861.797/0001-08
VALOR TOTAL: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)

- EMPRESA VENCEDORA:

MAURO JUNIOR OLIVEIRA DE ALMEIDA 02809769176, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 32.861.797/0001-08, estabelecida na Rua Juliano Alves de Souza s/n, Quadra. 09, Lote. 08ª, Jardim Novo Horizonte, Arenópolis-GO- CEP: 76.235-000, venceu no valor total de **R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76.235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis-GO, 17 de julho de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:38B5495E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023 TERMO ADITIVO Nº 053/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-
Contratado : SANDRA REGINA DA SILVA PEREIRA FERREIRA
CPF/CNPJ: 396.775.911-34
Objeto: Locação de Imóvel
Data: 30/06/2025 a 31/12/2025
Valor : R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)
Data a assinatura: aos 30 dias do mês de Junho de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:550CFE4B

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 035/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4378/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-
Contratado (a): NAYARA ALVES ALMEIDA
CPF/CNPJ: 57.202.341/0001-67
Objeto: Prestação de serviço de Atendimento clinico especializado em avaliações neuro psicopedagógico para atender crianças da rede municipal de ensino, com o foco na identificação de dificuldades de aprendizagem, possíveis transtornos do neurodesenvolvimento como (TDAH, TEA, TEAP, Dislexia, discalculia, entre outros), e elaboração e intervenção pedagógica assertivas, para atender as demandas da secretaria de educação.
Data: 11/07/2025 a 31/12/2025
Valor : R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
Data a assinatura: aos 11 dias do mês de Julho de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:1558852A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
LEI Nº 940/2025

LEI Nº 940/2025 BONFINÓPOLIS, 14 DE JULHO DE 2025.

"Denomina Base do SAMU e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Bonfinópolis, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado pelo Poder Executivo Municipal como **"KARULINY DORNELES NUNES"**, a Base do SAMU, situada na Rodovia GO – 010 entre as Ruas 4 e 5, quadra 11 lote 04, Centro, nesta cidade.

Parágrafo Único – O Poder Executivo de Bonfinópolis dá o nome a Base do SAMU **"KARULINY DORNELES NUNES** em honra de sua relevante memória, que exerceu positiva influência nas políticas públicas de saúde municipais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS, aos 14 dias do mês de Julho de 2025.

LUCAS MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielle Carla Bastos Kuhn
Código Identificador:74305D84

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDEB DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N° 004/2025

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) de Buriti de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que na publicação do dia 15/07/2025, no DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS. **ONDE SE LÊ:** O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 15/07/2025 até às 08h00min do dia 18/07/2025. INÍCIO DE LANCES: 09h00min do dia 18/07/2025 **LEIA-SE:** O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 18/07/2025 até às 08h00min do dia 22/07/2025. INÍCIO DE LANCES: 09h00min do dia 22/07/2025. Os demais termos do edital permanecem inalterados. Buriti de Goiás - GO, 18 de julho de 2025.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:F72B204B

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Buriti de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que às **09h00min do dia 18 de julho de 2025 até às 09h00min do dia 22 de julho de 2025**, estará buscando propostas de empresas para Contratação de empresa para prestação de serviço e fornecimento de peças e acessórios de reposição, o para o veículo PÁ CARREGADEIRA XCMG, placa XUG1010, para atender as necessidades da Secretaria de Transporte Estradas e Rodagens de Buriti de Goiás/GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência.
Maiores informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo
e-mail – comprasburitidegoiasprefeitura@gmail.com e telefone 0800 878
5625

Buriti de Goiás, aos 17 de julho de 2025.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:CF511DB4

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Buriti de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que às **09h00min do dia 18 de julho de 2025 até às 09h00min do dia 22 de julho de 2025**, estará buscando propostas de empresas para Contratação de empresa para prestação de serviço e fornecimento de peças e acessórios de reposição, o para o veículo RETROESCAVADEIRA XCMG, placa XUG 0974, para atender as necessidades da Secretaria de Transporte Estradas e

Rodagens de Buriti de Goiás/GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência.
Maiores informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – comprasburitidegoiasprefeitura@gmail.com e telefone 0800 878
5625
Buriti de Goiás, aos 17 de julho de 2025.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:4F481F3D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 096/2025 CREDENCIAMENTO N.º 006/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO**, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 096/2025, proveniente do Credenciamento nº. 006/2024. Prestador (a): **GILZIANE GARCEZ OLIVEIRA SANTOS,** CPF Nº: **037.630.281-02.** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM/TRANSPORTE DE PACIENTES.** Valor estimado: **R$ 35.700,00 (trinta e cinco mil, setecentos reais).** Vigência: 04/07/2025 à 31/12/2025. Data de assinatura: **04/07/2025.**

Cachoeira Alta - GO, 04 de julho de 2025.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:4D4C6DE6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 097/2025 CREDENCIAMENTO N.º 006/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO**, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 097/2025, proveniente do Credenciamento nº. 006/2024. Prestador (a): **23.459.117 MIRIAN ARAÚJO SILVA,** CNPJ Nº: **23.459.117/0001-33.** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM.** Valor estimado: **R$ 15.111,00 (quinze mil, cento e onze reais).** Vigência: 08/07/2025 à 31/12/2025. Data de assinatura: **08/07/2025.**

Cachoeira Alta - GO, 08 de julho de 2025.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:CC1F240A

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM Nº. 054/2024

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA** CNPJ n° **02.056.760/0001-46,** torna público o extrato do 1º Termo Aditivo nº 054/2024, processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 055/2024,** contratada: **F P DOS SANTOS,** CNPJ nº **35.513.378/0001-73.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, CONSULTORIA E ASSESSORIA NO SISTEMA DA FOLHA DE PAGAMENTO (CENTI), INTEGRAÇÕES AO SISTEMA COLARE PESSOAL, DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS E INTEGRAÇÕES AO SISTEMA E SOCIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE CACHOEIRA ALTA - GO.** Valor: **R$ 14.400,00 (quatorze mil, quatrocentos reais),** Vigência: 18/07/2025 à 18/07/2026, Data de assinatura: **18/07/2025.**

SERGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:204CB469

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2024

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, torna público o extrato do 2º Termo Aditivo ADM nº 004/2024, processo de TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023. Contratada: **BD ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **44.904.259/0001-32. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, CONFORME PROJETO BÁSICO.** Prorrogação de vigência contratual, Vigência: 29/07/2025 à 28/11/2025, Data de assinatura: **16/07/2025.**

Cachoeira Alta - GO, 16 de julho de 2025.

MARCELO BATISTA DE PAULA
Gestor do Município
Contratante

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:DDC21B34

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO ADM Nº. 023/2025 CREDENCIAMENTO Nº. 005/2025

O **Fundo Municipal de Educação,** CNPJ/MF sob o nº **45.806.349/0001-53,** torna público o extrato do contrato FME nº 023/2025, processo de **Credenciamento nº. 005/2025.** Contratada: **AUTO POSTO CHAFARIZ LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n.º **04.806.169/0001-94, Objeto: CREDENCIAMENTO DE POSTOS DE GASOLINA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO E ADITIVOS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Valor **R$ 71.640,00 (setenta e um mil, seiscentos e quarenta reais),** Vigência da sua assinatura em 15 de julho de 2025 até dia 31 de dezembro 2025, a partir da data de sua assinatura.

LUCIENE GUIMARÃES FRANCO
Gestora do FME

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:9A951EFE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS PARA O VEÍCULO GOL 1.6 CITY 2013 AWQ0740**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimães,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **_15/07/2025**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 1837/**2025.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 09 de JULHO de 2025.

JOSY MEIRE SILVA
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás - GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:D055095C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO SANDERO (JKR7J00).**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimães,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **_15/07/2025**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 1838/**2025.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 09 de JULHO de 2025.

JOSY MEIRE SILVA
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás - GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:3070547B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2025

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 19/2025

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 042/2025, de 07.01.2025, torna público para conhecimento dos interessados que, , Lei 14.133/21, irá realizar a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 19/2025**, tipo menor preço por Item, objetivando a "**contratação de serviços de transporte escolar para os alunos da educação infantil, ensino fundamental e ensino médio das redes de ensino municipal e estadual, referente ao ano de 2025, que abrangerá as rotas 04 e 08**.'' conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **01 de Agosto de 2025, às 09h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro - Cachoeira Dourada, Goiás, a sessão ira ser gravada em áudio e vídeo no Facebook oficial da prefeitura Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – Goiás e será disponibilizada em mídia digital junto ao processo. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico https://cachoeiradourada.go.gov.br/licitacao/ ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada-GO, 17 de Julho de 2025.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Pregoeiro Municipal
Decreto n° 042/2025

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:350BC65D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N. 049/2025

EDITAL/AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 049/2025

AQUISIÇÃO DE FOGÃO A GÁS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DE ESTRUTURAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE BENS QUE BENEFICIARÁ AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, CONTEMPLADAS COM EMENDA PARLAMENTAR Nº 1123/2023, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
De: 18/07/2025 às 15h00min.
Até: 24/07/2025 às 07h30min.

PERÍODO DE LANCES
De: 24/07/2025 às 08h30min.
Até: 24/07/2025 às 13h30min.

PS.: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA

SABRINA SILVA FRANÇA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:9962A97F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO P.E 26-2025 – FMAS

LICITAÇÃO/MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2025
OBJETO: Futuro fornecimento de peças automotivas para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, das diversas secretarias do município de Campos Belos.
VALIDADE: De 01(um) ano.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.13.08.244.22.2.024.3.3.90.30.
CONTRATANTE: Fundo Municipal De Assistência Social–FMAS de Campos Belos-GO
CONTRATADAS: EDIMAR ALVES DE SOUZA LTDA; WALLISSON COSTA SILVA SANTOS-ME
CNPJ: 06.095.959/0001-34; 38.417.906/0001-89
VALOR TOTAL DO EXTRATO: R$ 162.109,00 (cento e sessenta e dois mil cento e nove reais)

Campos Belos/GO, aos 16 dias do mês de julho de 2025.

TATHYANE PRICINOTE BATISTA
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:62387F27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO P.E 26-2025 - FME

LICITAÇÃO/MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2025
OBJETO: Futuro fornecimento de peças automotivas para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, das diversas secretarias do município de Campos Belos.
VALIDADE: De 01(um) ano.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.20.12.361.50.2.110.3.3.90.30.
CONTRATANTE: Fundo Municipal De Educação de Campos Belos-GO
CONTRATADAS: EDIMAR ALVES DE SOUSA -ME; WALLISSON COSTA SILVA SANTOS-ME
CNPJ: 06.095.959/0001-34; 38.417.906/0001-89
VALOR TOTAL DO EXTRATO: R$ 469.393,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil trezentos e noventa e três reais)
Campos Belos/GO, aos 16 dias do mês de julho de 2025.

REGINALDA RODRIGUES GALVÃO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:462E7586

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO P.E 26-2025 - FMS

LICITAÇÃO/MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2025
OBJETO: Futuro fornecimento de peças automotivas para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, das diversas secretarias do município de Campos Belos.
VALIDADE: De 01(um) ano.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.09.10.122.33.2.089.3.3.90.30.
CONTRATANTE: Fundo Municipal De Saúde–FMS de Campos Belos-GO
CONTRATADA: EDIMAR ALVES DE SOUSA -LTDA; WALLISSON COSTA SILVA SANTOS-ME
CNPJ: 06.095.959/0001-34; 38.417.906/0001-89
VALOR TOTAL DO EXTRATO: R$ 549.119,50 (quinhentos e quarenta e nove mil cento e dezenove reais e cinquenta centavos)
Campos Belos/GO, aos 16 dias do mês de julho de 2025.

SUYANNY FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7447C1D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO P.E 26-2025 - MUNICIPIO

LICITAÇÃO/MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2025
OBJETO: Futuro fornecimento de peças automotivas para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, das diversas secretarias do município de Campos Belos.
VALIDADE: De 01(um) ano.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.05.15.451.68.2.012.3.3.90.30.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
CONTRATADAS: EDIMAR ALVES DE SOUSA -LTDA; WALLISSON COSTA SILVA SANTOS-ME
CNPJ: 06.095.959/0001-34; 38.417.906/0001-89;
VALOR TOTAL DO EXTRATO: R$ 702.673,05 (setecentos e dois mil seiscentos e setenta e três reais e cinco centavos)
Campos Belos/GO, aos 16 dias do mês de julho de 2025.

PAULO HENRIQUE P. DOS SANTOS
Gestor Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:025DD484

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 839/2025 DE 16 JULHO DE 2025.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Edimilson Mamedio da Silva**, portador do CPF de nº: 624.488.971-15, comissionado que

exerce o cargo de Assessor Extraordinário, quando em viagem a cidade de Brasília - DF, com a finalidade de acompanhar o Prefeito.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 200,00 (Duzentos) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem foi realizada no dia 09 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 16 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1C85EC13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 840/2025 16 DE JULHO DE 2025.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem a servidora **Suyanny Ferreira da Silva**, portadora do CPF de nº: 043.526.521-05, comissionada que exerce o cargo de Secretaria Municipal de Saúde, quando em viagem a cidade de Goiânia -GO, com a finalidade de participar da Oficina Intermediaria de Avaliação Planificação em Goiás.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 250,00 (Duzentos e cinquenta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento à servidora acima mencionada.
Art. 3º - A viagem acontecerá com saída no dia 16 e retorno dia 17 de julho de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 16 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C6F00AD9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
DESPACHO 054

DESPACHO Nº 054 /2025/SEC/CM/DVG.

Assunto: Requerimento de Diária.

O 1º Secretário da Câmara Municipal de Divinópolis de Goiás, estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e sustentado pela portaria da CMDVG, de 6 de janeiro de 2025, tendo em vista o requerimento nº080/2025 de 10 de julho de 2025, autoria do Vereador Artênio Guimarães Ataídes, RESOLVE:
Conceder diária ao vereador Artênio Guimarães Ataídes, CPF/MF: 027.668.851-10, na ordem de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), nos moldes do requerimento acostado.
A veracidade das informações presentes, no requerimento supramencionado e nas documentações probatórias, quando da prestação de contas, são de responsabilidades do requerente. Sob pena de responsabilização, baseada na legislação vigente.
Após proceder à prestação de contas, publique –se, registra – se e arquiva – se os autos.

Divinópolis de Goiás, 10 de julho de 2025.

MÉRITON DOS SANTOS GUIMARÃES
1º Secretário

Publicado por:
Valdiran Messias Dos Santos
Código Identificador:5F8F361C

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 044

PORTARIA Nº 044/2025 – GAB/CM/DVG

"Dispõe sobre concessão de diárias ao Vereador/Presidente Artênio Guimarães Ataídes".

O 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos moldes da portaria da CMDVG Nº004/2025, de 6 de janeiro de 2025

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem do Vereador **Artênio Guimarães Ataídes**, CPF/MF: 027.668.851-10, ao **Município de Goiânia,** estado de Goiás, no período compreendido de **15,16 e 19 de maio de 2025**, a fim de cumprir as suas atividades parlamentares, ou a serviço desta Casa Legislativa ou desta municipalidade, Em reunião com o superintendente da Funasa as 14:00, do dia 15/05, e no gabinete da deputada Magda Mofatto, com o representante da empresa Martins Marinho o sr. Paulo Victor Martins no dia 16/05, e na Policia Civil/DERCAP, no dia 19/05, no período vespertino, tratando de assunto do relacionado a câmara municipal e do nosso município**,** nos moldes do requerimento 080/2025 (anexo), apresentado a esta secretaria.
Art. 2º - Determinar ao Secretário Geral, desta casa de leis, que efetue o pagamento (por meio de transferência eletrônica) de **3 (três)** diárias, no valor de **R$ 1.500,000 (Hum mil e quinhentos reais),** objetivando custear as despesas com alimentação e hospedagem.
Art.3º - Determinar que, após o cumprimento do artigo anterior, seja acostado o comprovante de pagamento (transferência).
Art. 4º - Determinar ao Vereador Artênio Guimarães Ataídes, que realize a prestação de contas, no prazo de 24h, após o seu retorno, salvo se final de semana, feriado ou outro imprevisto justificável, sem prejuízo de prestar contas, fazendo constar, nos arquivos daquele departamento, documentos hábeis que comprovem o cumprimento da finalidade pretendida, sob pena de responsabilização, nos moldes do ordenamento jurídico brasileiro.
Art. 5º - Para que produza seus efeitos, Publique – se, registre – se e cumpra – se.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de julho de 2025.

MÉRITON DOS SANTOS GUIMARÃES
1º Secretário

Publicado por:
Valdiran Messias Dos Santos
Código Identificador:7B009DB8

CÂMARA MUNICIPAL
REQUERIMENTO 080

REQUERIMENTO Nº 080 /2025/GAB/CM/DVG.

Divinópolis de Goiás, 10 de julho de 2025.
Ao Senhor
Mériton dos Santos Guimarães
1º Secretário
Câmara Municipal
73.865-000 / Divinópolis de Goiás - GO

Assunto: Requerimento de Diária.

Senhor Secretário,

Solicito a concessão de diárias, nos moldes abaixo descrito:

Nome do vereador/servidor	Artênio Guimarães Ataídes
Cargo/Função	Vereador/Presidente
Matrícula	045
Data da partida	15 de maio de 2025.
Data do retorno	19 de maio de 2025.
Com ou sem pernoite	Com pernoite
Destino	Goiânia
Veículo oficial ou particular	Oficial
Síntese das atividades a serem desenvolvidas	Em reunião com o superintendente da Funasa as 14:00 e no gabinete da deputada Magdfa Mofatto no dia 15/05, com o representante da empresa Martins Marinho o sr. Paulo Victor Martins no dia 16/05, e na Policia Civil/DERCAP, no dia 19/05, no período vespertino, tratando de assunto do relacionado a câmara municipal e ao nosso município.

ARTÊNIO GUIMARÃES ATAÍDES
Presidente

Publicado por:
Valdiran Messias Dos Santos
Código Identificador:60DC6D88

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE EDÉIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GO** através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar em sua sede, à Av. Presidente Kennedy nº 330 – Setor Alegrete – Edéia-Go, às **08h30min do dia 05 de agosto de 2025**, a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 007/2025, do tipo **menor preço unitário**, cujo objetivo é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços educacionais na área de música, para disponibilização de professores de instrumentos musicais, para a realização de aulas teóricas e práticas de música em instrumentos como: **violão e viola caipira, teclado e acordeon, saxofone trompete e flauta doce, bateria, violino,** conforme demanda, com vistas à implementação do projeto **"tocando em frente"** visando atender os usuários do Serviço Convivência e Fotalecimento de Vínculos (SCFV), conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Todos os critérios e condições constam no referido Edital, que se encontra afixado no Placar Oficial da Prefeitura e no site www.edeia.go.gov.br.

Município de Edéia - GO, 17 de julho de 2025.

PAULO HENRIQUE PIRES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Henrique Pires
Código Identificador:40FB6880

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – BIONORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Órgão Gerenciador: FMS FORMOSO – CNPJ: 11.661.424/0001-13
Objeto: Aquisição de medicamentos, correlatos, insumos, materiais e equipamentos médico-hospitalares e laboratoriais para atender à Secretaria Municipal de Saúde de Formoso-GO.
Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2025
Processo Administrativo: nº 1558/2025
Vigência: 12 meses, a partir da assinatura em 16/07/2025
Contratada: BIONORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 17.507.373/0001-56
Valor Total Registrado: R$ 356.711,70 (trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e onze reais e setenta centavos).
Data de Assinatura: 16 de julho de 2025
Ordenador: Juliana de Souza Queiroz – Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Órgão Gerenciador: FMS FORMOSO - CNPJ: 11.661.424/0001-13
Objeto: Aquisição de medicamentos, correlatos, insumos, materiais e equipamentos médico-hospitalares e laboratoriais para atender à Secretaria Municipal de Saúde de Formoso-GO.
Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2025
Processo Administrativo: nº 1558/2025
Vigência: 12 meses, a partir da assinatura em 16/07/2025
Contratada: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 02.520.829/0001-40
Valor Total Registrado: R$ 70.516,00 (setenta mil, quinhentos e dezesseis reais).
Data de Assinatura: 16 de julho de 2025
Ordenador: Juliana de Souza Queiroz – Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ELIZAMED PHARMA MEDICAMENTOS & PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Órgão Gerenciador: FMS FORMOSO - CNPJ: 11.661.424/0001-13
Objeto: Aquisição de medicamentos, correlatos, insumos, materiais e equipamentos médico-hospitalares e laboratoriais para atender à Secretaria Municipal de Saúde de Formoso-GO.
Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2025
Processo Administrativo: nº 1558/2025
Vigência: 12 meses, a partir da assinatura em 16/07/2025
Contratada: ELIZAMED PHARMA MEDICAMENTOS & PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 53.140.016/0001-66
Valor Total Registrado: R$ 350.107,62 (trezentos e cinquenta mil, cento e sete reais e sessenta e dois centavos).
Data de Assinatura: 16 de julho de 2025
Ordenador: Juliana de Souza Queiroz – Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – GASMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA
Órgão Gerenciador: FMS FORMOSO - CNPJ: 11.661.424/0001-13
Objeto: Aquisição de medicamentos, correlatos, insumos, materiais e equipamentos médico-hospitalares e laboratoriais para atender à Secretaria Municipal de Saúde de Formoso-GO.
Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2025
Processo Administrativo: nº 1558/2025
Vigência: 12 meses, a partir da assinatura em 16/07/2025
Contratada: GASMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 59.793.519/0001-17
Valor Total Registrado: R$ 1.253.143,58 (hum milhão, duzentos e cinquenta e três mil, centos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos).
Data de Assinatura: 16 de julho de 2025
Ordenador: Juliana de Souza Queiroz – Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – NORTE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA
Órgão Gerenciador: FMS FORMOSO - CNPJ: 11.661.424/0001-13
Objeto: Aquisição de medicamentos, correlatos, insumos, materiais e equipamentos médico-hospitalares e laboratoriais para atender à Secretaria Municipal de Saúde de Formoso-GO.
Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2025
Processo Administrativo: nº 1558/2025
Vigência: 12 meses, a partir da assinatura em 16/07/2025
Contratada: NORTE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA
CNPJ: 34.294.791/0001-21
Valor Total Registrado: R$ 219.240,49 (duzentos e dezenove mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos).
Data de Assinatura: 16 de julho de 2025
Ordenador: Juliana de Souza Queiroz – Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Órgão Gerenciador: FMS FORMOSO - CNPJ: 11.661.424/0001-13
Objeto: Aquisição de medicamentos, correlatos, insumos, materiais e equipamentos médico-hospitalares e laboratoriais para atender à Secretaria Municipal de Saúde de Formoso-GO.
Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2025
Processo Administrativo: nº 1558/2025
Vigência: 12 meses, a partir da assinatura em 16/07/2025
Contratada: PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.321.488/0001-45
Valor Total Registrado: R$ 1.154.106,53 (hum milhão, cento e cinquenta e quatro mil, cento e seis reais e cinquenta e três centavos).
Data de Assinatura: 16 de julho de 2025
Ordenador: Juliana de Souza Queiroz – Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI
Órgão Gerenciador: FMS FORMOSO - CNPJ: 11.661.424/0001-13
Objeto: Aquisição de medicamentos, correlatos, insumos, materiais e equipamentos médico-hospitalares e laboratoriais para atender à Secretaria Municipal de Saúde de Formoso-GO.
Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2025
Processo Administrativo: nº 1558/2025
Vigência: 12 meses, a partir da assinatura em 16/07/2025
Contratada: PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI
CNPJ: 05.159.591/0001-68
Valor Total Registrado: R$ 129.849,99 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).
Data de Assinatura: 16 de julho de 2025
Ordenador: Juliana de Souza Queiroz – Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EIRELI
Órgão Gerenciador: FMS FORMOSO - CNPJ: 11.661.424/0001-13
Objeto: Aquisição de medicamentos, correlatos, insumos, materiais e equipamentos médico-hospitalares e laboratoriais para atender à Secretaria Municipal de Saúde de Formoso-GO.
Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2025
Processo Administrativo: nº 1558/2025
Vigência: 12 meses, a partir da assinatura em 16/07/2025
Contratada: REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EIRELI
CNPJ: 27.634.076/0001-25
Valor Total Registrado: R$ 1.432.233,20 (hum milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, duzentos e trinta e três reais e vinte centavos).
Data de Assinatura: 16 de julho de 2025
Ordenador: Juliana de Souza Queiroz – Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:404BE1C2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 006/2025

A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (eletrônico) para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo proposta de **menor preço por item,** no dia **31 de julho de 2025** às **09h00min**, pelo acesso eletrônico à plataforma **BNC (https://bnccompras.com),** UASG - 929402 tendo por objeto a **Futura e eventual aquisição de materiais laboratoriais para desenvolvimento das aulas práticas do curso de medicina veterinária da Fesg/Unicerrado**. De acordo com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, Lei municipal 3.275/2023, portaria 2.514/2025 e 2.515/2025, Lei complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas complementares aplicáveis e especificações do anexo I do edital normativo.
O edital estará à disposição dos interessados no site (https://acessoainformacao.goiatuba.go.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes), <https://bnccompras.com>, ou através do endereço eletrônico: licitacao@unicerrado.edu.br.
Goiatuba – Goiás, 18 de julho de 2025.

LETICIA NUNES GONÇALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:7E9E9D55

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: JOSE MATOS MACEDO FILHO - CPF: 508.090.243-49

OBJETO: Contratação de médicos preceptores para o envio de alunos do curso de Medicina do Centro Universitário de Goiatuba-UniCerrado para o INTERNATO no município de Goiânia, Aparecida de Goiânia e Senador Canedo nas seguintes unidades de saúde - Pediatria: HECAD, Hospital e Maternidade Nascer Cidadão, CAIS Campinas, Maternidade Maria da Cruz; Saúde Mental: Hospital Casa de Eurípedes Cirurgia Geral: HUGO, HEAPA, Hospital Geral de Senador Canedo, Cais Bairro Goya, UPA Novo Mundo; Urgência e Emergência: **UPA Novo Mundo**, SAMU Ginecologia e Obstetrícia: HEMU, HEMNSL, Hospital e Maternidade Nascer Cidadão, Centro de Especialidades em Aparecida de Goiânia, Hospital São Domingos, CIAMS Novo Horizonte; Clínica Médica: HDT, HGG, CRER, CAIS Bairro Goya, Hospital Geral de Senador Canedo; conforme projeto pedagógico do curso de Medicina do Unicerrado, sob responsabilidade de preceptores nas instituições de saúde hospitalares e com a supervisão de docentes, conforme consta no requerimento da direção do curso de Medicina.

VALOR: Pela prestação do serviço o CONTRATADO receberá o valor mensal de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) com carga horaria máxima de 36h semanais. Totalizando o valor anual de R$64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

PRAZO: Período de 01/07/2025 a 01/07/2026
PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba será efetuado diretamente ao profissional Médico preceptor CONTRATADO, até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento de Autônomo.

Goiatuba, 01 de julho de 2025.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:E4B8E667

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: SÁVIO MESQUITA COSTA - CPF: 009.262.431-60

OBJETO: Contratação de médicos preceptores para o envio de alunos do curso de Medicina do Centro Universitário de Goiatuba-UniCerrado para o INTERNATO no município de Goiânia, Aparecida de Goiânia e Senador Canedo nas seguintes unidades de saúde -

Pediatria: HECAD, Hospital e Maternidade Nascer Cidadão, CAIS Campinas, Maternidade Maria da Cruz; Saúde Mental: Hospital Casa de Eurípedes Cirurgia Geral: HUGO, HEAPA, Hospital Geral de Senador Canedo, Cais Bairro Goya, UPA Novo Mundo; Urgência e Emergência: **UPA Novo Mundo**, SAMU Ginecologia e Obstetrícia: HEMU, HEMNSL, Hospital e Maternidade Nascer Cidadão, Centro de Especialidades em Aparecida de Goiânia, Hospital São Domingos, CIAMS Novo Horizonte; Clínica Médica: HDT, HGG, CRER, CAIS Bairro Goya, Hospital Geral de Senador Canedo; conforme projeto pedagógico do curso de Medicina do Unicerrado, sob responsabilidade de preceptores nas instituições de saúde hospitalares e com a supervisão de docentes, conforme consta no requerimento da direção do curso de Medicina.

VALOR: 4.1 Pela prestação do serviço o CONTRATADO receberá o valor mensal de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) carga horaria máxima de 36h semanais. Totalizando o valor anual de R$64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

PRAZO: Período de 01/07/2025 a 01/07/2026
PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba será efetuado diretamente ao profissional Médico preceptor CONTRATADO, até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento de Autônomo.

Goiatuba, 01 de julho de 2025.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:4DD1815C

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: ISABELLA RASSI MANGILI LELIS LIBORIO - CPF: 040.978.611-07

OBJETO: Contratação de médicos preceptores para o envio de alunos do curso de Medicina do Centro Universitário de Goiatuba-UniCerrado para o INTERNATO no município de Goiânia, Aparecida de Goiânia e Senador Canedo nas seguintes unidades de saúde - Pediatria: HECAD, Hospital e Maternidade Nascer Cidadão, CAIS Campinas, Maternidade Maria da Cruz; Saúde Mental: Hospital Casa de Eurípedes Cirurgia Geral: HUGO, HEAPA, Hospital Geral de Senador Canedo, Cais Bairro Goya, UPA Novo Mundo; Urgência e Emergência: **UPA Novo Mundo**, SAMU Ginecologia e Obstetrícia: HEMU, HEMNSL, Hospital e Maternidade Nascer Cidadão, Centro de Especialidades em Aparecida de Goiânia, Hospital São Domingos, CIAMS Novo Horizonte; Clínica Médica: HDT, HGG, CRER, CAIS Bairro Goya, Hospital Geral de Senador Canedo; conforme projeto pedagógico do curso de Medicina do Unicerrado, sob responsabilidade de preceptores nas instituições de saúde hospitalares e com a supervisão de docentes, conforme consta no requerimento da direção do curso de Medicina.

VALOR: Pela prestação do serviço o CONTRATADO receberá o valor mensal de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) carga horaria máxima de 36h semanais. Totalizando o valor anual de R$64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

PRAZO: Período de 01/07/2025 a 01/07/2026
PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba será efetuado diretamente ao profissional Médico preceptor CONTRATADO, até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento de Autônomo.

Goiatuba, 01 de julho de 2025.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:FAEC3843

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: HERNANI LOPES SANTANA - CPF: 037.343.251-88

OBJETO: Contratação de médicos preceptores para o envio de alunos do curso de Medicina do Centro Universitário de Goiatuba-UniCerrado para o INTERNATO no município de Goiânia, Aparecida de Goiânia e Senador Canedo nas seguintes unidades de saúde - Pediatria: HECAD, Hospital e Maternidade Nascer Cidadão, CAIS Campinas, Maternidade Maria da Cruz; Saúde Mental: Hospital Casa de Eurípedes Cirurgia Geral: HUGO, HEAPA, Hospital Geral de Senador Canedo, Cais Bairro Goya, UPA Novo Mundo; Urgência e Emergência: UPA Novo Mundo, **SAMU** Ginecologia e Obstetrícia: HEMU, HEMNSL, Hospital e Maternidade Nascer Cidadão, Centro de Especialidades em Aparecida de Goiânia, Hospital São Domingos, CIAMS Novo Horizonte; Clínica Médica: HDT, HGG, CRER, CAIS Bairro Goya, Hospital Geral de Senador Canedo; conforme projeto pedagógico do curso de Medicina do Unicerrado, sob responsabilidade de preceptores nas instituições de saúde hospitalares e com a supervisão de docentes, conforme consta no requerimento da direção do curso de Medicina.

VALOR: Pela prestação do serviço o CONTRATADO receberá o valor mensal de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) carga horaria máxima de 12h semanais. Totalizando o valor anual de R$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

PRAZO: Período de 01/07/2025 a 01/07/2026
PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba será efetuado diretamente ao profissional Médico preceptor CONTRATADO, até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento de Autônomo.

Goiatuba, 01 de julho de 2025.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:0794EC6B

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: RODRIGO GOMES FERRO - CPF: 807.181.911.-53

OBJETO: Contratação de médicos preceptores para o envio de alunos do curso de Medicina do Centro Universitário de Goiatuba-UniCerrado para o INTERNATO no município de Goiânia, Aparecida de Goiânia e Senador Canedo nas seguintes unidades de saúde - Pediatria: HECAD, Hospital e Maternidade Nascer Cidadão, CAIS Campinas, Maternidade Maria da Cruz; Saúde Mental: Hospital Casa de Eurípedes Cirurgia Geral: HUGO, HEAPA, Hospital Geral de Senador Canedo, Cais Bairro Goya, UPA Novo Mundo; Urgência e Emergência: UPA Novo Mundo, **SAMU** Ginecologia e Obstetrícia: HEMU, HEMNSL, Hospital e Maternidade Nascer Cidadão, Centro de Especialidades em Aparecida de Goiânia, Hospital São Domingos,

CIAMS Novo Horizonte; Clínica Médica: HDT, HGG, CRER, CAIS Bairro Goya, Hospital Geral de Senador Canedo; conforme projeto pedagógico do curso de Medicina do Unicerrado, sob responsabilidade de preceptores nas instituições de saúde hospitalares e com a supervisão de docentes, conforme consta no requerimento da direção do curso de Medicina.

VALOR: Pela prestação do serviço o CONTRATADO receberá o valor mensal de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) com carga horaria máxima de 12H semanais. Totalizando o valor anual de R$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

PRAZO: Período de 01/07/2025 a 01/07/2026
PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba será efetuado diretamente ao profissional Médico preceptor CONTRATADO, até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento de Autônomo.

Goiatuba, 01 de julho de 2025.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:32997CA6

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: ADRIANA FRANCISCA DA SILVA - CPF: 628.304.141-87

OBJETO: Contratação de médicos preceptores para o envio de alunos do curso de Medicina do Centro Universitário de Goiatuba-UniCerrado para o INTERNATO no município de Goiânia, Aparecida de Goiânia e Senador Canedo nas seguintes unidades de saúde - Pediatria: HECAD, Hospital e Maternidade Nascer Cidadão, CAIS Campinas, Maternidade Maria da Cruz; Saúde Mental: Hospital Casa de Eurípedes Cirurgia Geral: HUGO, HEAPA, Hospital Geral de Senador Canedo, Cais Bairro Goya, UPA Novo Mundo; Urgência e Emergência: UPA Novo Mundo, **SAMU** Ginecologia e Obstetrícia: HEMU, HEMNSL, Hospital e Maternidade Nascer Cidadão, Centro de Especialidades em Aparecida de Goiânia, Hospital São Domingos, CIAMS Novo Horizonte; Clínica Médica: HDT, HGG, CRER, CAIS Bairro Goya, Hospital Geral de Senador Canedo; conforme projeto pedagógico do curso de Medicina do Unicerrado, sob responsabilidade de preceptores nas instituições de saúde hospitalares e com a supervisão de docentes, conforme consta no requerimento da direção do curso de Medicina.
VALOR: Pela prestação do serviço o CONTRATADO receberá o valor mensal de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) com carga horaria máxima de 12H semanais. Totalizando o valor anual de R$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

PRAZO: Período de 01/07/2025 a 01/07/2026
PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba será efetuado diretamente ao profissional Médico preceptor CONTRATADO, até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento de Autônomo.

Goiatuba, 01 de julho de 2025.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:9F99B6F2

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: THIAGO AUGUSTO DE CARVALHO SANTOS - CPF: 035.255.691-90

OBJETO: Contratação de médicos preceptores para o envio de alunos do curso de Medicina do Centro Universitário de Goiatuba-UniCerrado para o INTERNATO no município de Goiânia, Aparecida de Goiânia e Senador Canedo nas seguintes unidades de saúde - Pediatria: HECAD, Hospital e Maternidade Nascer Cidadão, CAIS Campinas, Maternidade Maria da Cruz; Saúde Mental: Hospital Casa de Eurípedes Cirurgia Geral: HUGO, HEAPA, Hospital Geral de Senador Canedo, Cais Bairro Goya, UPA Novo Mundo; Urgência e Emergência: UPA Novo Mundo, SAMU Ginecologia e Obstetrícia: HEMU, HEMNSL, Hospital e Maternidade Nascer Cidadão, Centro de Especialidades em Aparecida de Goiânia, Hospital São Domingos, CIAMS Novo Horizonte; Clínica Médica: HDT, HGG, CRER, CAIS Bairro Goya, Hospital Geral de Senador Canedo; conforme projeto pedagógico do curso de Medicina do Unicerrado, sob responsabilidade de preceptores nas instituições de saúde hospitalares e com a supervisão de docentes, conforme consta no requerimento da direção do curso de Medicina.

VALOR: Pela prestação do serviço o CONTRATADO receberá o valor mensal de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) com carga horaria máxima de 10H semanais. Totalizando o valor anual de R$18.000,00 (dezoito mil reais).

PRAZO: Período de 01/07/2025 a 01/07/2026
PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba será efetuado diretamente ao profissional Médico preceptor CONTRATADO, até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento de Autônomo.

Goiatuba, 01 de julho de 2025.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:51292DBF

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: GLEIBSON DAMAS GEA - CPF: 976.925.811-34

OBJETO: Contratação de médicos preceptores para o envio de alunos do curso de Medicina do Centro Universitário de Goiatuba-UniCerrado para o INTERNATO no município de Goiânia, Aparecida de Goiânia e Senador Canedo nas seguintes unidades de saúde - Pediatria: HECAD, Hospital e Maternidade Nascer Cidadão, CAIS Campinas, Maternidade Maria da Cruz; Saúde Mental: Hospital Casa de Eurípedes Cirurgia Geral: HUGO, HEAPA, Hospital Geral de Senador Canedo, Cais Bairro Goya, UPA Novo Mundo; Urgência e Emergência: UPA Novo Mundo, SAMU Ginecologia e Obstetrícia: HEMU, HEMNSL, Hospital e Maternidade Nascer Cidadão, Centro de Especialidades em Aparecida de Goiânia, Hospital São Domingos, CIAMS Novo Horizonte; Clínica Médica: HDT, HGG, CRER, CAIS Bairro Goya, Hospital Geral de Senador Canedo; conforme projeto pedagógico do curso de Medicina do Unicerrado, sob responsabilidade de preceptores nas instituições de saúde hospitalares e com a supervisão de docentes, conforme consta no requerimento da direção do curso de Medicina.

VALOR: Pela prestação do serviço o CONTRATADO receberá valor mensal de R$ 6.000,00 (seis mil reais) carga horaria máxima de 40H semanais. Totalizando o valor anual de R$72.000,00 (setenta e dois mil reais).

PRAZO: Período de 01/07/2025 a 01/07/2026
PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba será efetuado diretamente ao profissional Médico preceptor CONTRATADO, até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento de Autônomo.

Goiatuba, 01 de julho de 2025.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:E9B88315

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: ANA TEREZA SILVEIRA ZICA BITTAR - CPF: 026.890.911-35

OBJETO: Contratação de médicos preceptores para o envio de alunos do curso de Medicina do Centro Universitário de Goiatuba-UniCerrado para o INTERNATO no município de Goiânia, Aparecida de Goiânia e Senador Canedo nas seguintes unidades de saúde - Pediatria: HECAD, Hospital e Maternidade Nascer Cidadão, CAIS Campinas, Maternidade Maria da Cruz; Saúde Mental: Hospital Casa de Eurípedes Cirurgia Geral: HUGO, HEAPA, Hospital Geral de Senador Canedo, Cais Bairro Goya, UPA Novo Mundo; Urgência e Emergência: UPA Novo Mundo, SAMU Ginecologia e Obstetrícia: HEMU, HEMNSL, Hospital e Maternidade Nascer Cidadão, Centro de Especialidades em Aparecida de Goiânia, Hospital São Domingos, CIAMS Novo Horizonte; Clínica Médica: HDT, HGG, CRER, **CAIS Bairro Goya**, Hospital Geral de Senador Canedo; conforme projeto pedagógico do curso de Medicina do Unicerrado, sob responsabilidade de preceptores nas instituições de saúde hospitalares e com a supervisão de docentes, conforme consta no requerimento da direção do curso de Medicina.

VALOR: Pela prestação do serviço o CONTRATADO receberá o valor mensal de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) com carga horaria máxima de 24h semanais. Totalizando o valor e anual de R$43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

PRAZO: Período de 01/07/2025 a 01/07/2026
PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba será efetuado diretamente ao profissional Médico preceptor CONTRATADO, até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento de Autônomo.

Goiatuba, 01 de julho de 2025.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:13A3865D

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: MARINA BALESTRA FERRARI FIGUEIREDO - CPF: 022.832.751-21

OBJETO: Contratação de médicos preceptores para o envio de alunos do curso de Medicina do Centro Universitário de Goiatuba-UniCerrado para o INTERNATO no município de Goiânia, Aparecida de Goiânia e Senador Canedo nas seguintes unidades de saúde - Pediatria: HECAD, Hospital e Maternidade Nascer Cidadão, CAIS Campinas, Maternidade Maria da Cruz; Saúde Mental: Hospital Casa de Eurípedes Cirurgia Geral: HUGO, HEAPA, Hospital Geral de Senador Canedo, Cais Bairro Goya, **UPA Novo Mundo**; Urgência e Emergência: UPA Novo Mundo, SAMU Ginecologia e Obstetrícia: HEMU, HEMNSL, Hospital e Maternidade Nascer Cidadão, Centro de Especialidades em Aparecida de Goiânia, Hospital São Domingos, CIAMS Novo Horizonte; Clínica Médica: HDT, HGG, CRER, CAIS Bairro Goya, Hospital Geral de Senador Canedo; conforme projeto pedagógico do curso de Medicina do Unicerrado, sob responsabilidade de preceptores nas instituições de saúde hospitalares e com a supervisão de docentes, conforme consta no requerimento da direção do curso de Medicina.

VALOR: Pela prestação do serviço o CONTRATADO receberá o valor mensal de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) com carga horaria máxima de 12h semanais. Totalizando o valor anual de R$21.600,00 (vinte um mil e seiscentos reais).

PRAZO: Período de 01/07/2025 a 01/07/2026
PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba será efetuado diretamente ao profissional Médico preceptor CONTRATADO, até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento de Autônomo.

Goiatuba, 01 de julho de 2025.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:0B87C913

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: INDRA GONELLA FONTENELLE DE MELO - CPF: 938.486.681-49

OBJETO: Contratação de médicos preceptores para o envio de alunos do curso de Medicina do Centro Universitário de Goiatuba-UniCerrado para o INTERNATO no município de Goiânia, Aparecida de Goiânia e Senador Canedo nas seguintes unidades de saúde - Pediatria: HECAD, Hospital e Maternidade Nascer Cidadão, CAIS Campinas, Maternidade Maria da Cruz; Saúde Mental: Hospital Casa de Eurípedes Cirurgia Geral: HUGO, HEAPA, Hospital Geral de Senador Canedo, Cais Bairro Goya, UPA Novo Mundo; Urgência e Emergência: UPA Novo Mundo, SAMU Ginecologia e Obstetrícia: HEMU, HEMNSL, Hospital e Maternidade Nascer Cidadão, Centro de Especialidades em Aparecida de Goiânia, Hospital São Domingos, CIAMS Novo Horizonte; Clínica Médica: HDT, HGG, CRER, **CAIS Bairro Goya**, Hospital Geral de Senador Canedo; conforme projeto pedagógico do curso de Medicina do Unicerrado, sob responsabilidade de preceptores nas instituições de saúde hospitalares e com a supervisão de docentes, conforme consta no requerimento da direção do curso de Medicina.

VALOR: Pela prestação do serviço o CONTRATADO receberá o valor mensal de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) com carga horaria máxima de 16h semanais. Totalizando o valor anual de R$28.800,00 (vinte oito mil e oitocentos reais).

PRAZO: Período de 01/07/2025 a 01/07/2026

PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba será efetuado diretamente ao profissional Médico preceptor CONTRATADO, até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento de Autônomo.

Goiatuba, 01 de julho de 2025.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:9C2BB33F

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: SUZANNA CHRISTYNA DE SOUZA LIMA - CPF: 053.567.651-42

OBJETO: Contratação de médicos preceptores para o envio de alunos do curso de Medicina do Centro Universitário de Goiatuba-UniCerrado para o INTERNATO no município de Goiânia, Aparecida de Goiânia e Senador Canedo nas seguintes unidades de saúde - Pediatria: HECAD, Hospital e Maternidade Nascer Cidadão, CAIS Campinas, Maternidade Maria da Cruz; Saúde Mental: Hospital Casa de Eurípedes Cirurgia Geral: HUGO, HEAPA, Hospital Geral de Senador Canedo, Cais Bairro Goya, UPA Novo Mundo; Urgência e Emergência: UPA Novo Mundo, SAMU Ginecologia e Obstetrícia: HEMU, HEMNSL, Hospital e Maternidade Nascer Cidadão, Centro de Especialidades em Aparecida de Goiânia, Hospital São Domingos, CIAMS Novo Horizonte; Clínica Médica: HDT, HGG, CRER, **CAIS Bairro Goya**, Hospital Geral de Senador Canedo; conforme projeto pedagógico do curso de Medicina do Unicerrado, sob responsabilidade de preceptores nas instituições de saúde hospitalares e com a supervisão de docentes, conforme consta no requerimento da direção do curso de Medicina.

VALOR: Pela prestação do serviço o CONTRATADO receberá o valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais) com carga horaria máxima de 20h semanais. Totalizando o valor anual de R$36.000,00 (trinta e seis mil reais).

PRAZO: Período de 01/07/2025 a 01/07/2026
PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba será efetuado diretamente ao profissional Médico preceptor CONTRATADO, até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento de Autônomo.

Goiatuba, 01 de julho de 2025.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:B3C5C178

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: WARNER LUIZ DE OLIVEIRA - CPF: 786.484.241-00

OBJETO: Contratação de médicos preceptores para o envio de alunos do curso de Medicina do Centro Universitário de Goiatuba-UniCerrado para o INTERNATO no município de Goiânia, Aparecida de Goiânia e Senador Canedo nas seguintes unidades de saúde - Pediatria: HECAD, Hospital e Maternidade Nascer Cidadão, CAIS Campinas, Maternidade Maria da Cruz; Saúde Mental: Hospital Casa de Eurípedes Cirurgia Geral: HUGO, HEAPA, Hospital Geral de Senador Canedo, Cais Bairro Goya, UPA Novo Mundo; Urgência e Emergência: UPA Novo Mundo, SAMU Ginecologia e Obstetrícia: HEMU, HEMNSL, Hospital e Maternidade Nascer Cidadão, Centro de Especialidades em Aparecida de Goiânia, Hospital São Domingos, **CIAMS Novo Horizonte**; Clínica Médica: HDT, HGG, CRER, CAIS Bairro Goya, Hospital Geral de Senador Canedo; conforme projeto pedagógico do curso de Medicina do Unicerrado, sob responsabilidade de preceptores nas instituições de saúde hospitalares e com a supervisão de docentes, conforme consta no requerimento da direção do curso de Medicina.

VALOR: Pela prestação do serviço o CONTRATADO receberá o valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais) com carga horaria máxima de 20h semanais. Totalizando o valor anual de R$36.000,00 (trinta e seis mil reais).

PRAZO: Período de 01/07/2025 a 01/07/2026
PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba será efetuado diretamente ao profissional Médico preceptor CONTRATADO, até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento de Autônomo.

Goiatuba, 01 de julho de 2025.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:28C634CD

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: GUILHERME LÁZARO CARVALHO VASCONCELOS - CPF: 030.755.151-24

OBJETO: Contratação de médicos preceptores para o envio de alunos do curso de Medicina do Centro Universitário de Goiatuba-UniCerrado para o INTERNATO no município de Goiânia, Aparecida de Goiânia e Senador Canedo nas seguintes unidades de saúde - Pediatria: HECAD, Hospital e Maternidade Nascer Cidadão, CAIS Campinas, Maternidade Maria da Cruz; Saúde Mental: Hospital Casa de Eurípedes Cirurgia Geral: HUGO, HEAPA, Hospital Geral de Senador Canedo, Cais Bairro Goya, UPA Novo Mundo; Urgência e Emergência: UPA Novo Mundo, SAMU Ginecologia e Obstetrícia: HEMU, HEMNSL, Hospital e Maternidade Nascer Cidadão, Centro de Especialidades em Aparecida de Goiânia, Hospital São Domingos, CIAMS Novo Horizonte; Clínica Médica: HDT, HGG, CRER, CAIS Bairro Goya, Hospital Geral de Senador Canedo; conforme projeto pedagógico do curso de Medicina do Unicerrado, sob responsabilidade de preceptores nas instituições de saúde hospitalares e com a supervisão de docentes, conforme consta no requerimento da direção do curso de Medicina.

VALOR: Pela prestação do serviço o CONTRATADO receberá o valor mensal de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) com carga horaria máxima de 10h semanais. Totalizando o valor anual de R$18.000,00 (dezoito mil reais).

PRAZO: Período de 01/07/2025 a 01/07/2026
PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba será efetuado diretamente ao profissional Médico preceptor CONTRATADO, até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento de Autônomo.

Goiatuba, 01 de julho de 2025.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:D157629B

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: LARISSA CUNHA MORAIS- CPF: 011.703.051-13

OBJETO: Contratação de médicos preceptores para o envio de alunos do curso de Medicina do Centro Universitário de Goiatuba-UniCerrado para o INTERNATO no município de Goiânia, Aparecida de Goiânia e Senador Canedo nas seguintes unidades de saúde - Pediatria: HECAD, Hospital e Maternidade Nascer Cidadão, CAIS Campinas, Maternidade Maria da Cruz; Saúde Mental: Hospital Casa de Eurípedes Cirurgia Geral: HUGO, HEAPA, Hospital Geral de Senador Canedo, Cais Bairro Goya, UPA Novo Mundo; Urgência e Emergência: UPA Novo Mundo, SAMU Ginecologia e Obstetrícia: HEMU, HEMNSL, Hospital e Maternidade Nascer Cidadão, Centro de Especialidades em Aparecida de Goiânia, Hospital São Domingos, CIAMS Novo Horizonte; Clínica Médica: HDT, HGG, CRER, CAIS Bairro Goya, Hospital Geral de Senador Canedo; conforme projeto pedagógico do curso de Medicina do Unicerrado, sob responsabilidade de preceptores nas instituições de saúde hospitalares e com a supervisão de docentes, conforme consta no requerimento da direção do curso de Medicina.

VALOR: Pela prestação do serviço o CONTRATADO receberá o valor mensal de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) com carga horaria máxima de 12h semanais. Totalizando o valor anual de R$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

PRAZO: Período de 01/07/2025 a 01/07/2026
PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba será efetuado diretamente ao profissional Médico preceptor CONTRATADO, até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento de Autônomo.

Goiatuba, 01 de julho de 2025.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:15387B34

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: MARIANA SILVA LOBO - CPF: 076.493.456-29

OBJETO: Contratação de médicos preceptores para o envio de alunos do curso de Medicina do Centro Universitário de Goiatuba-UniCerrado para o INTERNATO no município de Goiânia, Aparecida de Goiânia e Senador Canedo nas seguintes unidades de saúde - Pediatria: HECAD, Hospital e Maternidade Nascer Cidadão, CAIS Campinas, Maternidade Maria da Cruz; Saúde Mental: Hospital Casa de Eurípedes Cirurgia Geral: HUGO, HEAPA, Hospital Geral de Senador Canedo, Cais Bairro Goya, UPA Novo Mundo; Urgência e Emergência: UPA Novo Mundo, SAMU Ginecologia e Obstetrícia: HEMU, HEMNSL, Hospital e Maternidade Nascer Cidadão, Centro de Especialidades em Aparecida de Goiânia, Hospital São Domingos, CIAMS Novo Horizonte; Clínica Médica: HDT, HGG, CRER, CAIS Bairro Goya, Hospital Geral de Senador Canedo; conforme projeto pedagógico do curso de Medicina do Unicerrado, sob responsabilidade de preceptores nas instituições de saúde hospitalares e com a supervisão de docentes, conforme consta no requerimento da direção do curso de Medicina.

VALOR: Pela prestação do serviço o CONTRATADO receberá o valor mensal de R$ 900,00 (novecentos reais) com carga horaria máxima de 6h semanais. Totalizando o valor anual de R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

PRAZO: Período de 01/07/2025 a 01/07/2026
PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba será efetuado diretamente ao profissional Médico preceptor CONTRATADO, até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento de Autônomo.

Goiatuba, 01 de julho de 2025.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:49BEB32A

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: JOÃO LUIZ TARLÉ ROSA - CPF: 589.767.361-68

OBJETO: Contratação de médicos preceptores para o envio de alunos do curso de Medicina do Centro Universitário de Goiatuba-UniCerrado para o INTERNATO no município de Goiânia, Aparecida de Goiânia e Senador Canedo nas seguintes unidades de saúde - Pediatria: HECAD, Hospital e Maternidade Nascer Cidadão, CAIS Campinas, Maternidade Maria da Cruz; Saúde Mental: Hospital Casa de Eurípedes Cirurgia Geral: HUGO, HEAPA, Hospital Geral de Senador Canedo, Cais Bairro Goya, UPA Novo Mundo; Urgência e Emergência: UPA Novo Mundo, SAMU Ginecologia e Obstetrícia: HEMU, HEMNSL, Hospital e Maternidade Nascer Cidadão, Centro de Especialidades em Aparecida de Goiânia, Hospital São Domingos, CIAMS Novo Horizonte; Clínica Médica: HDT, HGG, CRER, CAIS Bairro Goya, Hospital Geral de Senador Canedo; conforme projeto pedagógico do curso de Medicina do Unicerrado, sob responsabilidade de preceptores nas instituições de saúde hospitalares e com a supervisão de docentes, conforme consta no requerimento da direção do curso de Medicina.
VALOR: Pela prestação do serviço o CONTRATADO receberá o valor mensal de R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais) com carga horaria máxima de 28h semanais. Totalizando o valor anual de R$50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

PRAZO: Período de 01/07/2025 a 01/07/2026
PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba será efetuado diretamente ao profissional Médico preceptor CONTRATADO, até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento de Autônomo.

Goiatuba, 01 de julho de 2025.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:DFA0E8B9

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: MATHEUS MENDONCA MARCOLINO - CPF: 016.832.871-26

OBJETO: Contratação de médicos preceptores para o envio de alunos do curso de Medicina do Centro Universitário de Goiatuba-UniCerrado para o INTERNATO no município de Goiânia, Aparecida de Goiânia e Senador Canedo nas seguintes unidades de saúde - Pediatria: HECAD, Hospital e Maternidade Nascer Cidadão, CAIS Campinas, Maternidade Maria da Cruz; Saúde Mental: Hospital Casa de Eurípedes Cirurgia Geral: HUGO, HEAPA, Hospital Geral de Senador Canedo, Cais Bairro Goya, UPA Novo Mundo; Urgência e Emergência: UPA Novo Mundo, SAMU Ginecologia e Obstetrícia: HEMU, HEMNSL, Hospital e Maternidade Nascer Cidadão, Centro de Especialidades em Aparecida de Goiânia, Hospital São Domingos, CIAMS Novo Horizonte; Clínica Médica: HDT, HGG, CRER, CAIS Bairro Goya, Hospital Geral de Senador Canedo; conforme projeto pedagógico do curso de Medicina do Unicerrado, sob responsabilidade de preceptores nas instituições de saúde hospitalares e com a supervisão de docentes, conforme consta no requerimento da direção do curso de Medicina.

VALOR: Pela prestação do serviço o CONTRATADO receberá o valor mensal de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) com carga horaria máxima de 36h semanais. Totalizando o valor anual de R$64.800,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

PRAZO: Período de 01/07/2025 a 01/07/2026
PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba será efetuado diretamente ao profissional Médico preceptor CONTRATADO, até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento de Autônomo.

Goiatuba, 01 de julho de 2025.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:7DE2D821

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE BENINCA - CPF: 061.410.279-03

OBJETO: Contratação de médicos preceptores para o envio de alunos do curso de Medicina do Centro Universitário de Goiatuba-UniCerrado para o INTERNATO no município de Goiânia, Aparecida de Goiânia e Senador Canedo nas seguintes unidades de saúde - Pediatria: HECAD, Hospital e Maternidade Nascer Cidadão, CAIS Campinas, Maternidade Maria da Cruz; Saúde Mental: Hospital Casa de Eurípedes Cirurgia Geral: HUGO, HEAPA, Hospital Geral de Senador Canedo, Cais Bairro Goya, UPA Novo Mundo; Urgência e Emergência: UPA Novo Mundo, SAMU Ginecologia e Obstetrícia: HEMU, HEMNSL, Hospital e Maternidade Nascer Cidadão, Centro de Especialidades em Aparecida de Goiânia, Hospital São Domingos, CIAMS Novo Horizonte; Clínica Médica: HDT, HGG, CRER, CAIS Bairro Goya, Hospital Geral de Senador Canedo; conforme projeto pedagógico do curso de Medicina do Unicerrado, sob responsabilidade de preceptores nas instituições de saúde hospitalares e com a supervisão de docentes, conforme consta no requerimento da direção do curso de Medicina.

VALOR: Pela prestação do serviço o CONTRATADO receberá o mensal de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) carga horaria máxima de 18h semanais. Totalizando o valor anual de R$32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

PRAZO: Período de 01/07/2025 a 01/07/2026
PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba será efetuado diretamente ao profissional Médico preceptor CONTRATADO, até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento de Autônomo.

Goiatuba, 01 de julho de 2025.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:8D3CD885

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: CAROLINA RIBEIRO CORREIA - CPF: 036.468.791-65

OBJETO: Contratação de médicos preceptores para o envio de alunos do curso de Medicina do Centro Universitário de Goiatuba-UniCerrado para o INTERNATO no município de Goiânia, Aparecida de Goiânia e Senador Canedo nas seguintes unidades de saúde - Pediatria: HECAD, Hospital e Maternidade Nascer Cidadão, CAIS Campinas, Maternidade Maria da Cruz; Saúde Mental: Hospital Casa de Eurípedes Cirurgia Geral: HUGO, HEAPA, Hospital Geral de Senador Canedo, Cais Bairro Goya, UPA Novo Mundo; Urgência e Emergência: UPA Novo Mundo, SAMU Ginecologia e Obstetrícia: HEMU, HEMNSL, Hospital e Maternidade Nascer Cidadão, Centro de Especialidades em Aparecida de Goiânia, Hospital São Domingos, CIAMS Novo Horizonte; Clínica Médica: HDT, HGG, CRER, CAIS Bairro Goya, Hospital Geral de Senador Canedo; conforme projeto pedagógico do curso de Medicina do Unicerrado, sob responsabilidade de preceptores nas instituições de saúde hospitalares e com a supervisão de docentes, conforme consta no requerimento da direção do curso de Medicina.

VALOR: Pela prestação do serviço o CONTRATADO receberá o valor mensal de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) carga horaria máxima de 18h semanais. Totalizando o valor anual de R$32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

PRAZO: Período de 01/07/2025 a 01/07/2026
PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba será efetuado diretamente ao profissional Médico preceptor CONTRATADO, até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento de Autônomo.

Goiatuba, 01 de julho de 2025.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:4A21B55C

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADA: RAFAEL BEZE SOUZA - CPF: 729.518.851-72
OBJETO: Contratação de médicos preceptores para o envio de alunos do curso de Medicina do Centro Universitário de Goiatuba-UniCerrado para o INTERNATO no município de Goiânia, Aparecida de Goiânia e Senador Canedo nas seguintes unidades de saúde - Pediatria: HECAD, Hospital e Maternidade Nascer Cidadão, CAIS Campinas, Maternidade Maria da Cruz; Saúde Mental: Hospital Casa de Eurípedes Cirurgia Geral: HUGO, HEAPA, Hospital Geral de Senador Canedo, Cais Bairro Goya, UPA Novo Mundo; Urgência e Emergência: UPA Novo Mundo, SAMU Ginecologia e Obstetrícia: HEMU, HEMNSL, Hospital e Maternidade Nascer Cidadão, Centro de Especialidades em Aparecida de Goiânia, Hospital São Domingos, CIAMS Novo Horizonte; Clínica Médica: HDT, HGG, CRER, CAIS Bairro Goya, Hospital Geral de Senador Canedo; conforme projeto pedagógico do curso de Medicina do Unicerrado, sob responsabilidade de preceptores nas instituições de saúde hospitalares e com a supervisão de docentes, conforme consta no requerimento da direção do curso de Medicina.

VALOR: Pela prestação do serviço o CONTRATADO receberá o valor mensal de R$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais) com carga horaria máxima de 17h semanais. Totalizando o valor anual de R$30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).

PRAZO: Período de 01/07/2025 a 01/07/2026
PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba será efetuado diretamente ao profissional Médico preceptor CONTRATADO, até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento de Autônomo.

Goiatuba, 01 de julho de 2025.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:568991C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 213/2025

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório, referente Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos para atender autos extrajudiciais judiciais nº 202500233634, atendendo as necessidades do Bloco de Assistência Farmacêutica conforme consta no processo nº 2025022235.

Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/2021;
CONSIDERANDO: a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 II - Para contratação que envolva valores inferiores *R$ 62.725,59 (sessenta dois mil setecentos vinte cinco reais e cinquenta nove centavos).*

CONSIDERANDO que a empresa: **C & D COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 08.593.573/0001-88**, apresentou proposta com o menor valor.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da: **C & D COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 08.593.573/0001-88**, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor de **R$ 684,90 (seiscentos oitenta quatro reais em noventa centavos).**
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 16 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:C5C6FF40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 214/2025

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório, referente Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos para atender autos judiciais de Clovis Dias Conde, atendendo as necessidades do Bloco de Assistência Farmacêutica conforme consta no processo nº 2025022224.

Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/2021;
CONSIDERANDO: a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 II - Para contratação que envolva valores inferiores *R$ 62.725,59 (sessenta dois mil setecentos vinte cinco reais e cinquenta nove centavos).*

CONSIDERANDO que a empresa: **C & D COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 08.593.573/0001-88**, apresentou proposta com o menor valor.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da: **C & D COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 08.593.573/0001-88**, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor de **R$ 1.817,22 (hum mil oitocentos e dezessete reais e vinte dois centavos).**
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 16 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:96DB8B4B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 038/2025

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.
As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.
Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:

JOSE EURIPEDES DE FREITAS – PORTARIA Nº 264/2025 – R$ 65,00
RUBISMAR GONZAGA – PORTARIA Nº 263/2025 – 65,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 17 de julho de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:AD8803D1

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 001/2025 40ª EXPOAGRO DE GOIATUBA e 19ª FEIRA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

O **MUNICÍPIO DE GOIATUBA**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob nº 01.753.722/0001-80, com sede na Rua São Francisco, nº 570, Centro, Goiatuba/GO, neste ato representado por seu Gestor do Executivo, doravante denominado PERMITENTE, e de outro lado, o(a) Sr(a). Gilson Rosa Batista, inscrito no CPF nº 802.494.691-20 ou a empresa Edson Luiz de Carvalho, inscrita no CPF nº 324.219.231-15 com sede na Praça Lucio Prado, 275, doravante denominado(a) PERMISSIONÁRIO(A), têm entre si justo e acordado o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, mediante as cláusulas e condições seguintes, em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 001/2025, seus anexos, a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo tem por objeto a permissão precária, onerosa e temporária de uso do espaço público localizado no Parque de Exposições Agropecuárias José Ferreira de Santana – "Zé Quero", identificado como [tenda/stand/área nº 15, 16 e 17], destinado à exploração comercial durante a 40ª EXPOAGRO DE GOIATUBA, no período de 18 a 27 de julho de 2025.

1.2. A permissão destina-se exclusivamente ao uso especificado no edital, sendo vedada sua alteração sem autorização expressa do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NATUREZA
2.1. O presente ajuste possui natureza administrativa, precária e não gera vínculo contratual ou empregatício com o Município, podendo ser revogado a qualquer tempo por conveniência administrativa ou descumprimento das condições estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE
O PERMITENTE obriga-se a:

I – Disponibilizar o espaço em condições adequadas de infraestrutura mínima, de acordo com o edital;
II – Exercer fiscalização sobre a execução das atividades, podendo aplicar penalidades conforme legislação vigente;
III – Garantir o fornecimento de energia elétrica e água nos limites operacionais previstos para o evento;
IV – Não responder por compromissos assumidos pelo permissionário junto a terceiros, nem por danos causados por seus empregados ou prepostos;
V – Comunicar formalmente sobre alterações de projeto ou cronograma, conforme art. 93 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO O PERMISSIONÁRIO obriga-se a:

Financeiras e administrativas
I – Efetuar o pagamento da taxa (DUAM) correspondente ao espaço até a data estipulada pela comissão organizadora;
II – Montar sua estrutura até 17/07/2025 e desmontá-la até 30/07/2025;
III – Arcar com todos os tributos, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas decorrentes de sua atividade;

Sanitárias, de segurança e uso do espaço
IV – Obter, às suas expensas, os alvarás de funcionamento, sanitário e laudo do Corpo de Bombeiros;
V – Observar rigorosamente os padrões de higiene e limpeza do local e dos equipamentos;
VI – Fornecer alimentos e bebidas exclusivamente em recipientes descartáveis;
VII – Portar extintor de incêndio com validade regular, instalado conforme normas técnicas;
VIII – Utilizar uniformes adequados (avental, luvas, touca, calçado fechado, crachá);
IX – Não comercializar bebidas em recipientes de vidro ou itens perfurocortantes;

Trabalhistas e legais
X – Não empregar menores de 16 anos (exceto como aprendizes a partir de 14 anos), nem permitir trabalho de menores de 18 anos em condições perigosas, insalubres ou noturnas;
XI – Observar o Estatuto da Criança e do Adolescente, sendo proibida a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos (Lei nº 8.069/1990);
XII – Prestar esclarecimentos sempre que solicitado pela comissão organizadora ou fiscais;
XIII – Comunicar quaisquer ocorrências relevantes em até 24h à coordenação do evento;
XIV – Utilizar somente a área demarcada, sendo vedada a colocação de faixas, banners ou equipamentos em áreas não permitidas;

Responsabilidades
XV – Manter a estrutura em boas condições durante o evento e responder por danos causados a terceiros ou ao patrimônio público;
XVI – Não interromper as atividades sem prévia autorização do Município;
XVII – Obedecer às normas de vigilância sanitária, ambientais e às regras fixadas no edital e seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES
5.1. O descumprimento total ou parcial deste termo sujeitará o PERMISSIONÁRIO às sanções do art. 155 da Lei nº 14.133/2021:

Advertência;

Multa de 2% a 5% sobre o valor do espaço;

Cancelamento da permissão e impedimento de participação em novos certames por até 5 (cinco) anos.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
6.1. A vigência do presente termo será de 18 a 27 de julho de 2025, período correspondente à realização da 40ª EXPOAGRO DE GOIATUBA, encerrando-se automaticamente em 30/07/2025 com a desmontagem da estrutura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1. O PERMISSIONÁRIO declara que leu, compreendeu e aceita integralmente os termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2025 e seus anexos.

7.2. O PERMITENTE reserva-se o direito de revogar ou anular este termo, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por interesse público ou ilegalidade, garantido o contraditório e ampla defesa.

7.3. Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba-GO para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste termo.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor.

Goiatuba-GO, 16 de julho de 2025.

Permitente
Nome:
GILSON ROSA BATISTA
Cargo: Gestor Municipal de Goiatuba
Assinatura: _____

Permissionário(a)
Nome:
EDSON LUIZ DE CARVALHO
CPF/CNPJ: 324.219.231-15
Assinatura: _____

TESTEMUNHAS

Nome: Assinatura

Nome: Assinatura:

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:7E22FE90

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 001/2025 40ª EXPOAGRO DE GOIATUBA e 19ª FEIRA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

O **MUNICÍPIO DE GOIATUBA**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob nº 01.753.722/0001-80, com sede na Rua São Francisco, nº 570, Centro, Goiatuba/GO, neste ato representado por seu Gestor do Executivo, doravante denominado PERMITENTE, e de outro lado, o(a) Sr(a). Gilson Rosa Batista, inscrito no CPF nº 802.494.691-20 ou a empresa Klaiton Jose Moraes, inscrita no CPF nº 970.619.481-91 com sede na Av. Presidente Vargas, 1225, doravante denominado(a) PERMISSIONÁRIO(A), têm entre si justo e acordado o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, mediante as cláusulas e condições seguintes, em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 001/2025, seus anexos, a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo tem por objeto a permissão precária, onerosa e temporária de uso do espaço público localizado no Parque de Exposições Agropecuárias José Ferreira de Santana – "Zé Quero", identificado como [tenda/stand/área nº 40, 41 e 49], destinado à exploração comercial durante a 40ª EXPOAGRO DE GOIATUBA, no período de 18 a 27 de julho de 2025.

1.2. A permissão destina-se exclusivamente ao uso especificado no edital, sendo vedada sua alteração sem autorização expressa do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NATUREZA
2.1. O presente ajuste possui natureza administrativa, precária e não gera vínculo contratual ou empregatício com o Município, podendo ser revogado a qualquer tempo por conveniência administrativa ou descumprimento das condições estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE
O PERMITENTE obriga-se a:

I – Disponibilizar o espaço em condições adequadas de infraestrutura mínima, de acordo com o edital;
II – Exercer fiscalização sobre a execução das atividades, podendo aplicar penalidades conforme legislação vigente;
III – Garantir o fornecimento de energia elétrica e água nos limites operacionais previstos para o evento;
IV – Não responder por compromissos assumidos pelo permissionário junto a terceiros, nem por danos causados por seus empregados ou prepostos;
V – Comunicar formalmente sobre alterações de projeto ou cronograma, conforme art. 93 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO O PERMISSIONÁRIO obriga-se a:

Financeiras e administrativas
I – Efetuar o pagamento da taxa (DUAM) correspondente ao espaço até a data estipulada pela comissão organizadora;
II – Montar sua estrutura até 17/07/2025 e desmontá-la até 30/07/2025;
III – Arcar com todos os tributos, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas decorrentes de sua atividade;

Sanitárias, de segurança e uso do espaço
IV – Obter, às suas expensas, os alvarás de funcionamento, sanitário e laudo do Corpo de Bombeiros;
V – Observar rigorosamente os padrões de higiene e limpeza do local e dos equipamentos;
VI – Fornecer alimentos e bebidas exclusivamente em recipientes descartáveis;
VII – Portar extintor de incêndio com validade regular, instalado conforme normas técnicas;
VIII – Utilizar uniformes adequados (avental, luvas, touca, calçado fechado, crachá);
IX – Não comercializar bebidas em recipientes de vidro ou itens perfurocortantes;

Trabalhistas e legais
X – Não empregar menores de 16 anos (exceto como aprendizes a partir de 14 anos), nem permitir trabalho de menores de 18 anos em condições perigosas, insalubres ou noturnas;
XI – Observar o Estatuto da Criança e do Adolescente, sendo proibida a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos (Lei nº 8.069/1990);
XII – Prestar esclarecimentos sempre que solicitado pela comissão organizadora ou fiscais;
XIII – Comunicar quaisquer ocorrências relevantes em até 24h à coordenação do evento;
XIV – Utilizar somente a área demarcada, sendo vedada a colocação de faixas, banners ou equipamentos em áreas não permitidas;

Responsabilidades
XV – Manter a estrutura em boas condições durante o evento e responder por danos causados a terceiros ou ao patrimônio público;
XVI – Não interromper as atividades sem prévia autorização do Município;
XVII – Obedecer às normas de vigilância sanitária, ambientais e às regras fixadas no edital e seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES
5.1. O descumprimento total ou parcial deste termo sujeitará o PERMISSIONÁRIO às sanções do art. 155 da Lei nº 14.133/2021:

Advertência;

Multa de 2% a 5% sobre o valor do espaço;

Cancelamento da permissão e impedimento de participação em novos certames por até 5 (cinco) anos.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
6.1. A vigência do presente termo será de 18 a 27 de julho de 2025, período correspondente à realização da XXXX EXPOAGRO DE GOIATUBA, encerrando-se automaticamente em 30/07/2025 com a desmontagem da estrutura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1. O PERMISSIONÁRIO declara que leu, compreendeu e aceita integralmente os termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2025 e seus anexos.

7.2. O PERMITENTE reserva-se o direito de revogar ou anular este termo, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por interesse público ou ilegalidade, garantido o contraditório e ampla defesa.

7.3. Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba-GO para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste termo.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor.

Goiatuba-GO, 16 de julho de 2025.

Permitente
Nome:
GILSON ROSA BATISTA
Cargo: Gestor Municipal de Goiatuba
Assinatura: _____

Permissionário(a)
Nome:
KLAITON JOSE MORAES
CPF/CNPJ: 970.619.481-91
Assinatura: _____

TESTEMUNHAS

Nome: Assinatura:

Nome: Assinatura:

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:A3851CD9

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 001/2025 40ª EXPOAGRO DE GOIATUBA e 19ª FEIRA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

O **MUNICÍPIO DE GOIATUBA**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob nº 01.753.722/0001-80, com sede na Rua São Francisco, nº 570, Centro, Goiatuba/GO, neste ato representado por seu Gestor do Executivo, doravante denominado PERMITENTE, e de outro lado, o(a) Sr(a). Gilson Rosa Batista, inscrito no CPF nº 802.494.691-20 ou a empresa Jessica Elias Sousa Silva, inscrita no CPF nº 056.695.351-03 com sede na Rua Gumercindo Sarnento, 380, doravante denominado(a) PERMISSIONÁRIO(A), têm entre si justo e acordado o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, mediante as cláusulas e condições seguintes, em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 001/2025, seus anexos, a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo tem por objeto a permissão precária, onerosa e temporária de uso do espaço público localizado no Parque de Exposições Agropecuárias José Ferreira de Santana – "Zé Quero", identificado como [tenda/stand/área nº 40, 41 e 49], destinado à exploração comercial durante a 40ª EXPOAGRO DE GOIATUBA, no período de 18 a 27 de julho de 2025.
1.2. A permissão destina-se exclusivamente ao uso especificado no edital, sendo vedada sua alteração sem autorização expressa do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NATUREZA
2.1. O presente ajuste possui natureza administrativa, precária e não gera vínculo contratual ou empregatício com o Município, podendo ser revogado a qualquer tempo por conveniência administrativa ou descumprimento das condições estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE
O PERMITENTE obriga-se a:
I – Disponibilizar o espaço em condições adequadas de infraestrutura mínima, de acordo com o edital;
II – Exercer fiscalização sobre a execução das atividades, podendo aplicar penalidades conforme legislação vigente;
III – Garantir o fornecimento de energia elétrica e água nos limites operacionais previstos para o evento;
IV – Não responder por compromissos assumidos pelo permissionário junto a terceiros, nem por danos causados por seus empregados ou prepostos;
V – Comunicar formalmente sobre alterações de projeto ou cronograma, conforme art. 93 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO O PERMISSIONÁRIO obriga-se a:

Financeiras e administrativas
I – Efetuar o pagamento da taxa (DUAM) correspondente ao espaço até a data estipulada pela comissão organizadora;
II – Montar sua estrutura até 17/07/2025 e desmontá-la até 30/07/2025;
III – Arcar com todos os tributos, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas decorrentes de sua atividade;

Sanitárias, de segurança e uso do espaço
IV – Obter, às suas expensas, os alvarás de funcionamento, sanitário e laudo do Corpo de Bombeiros;
V – Observar rigorosamente os padrões de higiene e limpeza do local e dos equipamentos;
VI – Fornecer alimentos e bebidas exclusivamente em recipientes descartáveis;
VII – Portar extintor de incêndio com validade regular, instalado conforme normas técnicas;
VIII – Utilizar uniformes adequados (avental, luvas, touca, calçado fechado, crachá);
IX – Não comercializar bebidas em recipientes de vidro ou itens perfurocortantes;

Trabalhistas e legais
X – Não empregar menores de 16 anos (exceto como aprendizes a partir de 14 anos), nem permitir trabalho de menores de 18 anos em condições perigosas, insalubres ou noturnas;
XI – Observar o Estatuto da Criança e do Adolescente, sendo proibida a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos (Lei nº 8.069/1990);
XII – Prestar esclarecimentos sempre que solicitado pela comissão organizadora ou fiscais;
XIII – Comunicar quaisquer ocorrências relevantes em até 24h à coordenação do evento;
XIV – Utilizar somente a área demarcada, sendo vedada a colocação de faixas, banners ou equipamentos em áreas não permitidas;

Responsabilidades
XV – Manter a estrutura em boas condições durante o evento e responder por danos causados a terceiros ou ao patrimônio público;
XVI – Não interromper as atividades sem prévia autorização do Município;
XVII – Obedecer às normas de vigilância sanitária, ambientais e às regras fixadas no edital e seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES
5.1. O descumprimento total ou parcial deste termo sujeitará o PERMISSIONÁRIO às sanções do art. 155 da Lei nº 14.133/2021:

Advertência;

Multa de 2% a 5% sobre o valor do espaço;

Cancelamento da permissão e impedimento de participação em novos certames por até 5 (cinco) anos.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência do presente termo será de 18 a 27 de julho de 2025, período correspondente à realização da XXXX EXPOAGRO DE GOIATUBA, encerrando-se automaticamente em 30/07/2025 com a desmontagem da estrutura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1. O PERMISSIONÁRIO declara que leu, compreendeu e aceita integralmente os termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2025 e seus anexos.

7.2. O PERMITENTE reserva-se o direito de revogar ou anular este termo, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por interesse público ou ilegalidade, garantido o contraditório e ampla defesa.

7.3. Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba-GO para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste termo.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor.

Goiatuba-GO, 16 de julho de 2025.

Permitente
Nome:
GILSON ROSA BATISTA
Cargo: Gestor Municipal de Goiatuba
Assinatura: _____

Permissionário(a)
Nome:
JESSICA ELIAS SOUSA SILVA
CPF/CNPJ: 056.695.351-03
Assinatura: _____

TESTEMUNHAS

Nome: Assinatura:

Nome: Assinatura:

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:A52EBDA9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 012/2025

O **MUNICIPIO DE INDIARA**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, instituídos pelo Decreto nº 002/2025 de 02 de janeiro de 2025, tendo como requisitante o **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, torna público para o conhecimento geral que realizará a ABERTURA do processo LICITAÇÃO, para **REGISTRO DE PREÇOS** do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2025**, oriundo do **PROCESSO nº 2063/25, 2427/25, 2765/25 e 2948/25**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos subsidiariamente da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na forma e condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos.

Objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE GENERO ALIMENTICIOS, HIGIENE E LIMPEZA E COPA COZINHA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INDIARA.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICA:
A PARTIR DAS **08:00 HS** DO DIA **21/07/2025** - Horário de Brasília - DF

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
As **09:00 HS** DO DIA **01/08/2025** – Horário de Brasília - DF

LOCAL DA SESSÃO PUBLICA – PORTAL DE COMPRAS
Endereço Eletrônico: http://www.licitacaoindiara.com.br/.

O Edital e demais informações poderão ser obtidos pelo site www.indiara.go.gov.br, e http://www.licitacaoindiara.com.br/, ou pelo e-mail: licita@indiara.go.gov.br, e durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h na sede da Prefeitura Municipal – Departamento de Licitações.

Indiara-GO, 17 de julho de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação
Decreto 002/2025-GP

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:F442F4CD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 374-2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Indiara-GO, através de seu Agente de Contração, torna público o Aviso de Dispensa de Licitação nº 374/2025 – Processo Administrativo nº 2113/2025, com fundamento pelo Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021, cujo objeto perfaz a **contratação de empresa especializada no fornecimento/aquisição de materiais para utilização nas Oficinas, visando atender as necessidades das atividades socioeducativas desenvolvidas com os grupos acompanhados pelo Centro de Referência de Assistência Social** (CRAS) **do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), do município de Indiara – Goiás**. Novas propostas podem ser apresentadas até às 17hs: 00min, do dia 23/07/2025. O valor estimado para o **fornecimento/aquisição** é de **R$ 35.181,57 (trinta e cinco mil cento e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos).** Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de propostas, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações, fone: (64) 3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: licita@indiara.go.gov.br, ou no link: http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding-transparency.jsf.

INDIARA, estado de Goiás, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2025.

JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação
Decreto nº 002/2025

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:8DAEC454

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
1º TERMO ADITIVO Nº 716/2025 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 535/2025

1º TERMO ADITIVO Nº 716/2025 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 535/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA – FMEB, inscrito no CNPJ nº 55.905.225/0001-89, com sede na Rua Alameda Valeriano de Faria, s/nº Quadra 03 Lote 14, setor Alto da Primavera, no município de Indiara-GO neste ato representado pela Secretária de Municipal de Educação, a Sra. **JOSISLEY MARQUES DE LIMA**, portadora do **CPF n° 026.803.201-74**, nomeada via Decreto Municipal n° 005/2025-RH, com matrícula de número 1409 residente e domiciliada neste município de Indiara/GO. **CONTRATADA: ALFA PAPELARIA**

LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ com o nº 37.878.675/0001-48, com sede na Avenida C-104, nº 541, CEP 74.250-030, Jardim América, Goiânia, Goiás. **ESPÉCIE**: Supressão de Quantidade. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 3897/2025, Adesão à ARP nº 227/2024, Pregão Eletrônico nº 026/2023, realizada pelo município de Cezarina/GO. **OBJETO:** Fica ajustada a supressão da quantidade de materiais de expediente e papelaria, do Fundo Municipal de Educação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO: R$ 377.211,33 (trezentos e setenta e sete mil duzentos e onze reais e trinta e três centavos)**, sendo o valor contrato de R$ 1.251.973,11 (hum milhão, duzentos e cinquenta e um mil novecentos e setenta e três reais e onze centavos) e valor suprimido de R$ 874.761,78 (oitocentos e setenta e quatro mil setecentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Creches: 16.01.12.365.1260.2.071.3.3.90.30.00 -** Ficha: **409 -** Fonte: **101/115 – R$ 187.841,09; Escolas: 16.01.12.368.1260.2.065.3.3.90.30.00 -** Ficha: **428 -** Fonte: **101/115 - R$ 189.370,24**. **DATA DA ASSINATURA:** 08/07/2025.

Indiara – Goiás, 17 de julho de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:3E720D70

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 535/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 535/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE INDIARA/GO, inscrito no CNPJ nº 55.905.225/0001-86, com sede na Av. Goiânia, Qd. 18, Lt. 20, Vila Indiara, Indiara/GO, CEP n° 75.955-000, neste ato representado por **JOSISLEY MARQUES DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais, como Secretária Municipal de Educação. **CONTRATADA: ALFA PAPELARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob o **nº 37.878.675/0001-48**, com sede na Avenida C-104, nº 541, Bairro Jardim América, na cidade de Goiânia-GO. **ESPÉCIE:** AQUISIÇÃO. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 1308/2025, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 227/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 026/2023, realizada pelo município de Cezarina/GO. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de expediente e papelaria para a manutenção e suprimento do Fundo Municipal de Educação de Indiara/GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 1.251.973,11 (hum milhão duzentos e cinquenta e um mil novecentos e setenta e três reais e onze centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 16.01.12.365.1260.2071.3.3.90.30.16, ficha: 409, fonte: 101. •16.01.12.368.1260.2065.3.3.90.30.16, ficha: 428, fonte: 101. . **VIGÊNCIA:** terá vigência a partir da data de assinatura até 12 meses. **DATA DA ASSINATURA:** 20/05/2025.

Indiara – Goiás, 17 de julho de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:8979538F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 675/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 146/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 675/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 146/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE INDIARA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Valeriano de Faria, S/N, QD. 03 LT. 14, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 55.905.225/0001-89. SIGNATÁRIO:** Sra. **JOSISLEY MARQUES DE LIMA**, portadora do CPF n° 026.803.201-74. **CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL-GO**, inscrita no **CNPJ nº 01.647.296/0001-08,** sediada à Rua 200A, nº 752, Setor Leste Vila Nova, na cidade de Goiânia/GO, representada pelo Sr. HUMBERTO RODRIGUE DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 370.162.611-15. **ESPÉCIE**: Supressão de Valor. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 3734/2025, Dispensa de Licitação nº 011/2025. **OBJETO:** Contratação de agente de integração para a realização de estágios destinados a estudantes. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO:** R$ 210.648,84 (duzentos e dez mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo o valor médio mensal de R$ 22.000,00 (vinte dois mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.01.12.364.1260.2.066.3.3.90.18.00.** Ficha: **400**. Fonte: **101**. **DATA DA ASSINATURA:** 27/06/2025.

Indiara – Goiás, 17 de julho de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:F46CEEA6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 676/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 511/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 676/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 511/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE INDIARA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Alameda Valeriano de Faria, S/N, QD. 03 LT. 14, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 55.905.225/0001-89. SIGNATÁRIO:** Sra. **JOSISLEY MARQUES DE LIMA**, portadora do CPF n° 026.803.201-74. **CONTRATADA: EDIVALDO GODOI DA SILVA 49132407149**, pessoa jurídica de direito privado, com sede localizada na Rua 06, s/nº Quadra 08 Lote 05, bairro Alto da Primavera, neste município de Indiara-GO, CEP: 75.955-000, inscrita no **CNPJ (ME) sob o nº 19.450.455/0001-37,** neste ato representado pelo sócio administrador Sr. EDIVALDO GODOI DA SILVA, inscrito no CPF nº 491.324.071-49. **ESPÉCIE**: Supressão de Valor. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 3734/2025, Credenciamento nº 004/2025. **OBJETO:** Prestação de serviços de transporte automotivo escolar dos estudantes matriculados na rede municipal e estadual de ensino, residentes nas áreas afastadas e predominantemente na zona rural do município de Indiara-GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO:** R$ 3.605,09 (três mil seiscentos e cinco reais e nove centavos), perfazendo o valor médio mensal de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.01.12.368.1260.2.064.3.3.90.39.00.** Ficha: **419**. Fonte: **101/115/124**. **DATA DA ASSINATURA:** 27/06/2025.

Indiara – Goiás, 17 de julho de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:BD96971B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 677/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 506/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 677/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 506/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE INDIARA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Alameda Valeriano de Faria, S/N, QD. 03 LT. 14, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 55.905.225/0001-89. SIGNATÁRIO:** Sra. **JOSISLEY MARQUES DE LIMA**, portadora do CPF n° 026.803.201-74. **CONTRATADA: 58.928.536 ANDRÉ NUNES DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede localizada na Rua Aredes Alves Pereira, Sn, Quadra 1 Lote 16, Vila Indiara, no município de Indiara/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 58.928.536/0001-51, neste ato representado pelo sócio administrador Sr. ANDRÉ NUNES DA SILVA, inscrito no CPF nº 011.965.631-01. **ESPÉCIE**: Supressão de Valor. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 3734/2025, Credenciamento nº 004/2025. **OBJETO:** Prestação de serviços de transporte automotivo escolar dos estudantes matriculados na rede municipal e estadual de ensino, residentes nas áreas afastadas e predominantemente na zona rural do município de Indiara-GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO:** R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), perfazendo o valor médio mensal de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.01.12.368.1260.2.064.3.3.90.39.00.** Ficha: **419**. Fonte: **101/115/124**. **DATA DA ASSINATURA:** 27/06/2025.

Indiara – Goiás, 17 de julho de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:E6D95755

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 720/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 720/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS**. CONTRATADA: HL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 47.080.942/0001-90**, sediada à Rua Demostenes, s/n, Quadra A, Lote 12, Bairro Alto da Primavera I, Município de Indiara-GO, neste ato representado por Sr. Helder Luiz de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 484.969.361-04. **ESPÉCIE**: Registro de Preços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 3126/2025, Dispensa de Licitação SRP nº 353/2025. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS E MANUTENÇÃO NAS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 28.724,70 (vinte e oito mil setecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Materiais Consumo:**10.01.10.301.1060.2032.3.3.90.30.25. **Ficha:** 271. **Fonte:** 102 **Materiais Permanentes:**10.01.10.301.1060.2032.3.3.90.52.34. **Ficha:** 263. **Fonte:** 102. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 10/07/2025.

Indiara – Goiás,17de julho de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:AEAFCE21

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 358/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 358/2025

"Dispõe sobre termo de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da aquisição a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.

Considerando que os valores da aquisição/fornecimento ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com valor disposto no limite permitido por lei, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 358/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **PROJETO OFFICE RIO VERDE LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 27.181.402/0001-96**, com sede à Av. João Belo, quadra 43, lote 07 a 09, nº 241, Bairro Jardim Goiás, município de Rio Verde-GO, no valor global de **R$ 10.275,24 (dez mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos),** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada no Fornecimento de Materiais Permanentes, para o departamento do Núcleo de Vigilância Sanitária do Município de Indiara - GO**, conforme termo de referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 11 de julho de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:7713D38E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 655/2025
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 655/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ sob o nº 00.005.959/0001-10,** com sede na Rua Mizael Machado, s/n, Centro, nesta cidade de Indiara. **SIGNATÁRIO: RAFAEL CALISTO SILVA GOMES**, portador do **CPF nº 701.168.331-30. CONTRATADA: PORTAL EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 32.375.786/0001-18**, sediada à Rua Avenida Pio XII, s/nº, QD. 05, LT. 52, Vila João Rassi Guapó, na cidade de Guapó-GO. **ESPÉCIE**: Registro de Preços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2454/2025, Pregão Presencial nº 003/2025. **OBJETO:** FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE DE TENDAS, NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA, E DEMAIS SECRETARIAS ATRELADAS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE INDIARA-GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 387.300,00 (trezentos e oitenta e sete mil e trezentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEC. MUN. ADM.** – 03.02.04.122.0460.2006.3.3.90.39.00. **Ficha:** 059. **Fonte:** 100; **SEC. MEIO AMBIENTE** – 15.01.18.541.1860.2009.3.3.90.39.00. **Ficha:** 375. **Fonte:** 100; **SME** – 16.01.12.368.1260.2065.3.3.90.39.00. **Ficha:** 431. **Fonte:** 101; **SEC. MUN. DE SAÚDE** – 10.01.10.301.1060.2032.3.3.90.39.00. **Ficha:** 274. **Fonte**: 102 e 107; **SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL** 08.01.08.244.0860.2074.3.3.90.39.00. **Ficha:** 231. **Fonte:** 100 e 129. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 25 de junho de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 25/06/2025.

Indiara – Goiás, 17 de julho de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:1EDD7F0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 667/2025
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 667/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ sob o nº 00.005.959/0001-10,** com sede na Rua Mizael Machado, s/n, Centro, nesta cidade de Indiara. **SIGNATÁRIO: RAFAEL CALISTO SILVA GOMES**, portador do **CPF nº 701.168.331-30. CONTRATADA: PORTAL EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 32.375.786/0001-18**, sediada à Rua Avenida Pio XII, s/nº, QD. 05, LT. 52, Vila João Rassi Guapó, na cidade de Guapó-GO. **ESPÉCIE**: Registro de Preços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2455/2025, Pregão Presencial nº 004/2025. **OBJETO:** FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS PAR ABRIGAR OS PARTICIPANTES E ORGANIZADORES EM EVENTOS E ATIVIDADES OFICIAIS, PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA, E DEMAIS SECRETARIAS ATRELADAS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE INDIARA-GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 462.600,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEC. MUN. ADM.** – 03.02.04.122.0460.2006.3.3.90.39.00. **Ficha:** 059. **Fonte:** 100; **SEC. MEIO AMBIENTE** – 15.01.18.541.1860.2009.3.3.90.39.00. **Ficha:** 375. **Fonte:** 100; **SME** – 16.01.12.368.1260.2065.3.3.90.39.00. **Ficha:** 431. **Fonte:** 101; **SEC. MUN. DE SAÚDE** – 10.01.10.301.1060.2032.3.3.90.39.00. **Ficha:** 274. **Fonte**: 102 e 107; **SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL** 08.01.08.244.0860.2074.3.3.90.39.00. **Ficha:** 231. **Fonte:** 100 e 129. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 25 de junho de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 25/06/2025.

Indiara – Goiás, 17 de julho de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:4878D396

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 375/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 375/2025

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor do serviço a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da prestação de serviços ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com o menor valor, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;
RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 375/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **59.397.370 THALLYTA FERNANDA DE SOUZA LEMES ALVES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no n° CNPJ sob o nº 59.397.370/0001-57, com sede na Rua 03, s/n, Quadra 04 Lote 24, Residencial JB, Indiara - GO, representada por THALLYTA FERNANDA DE SOUZA LEMES ALVES, portadora do CPF sob nº 024.790.001-06, no valor de **R$ 6.673,50 (seis mil seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavos),** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada no fornecimento/aquisição de uniformes padronizados para os**

servidores do município de Indiara - Go, conforme este Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 17 de julho de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:CE634DEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBLIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBLIDADE DE LICITAÇÃO nº 065/2025

"Dispõe sobre termo de ratificação inexigibilidade de licitação - Art. 74, I, lei 14.1333/21 e dá outras providências."

DO OBJETO

Contratação da empresa **EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 01.543.032/0001-04, para executar serviços de energia elétrica para atender os órgãos e unidades administrativas do município de Indiara-Go, conforme institui a lei 14.133/21.

DO FUNDAMENTO JURÍDICO
A presente contratação se dá com fundamento no artigo 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;"

Um dos fundamentos básicos da licitação é a competição. Realiza-se a licitação para se obter a proposta mais vantajosa para Administração, não podendo ocorrer quando não houver competitividade em relação ao objeto licitado.
A inexigibilidade de licitação deriva justamente da inviabilidade de competição para o fornecimento dos bens ou serviços demandados pela Administração.
Portanto, o art. 74 apresenta função normativa autônoma, de modo que uma contratação direta poderá nele se fundar de forma exclusiva.

DO PRAZO
O valor estimado é referente a 12 (doze) meses.

DA RATIFICAÇÃO
RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR AINEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 01.543.032/0001-0**4,** no valor global de **R$ 801.951,48 (oitocentos e um mil novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos)**, objetivandopara executar serviços de energia elétrica para atender os órgãos e unidades administrativas do município de Indiara-GO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 17 de julho de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:C7FBD643

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 41499/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa VIBRAZ PANIFICADORA E LANCHONETE LTDA - CNPJ Nº 37.269.354/0001-46, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 15/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 41499/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 2.368,87 (dois mil trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos), Inhumas, 17 de julho de 2025.

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:2933AE45

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 41555/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, considerando a finalização do processo nº 5035/2025, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, DECLARA A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº41555/2025 DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 74, I, da Lei n° 14.133/2021, para a contratação da empresa SANEAGO – SANEAMENTO DE GOIÁS S/A com o CNPJ nº 01.616.929/0001-02, no valor de R$ 5.206,23 (cinco mil duzentos e seis reais e vinte e três centavos), conforme informado através do processo nº 5035/2025, acostado aos autos. Inhumas, 17 de julho de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:2E969ADD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 41559/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, considerando a finalização do processo nº 5036/2025, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, DECLARA A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 41555/2025 DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 74, I, da Lei n° 14.133/2021, para SILVANA DOS PASSOS DE CASTRO com o CPF nº 908.373.201-00, no valor de R$ 4.713,60 (quatro mil setecentos e treze reais e sessenta centavos), conforme informado através do processo nº 5036/2025, acostado aos autos. Inhumas, 17 de julho de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:784D9D12

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 566/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 566/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 4967/2025 no valor de R$ 20.528,06, firmado com pessoa física THAYNARA DA CUNHA SANTOS, CPF Nº 059.761.011-86, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025. Inhumas, 17 de julho 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:A5D397D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 567/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 567/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 4660/2025 no valor de R$ 144.000,00, firmado com pessoa jurídica D E R L ANDRE SERVIÇOS MEDICO CNPJ Nº 61.503.845/0001-94, representada por DIOGO ESSADO RESENDE LEÃO CPF Nº 704.377.801-80, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025. Inhumas, 17 de julho 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:A5D3357B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DELICITAÇÃO Nº 5035/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, considerando a finalização do processo nº 5035/2025, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, DECLARA A PUBLICAÇÃO DO ATO DE PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 74, I, da Lei n° 14.133/2021, com a contratação da empresa SANEAGO – SANEAMENTO DE GOIÁS S/A com o CNPJ nº 01.616.929/0001-02, conforme informado através do processo nº 5035/2025, acostado aos autos. Inhumas, 017 de julho de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:B09B8AE5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5036/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, considerando a finalização do processo nº 5036/2025, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, DECLARA A PUBLICAÇÃO DO ATO DE PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 74, I, da Lei n° 14.133/2021, para SILVANA DOS PASSOS DE CASTRO com o CPF nº 908.373.201-00, conforme informado através do processo nº 5036/2025, acostado aos autos. Inhumas, 17 de julho de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:036215BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE INHUMAS - GO;
Contratada: ELETRICA MEGA WATTS LTDA;
CNPJ: 12.075.876/0001-86;
Objeto: contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção de campo esportivo da prefeitura municipal por meio de sua secretaria e fundo, para o Município de Inhumas.
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nº 9435/2025 procedimentos licitatório modalidade Dispensa;
Valor do contrato: R$ 50.378,80 (cinquenta mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).
Data da Assinatura do Contrato:17/07/2025.
Vigência: *de sua assinatura até 31/12/2025*.

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:F469E443

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3268/2025, de 17 de julho de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **MARUCELIA PIRES DA CUNHA OLIVEIRA,** Diretor, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher matrícula funcional nº.: 104.956, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARUCELIA PIRES DA CUNHA OLIVEIRA	PIRES DO RIO-GO	10/06/2025	VIAGEM A PIRES DO RIO PARA PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO REGIONAL "PACTO GOIANO PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES". VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL- L200 TRITON PLACA: PRX 6691	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:17EB6444

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

O MUNICÍPIO DE IPAMERI – GO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, torna público que estará realizando na sede da prefeitura a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RETORNO DE EXECUÇÃO DE CALÇADAS, SINALIZAÇÃO E BOCA DE LOBO E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, SARJETAS E CALÇADAS DANIFICADAS E TAPA BURACO EM ALGUMAS VIAS NO BAIRRO VILA MARGARIDA FERNANDES HORBYLON – MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO.** As especificações estão apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006. **Data da abertura da Sessão: 04/08/2025**, às 09h:00min através da plataforma SLIC. Informações e entrega de edital no endereço eletrônico: no site http://ipameri.go.gov.br/ ou pelo sitio www.slicx.com.br no link "Selecione um processo". Demais informações pelo telefone (64) 3513-0052.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2025.

MOISES ANTONIO TEIXEIRA JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:90D0E8C0

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.806.848/0001-40, torna público que estará realizando na sede da prefeitura o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO/EQUIPAMENTOS PARA A CRECHE MUNICIPAL COMECINHO DE VIDA, CENTRO INFANTIL SÃO FRANCISCO DE ASSIS E PRÉ ESCOLAR MUNICIPAL RAIO DE SOL. LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE IPAMERI–GO.** As especificações estão apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006. **Data da abertura da Sessão: 31/07/2025**, às 09h:00min através da plataforma SLIC. Informações e entrega de edital no endereço eletrônico: no site http://ipameri.go.gov.br/ ou pelo sitio www.slicx.com.br no link "Selecione um processo". Demais informações pelo telefone (64) 3513-0052.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2025.

MOISES ANTONIO TEIXEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:3C4B7194

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.: 005/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.: 005/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO Nº 001/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, Sr. Jânio Pacheco, **CONVOCA**, os(as) candidatos(as) relacionados no ANEXO I, aprovados no Processo Seletivo Simplificado da Educação nº 001/2025, conforme resultado homologado, para os cargos abaixo indicados, a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ipameri, até **28 de julho de 2025 (Segunda-feira)**, a fim de efetivar os procedimentos para contratação.
Ficam os(as) candidatos(as) notificados(as) de que o não comparecimento na data estabelecida, bem como a apresentação de documentação incompleta, implicará na eliminação automática do certame, por desistência tácita.
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (ORIGINAL E CÓPIA EM ÚNICA PÁGINA, LEGÍVEL, ENTREGUES EM DOSSIÊ COMPLETO):

1 .01 Fotografia 3x4 recente
2. Espelho do PIS/PASEP (pegar no banco)
3. Cartão do CPF
4. Certidão de Nascimento ou Casamento
5. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos ou dos filhos Universitários com CPF.
6. Comprovante de escolaridade (OBRIGATÓRIO NO MINIMO ENSINO FUNDAMENTAL)
7. Comprovante de endereço (último mês)
8.Telefone para contato: _____
9. Carteira de Identidade frente e verso emitidos nos últimos 10 anos (não pode ser de motorista)
10. Carteira de Trabalho (páginas onde tem a foto e a data de emissão)
11. Título de eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais. (Autoatendimento eleitoral — Tribunal Superior Eleitoral)
1 2. Certidão de Reservistas (sexo masculino)
13. Atestado médico (ORIGINAL, obrigatório conter o nome e data de emissão)
14. Certidão 1° Grau Pessoa Física – **CIVIL**: **CERTIDÃO NEGATIVA**
https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoArea=1&Interesse Pessoal=&Territorio=&Finalidade=
15. Certidão 1° Grau Pessoa Física – **CRIMINAL: CERTIDÃO NEGATIVA**
https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoArea=2&InteressePessoal=S
16. Certidão de Regularidade perante a fazenda pública do Município de Ipameri (arrecadação
ou pelo site Consulta de débito do contribuinte - SIG Serviços Online).
1 7. Declaração de Bens e Valores (Fica no RH)
18. Declaração de Nepotismo (Fica no RH)
19. Declaração de Cor e Etnia (Fica no RH)
20. Declaração de não acúmulo de cargo público (fica no RH)
21. Número de Conta Salário (Caixa Econômica Federal, pegar ofício no RH para abrir a conta).
Notificamos aos convocados que a não apresentação dos documentos enumerados acima, no prazo citado, acarretará a perca do direito e a consequente convocação do candidato subsequente.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

ANEXO I
(Convocados por cargo)

PROFESSOR – PEII –LASA/LAGO AZUL
Keli Santana dos Reis
Elizane Vieira Barbosa

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:577EA592

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3125/2025AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3125/2025, de 14 de JULHO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ADAIR VALDIVINO DE SOUZA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.057, **1 diária e ½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADAIR VALDIVINO DE SOUZA	GOIÂNIA-GO	21/05/2025 a 22/05/2025	VIAGEM A GOIÂNIA A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	R$ 270,00

			PROMOÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER. VEÍCULO PRÓPRIO.	
			TOTAL:	**R$ 270,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:988525E6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3240/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3240/2025, de 16 de JULHO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **KAMILLY MARTINS RODRIGUES**, Chefe de Núcleo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº.: 104.827, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
KAMILLY MARTINS RODRIGUES	CATALÃO - GO	12/06/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA REUNIÃO SOBRE OS CONTRATOS DOS IELS. VEÍCULO PRÓPRIO: CAMIONETE S-10, PLACA: PWA 9I89	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1DC348E6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3250/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3250/2025, de 17 de JULHO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **EDIVANE CRISTINE DUARTE**, Diretora, lotada no gabinete do prefeito, matrícula funcional nº.: 104.753, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
EDIVANE CRISTINE DUARTE	GOIÂNIA- GO	27/05/2025	VIAGEM A GOIÂNIA ACOMPANHANDO 36 PACIENTES PARA RETORNO DE CIRURGIA DE CATARATA. VEÍCULO PROPRIO: ONIBUS, PLACA: PLACA HMS 4G00.	R$90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:77500180

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3251/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3251/2025, de 17 dE JULHO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **GEOVANA BORGES DE ASSIS**, Secretaria de Gabinete, lotada na Secretaria Municipal de Administração, matrícula funcional nº.: 104.967, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
GEOVANA BORGES DE ASSIS	GOIÂNIA- GO	27/05/2025	VIAGEM A GOIÂNIA ACOMPANHANDO 36 PACIENTES PARA RETORNO DE CIRURGIA DE CATARATA. VEÍCULO PROPRIO: ONIBUS, PLACA: PLACA HMS 4G00.	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:988D183E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3252/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3252/2025, de 17 de julho de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Vice Prefeita, **IRANEIDE MARIA DA SILVA MARIANO**, Agente Político, matrícula funcional nº.: 104.861, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
IRANEIDE MARIA DA SILVA MARIANO	GOIÂNIA -GO	27/05/2025	VIAGEM A GOIÂNIA ACOMPANHANDO 36 PACIENTES PARA RETORNO DE CIRURGIA DE CATARATA. VEÍCULO PROPRIO: ONIBUS, PLACA: PLACA HMS 4G00.	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:35DEE344

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3253/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3253/2025, de 17 de JULHO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **TATIANE LINHA TORRES**, Diretoria Executiva, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.012, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
TATIANE LINHA TORRES	CRISTALINA- GO	30/06/2025	VIAGEM A CRISTALINA PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL NACIONAL-APAN PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A IMPLEMENTAÇÃO DA LOGÍSTICA RESERVA EM IPAMERI.	R$90,00
			VEÍCULO FROTA MUNICIPAL L200 TRITON; PLACA: SCD 0F41.	
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DB6C0B1C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3254/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3254/2025, de 17 de JULHO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **GIRLEI RODRIGUES CARRIJO**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, matrícula funcional nº.: 100.227, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
GIRLEI RODRIGUES CARRIJO	HIDROLÂNDIA- GO	29/05/2025	VIAGEM A HIDROLÂNDIA PARA BUSCAR TINTA PARA PINTAR MEIO-FIO DA CIDADE DE IPAMERI. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SAVEIRO CS MPI, PLACA: RVA 4F81.	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A307048D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3255/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3255/2025, de 17 de JULHO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025,

Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JEAN CARLO FERREIRA DA SILVA,** Superintendente, lotado na Secretaria Municipal da Administração, matrícula funcional nº.: 103.943, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JEAN CARLO FERREIRA DA SILVA	CORUMBAÍBA-GO	28/05/2025	VIAGEM A CORUMBAÍBA PARA ACOMPANHAR PREFEITO EM UMA SOLENIDADE DOS 113 ANOS DA CIDADE DE CORUMBAÍBA E EM UMA REUNIÃO COM O DEPUTADO ESTADUAL NA CIDADE NOVA AURORA. VEÍCULO FROTA MUNICIPAL GOL; PLACA PRN 3D04.	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:51CE5880

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3256/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3256/2025, de 17 de JULHO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **HUMBERTO JULIANO GEBRIM TEIXEIRA**, Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, matrícula funcional nº.: 103.872, **½, (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HUMBERTO JULIANO GEBRIM TEIXEIRA	PIRACANJUBA-GO	26/06/2025	VIAGEM A PIRACANJUBA PARA REUNIÃO NA COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DE PIRANCANJUBA-COAPIL VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL- FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54.	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C16AFDE0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3257/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3257/2025, de 17 de JULHO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUDOLF ANIBAL DE RAMOS CAMARGO**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.847, **1 diária e ½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LUDOLF ANIBAL DE RAMOS CAMARGO	GOIÂNIA-GO	26/05/2025 a 27/05/2025	VIAGEM A GOIÂNIA, PARA RESOLVER ASSUNTOS DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TRÂNSITO. VEÍCULO PRÓPRIO	R$270,00
			TOTAL:	**R$ 270,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DC42C759

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3258/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3258/2025, de 17 de julho de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DAVID FELIPE RIBEIRO**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.600, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DAVID FELIPE RIBEIRO	CATALÃO-GO	01/07/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA BUSCAR CRIANÇA COM FAMÍLIA SUBSTITUTA PARA ATENDIMENTO NA	R$ 90,00

			PESTALOZZI DE IPAMERI. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL VOYAGE, PLACA: OHA 2E86	
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1058563D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3259/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3259/2025, de 17 de julho de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **DAVID FELIPE RIBEIRO**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.600, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DAVID FELIPE RIBEIRO	CATALÃO-GO	10/06/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA BUSCAR CRIANÇA COM FAMÍLIA SUBSTITUTA PARA ATENDIMENTO NA PESTALOZZI DE IPAMERI. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL VOYAGE, PLACA: OHA 2E86	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0944FBA2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3260/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3260/2025, de 17 de julho de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **DAVID FELIPE RIBEIRO**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.600, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DAVID FELIPE RIBEIRO	CATALÃO-GO	03/06/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA BUSCAR CRIANÇA EM LAR TEMPORÁRIO PARA CONSULTA COM NEUROPEDIATRA, PARA SER LAUDADA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL VOYAGE, PLACA: OHA 2E86	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:549D9F07

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3261/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3261/2025, de 17 de JULHO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **WALTER ALVES DO NASCIMENTO**, Fiscal de Obras NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, matrícula funcional nº.: 101.942, **½, (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
WALTER ALVES DO NASCIMENTO	CAMPO ALEGRE-GO	01/07/2025	VIAGEM A CAMPO ALEGRE A DISPOSIÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL PARA LEVAR PASSAGEIRO AO CEMITERIO PUBLICO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL PRISMA, PLACA: ETD 8E03	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:77F4709E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3262/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3262/2025, de 17 de JULHO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **UDSON ALVES**, Conselheiro Tutelar, lotado na Manutenção do Conselho Tutelar, matrícula funcional nº.: 104.637, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
UDSON ALVES	CATALÃO- GO	19/05/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR ADOLESCENTE PARA FAZER EXAME DE CORPO DE DELITO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL VOYAGE, PLACA: OHA 2E86	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F6179F5D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3263/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3263/2025, de 17 de JULHO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **JURCELMA PEREIRA CADEMARTORI SIMAO**, Conselheira Tutelar, lotada na Manutenção do Conselho Tutelar, matrícula funcional nº.: 104.871, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JURCELMA PEREIRA CADEMARTORI SIMAO	CATALÃO- GO	26/05/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR CRIANÇA PARA FAZER EXAME DE CORPO DE DELITO NO IML. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL VOYAGE, PLACA: OHA 2E86	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DC5AE21C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3264/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3264/2025, de 17 de JULHO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **JURCELMA PEREIRA CADEMARTORI SIMAO**, Conselheira Tutelar, lotada na Manutenção do Conselho Tutelar, matrícula funcional nº.: 104.871, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JURCELMA PEREIRA CADEMARTORI SIMAO	CATALÃO- GO	13/06/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR CRIANÇA PARA FAZER EXAME DE CORPO DE DELITO NO IML. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL VOYAGE, PLACA: OHA 2E86	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:FA4A1251

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3265/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3265/2025, de 17 de julho de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **GERALDO JOSE ROSA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, matrícula funcional nº.: 101.568, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
GERALDO JOSE ROSA	GOIÂNIA- GO	03/07/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA BUSCAR PLACA VIBRATÓRIA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SAVEIRO, PLACA:RVA 4F81	R$90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:095F4824

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3266/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3266/2025, de 17 de JULHO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FABIANO GOMES DA SILVA**, Superintendente, lotado no Departamento de Controle de Ava e Fisc da Vigilância e Controle Sanitário e Epid, matrícula funcional nº.: 104.132, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FABIANO GOMES DA SILVA	CRISTALINA-GO	19/05/2025	VIAGEM A CRISTALINA PARA PARTICIPAR DE UMA VISITA TÉCNICA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200 TRITON, PLACA: PQY 8109	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:55763ABB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3267/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3267/2025, de 17 de JULHO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARCELL RIBEIRO SIMAAN**, Fiscal de Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos e Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.495, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARCELL RIBEIRO SIMAAN	CATALÃO- GO	29/05/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA ACOMPANHAR O VEÍCULO MITSUBISHI L200 TRITON, PLACA SCD 0F41, DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS PARA REVISÃO NA CONCESSIONÁRIA JMK. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FIAT STRADA, PLACA: RCJ 0G34	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7F7D1D54

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3269/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3269/2025, de 17 de julho de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro

de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **GABRIELE DA SILVA SOARES,** Visitador TD (009), lotada no Programa Criança Feliz, matrícula funcional nº.: 104.588, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
GABRIELE DA SILVA SOARES	GOIÂNIA-GO	12/06/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DO ALINHAMENTO TÉCNICO PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-CRIANÇA FELIZ, VOLTADO PARA OS SUPERVISORES MUNICIPAIS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL HONDA CIVIC, PLACA: IOO 9803	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6BEE7507

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3270/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3270/2025, de 17 de julho de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **CAROLINA RODRIGUES GOMES,** Coordenador, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.741, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CAROLINA RODRIGUES GOMES	GOIÂNIA-GO	02/07/2025	VIAGEM A GOIÂNIA, NO TCE, PARA PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO "FNAS PELO BRASIL" ETAPA GOIANA, EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SEDS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200 TRITON, PLACA: PRX 6691	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F8E9F35B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3271/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3271/2025, de 17 de julho de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **PHABLO CARLOS SOUTO DOS SANTOS,** Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.741, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
PHABLO CARLOS SOUTO DOS SANTOS	RIO QUENTE-GO	15/05/2025	VIAGEM A RIO QUENTE PARA PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO SOBRE PESSOASCOM DEFICIÊNCIA- REGIÃO ESTRADA DE FERRO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200 TRITON, PLACA: PRX 6691	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:18576401

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3272/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3272/2025, de 17 de julho de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **LUCELIA CARNEIRO ELIAS,** Coordenador, lotada na Secretaria Municipal de Administração, matrícula funcional nº.: 104.963, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LUCELIA CARNEIRO ELIAS	GOIÂNIA-GO	16/05/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO SOBRE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA "PRA TER ONDE MORAR" - ALUGUEL SOCIAL, REALIZADO NA AGEHAB VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FIAT TORO, PLACA: PQA 2869	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:807B50BD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3273/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3273/2025, de 17 de julho de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **MARCELO CARNEIRO DE OLIVEIRA,** Assessor Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.305, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARCELO CARNEIRO DE OLIVEIRA	GOIÂNIA-GO	16/05/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO SOBRE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA "PRA TER ONDE MORAR" - ALUGUEL SOCIAL, REALIZADO NA AGEHAB VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FIAT TORO, PLACA: PQA 2869	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5C0B36B2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3274/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3274/2025, de 17 de julho de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **JULIANA JOSE DA SILVA ROSA,** Diretor, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 103.961, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JULIANA JOSE DA SILVA ROSA	GOIATUBA-GO	20/05/2025	VIAGEM A GOIATUBA PARA PARTICIPAR DE ENCONTRO TEMÁTICO SOBRE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA, EVENTO ORGANIZADO PELO SEBRAE VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FIAT TORO, PLACA: PQA 2869	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D4CCB2A7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3275/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3275/2025, de 17 de JULHO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **WESLEY FERNANDES MARTINS**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, matrícula funcional nº.: 102.839, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
WESLEY	CATALÃO-GO	17/05/2025	VIAGEM A CATALÃO	R$ 90 ,00

FERNANDES MARTINS			PARA LEVAR CONSELHEIRA QUE ESTAVA ACOMPANHANDO ADOLESCENTE E SEU RESPONSÁVEL, PARA REALIZAR BOLETIM DE OCORRÊNCIA, DEVIDO SER FINAL DE SEMANA E SER REALIZADO SOMENTE EM CATALÃO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL VOYAGE, PLACA: OHA 2E86	
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C13E7FC2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3276/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3276/2025, de 17 de JULHO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **WESLEY FERNANDES MARTINS**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, matrícula funcional nº.: 102.839, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
WESLEY FERNANDES MARTINS	CATALÃO-GO	13/06/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR CONSELHEIRA QUE ESTAVA ACOMPANHANDO CRIANÇA PARA FAZER EXAME DE CORPO DE DELITO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL VOYAGE, PLACA: OHA 2E86	R$ 90 ,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:FAFAD46A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3277/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3277/2025, de 17 de JULHO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **WESLEY FERNANDES MARTINS**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, matrícula funcional nº.: 102.839, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
WESLEY FERNANDES MARTINS	CATALÃO-GO	20/05/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR CONSELHEIRA PARA BUSCAR CRIANÇA QUE FOI COLOCADA EM FAMÍLIA SUBSTITUTA POR DECISÃO JUDICIAL PARA REALIZAR TRATAMENTO DE SAÚDE. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL VOYAGE, PLACA: OHA 2E86	R$ 90 ,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4B2C5984

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3278/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3278/2025, de 17 de JULHO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **WESLEY FERNANDES MARTINS**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, matrícula funcional nº.: 102.839, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
WESLEY FERNANDES MARTINS	CATALÃO-GO	19/05/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR CONSELHEIRA QUE ESTAVA ACOMPANHANDO ADOLESCENTE PARA REALIZAR EXAME DE CORPO DE DELITO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL VOYAGE,	R$ 90 ,00

			PLACA: OHA 2E86	
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:358999CB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3279/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3279/2025, de 17 de JULHO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ADAIR VALDIVINO DE SOUZA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.057, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADAIR VALDIVINO DE SOUZA	CATALÃO-GO	30/05/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR ADOLESCENTE AO IML PARA EXAME DE CORPO DE DELITO. VEÍCULO FROTA MUNICIPAL VOYAGE, PLACA: OHA 2E86	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9E01A53D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3280/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3280/2025, de 17 de JULHO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ADAIR VALDIVINO DE SOUZA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.057, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADAIR VALDIVINO DE SOUZA	CATALÃO-GO	26/05/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR CONSELHEIRA QUE ESTAVA ACOMPANHANDO ADOLESCENTE PARA FAZER EXAME DE CONJUÇÃO CARNAL NO IML. VEÍCULO FROTA MUNICIPAL VOYAGE, PLACA: OHA 2E86	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0D9E2457

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3281/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3281/2025, de 17 de JULHO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ADAIR VALDIVINO DE SOUZA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.057, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADAIR VALDIVINO DE SOUZA	CRISTALINA-GO	27/05/2025	VIAGEM A CRISTALINA PARA LEVAR CONSELHEIRA QUE ESTAVA ACOMPANHANDO CRIANÇA PARA SER ENTREGA A FAMILIA. VEÍCULO FROTA MUNICIPAL VOYAGE, PLACA: OHA 2E86	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:360140E3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3282/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3282/2025, de 17 de JULHO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **TEUANE CAMPOS DA SILVA CARDOSO**, Conselheira Tutelar, lotada na Manutenção Conselho Tutelar, matrícula funcional nº.: 104.640, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
TEUANE CAMPOS DA SILVA CARDOSO	CATALÃO - GO	14/05/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA ACOMPANHAR CRIANÇA E FAMILIA SUBSTITUTA PARA TRATAMENTO MÉDICO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL VOYAGE, PLACA: OHA 2E86	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:88F794CB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3283/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3283/2025, de 17 de JULHO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **TEUANE CAMPOS DA SILVA CARDOSO**, Conselheira Tutelar, lotada na Manutenção Conselho Tutelar, matrícula funcional nº.: 104.640, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
TEUANE CAMPOS DA SILVA CARDOSO	CATALÃO - GO	20/05/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA ACOMPANHAR CRIANÇA E FAMILIA SUBSTITUTA PARA TRATAMENTO MÉDICO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL VOYAGE, PLACA: OHA 2E86	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:448D10A8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3284/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3284/2025, de 17 de JULHO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **TEUANE CAMPOS DA SILVA CARDOSO**, Conselheira Tutelar, lotada na Manutenção Conselho Tutelar, matrícula funcional nº.: 104.640, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
TEUANE CAMPOS DA SILVA CARDOSO	CATALÃO - GO	03/06/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA ACOMPANHAR CRIANÇA E FAMILIA SUBSTITUTA PARA TRATAMENTO MÉDICO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL VOYAGE, PLACA: OHA 2E86	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D794CD36

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3285/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3285/2025, de 17 de JULHO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro

de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **TEUANE CAMPOS DA SILVA CARDOSO**, Conselheira Tutelar, lotada na Manutenção Conselho Tutelar, matrícula funcional nº.: 104.640, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
TEUANE CAMPOS DA SILVA CARDOSO	CATALÃO - GO	10/06/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA ACOMPANHAR CRIANÇA E FAMILIA SUBSTITUTA PARA TRATAMENTO MÉDICO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL VOYAGE, PLACA: OHA 2E86	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D20150E0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3286/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3286/2025, de 17 de julho de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ELIZANGELA NUNES FREIRE DE OLIVEIRA** , Conselheira Tutelar, lotado na Manutenção Conselho Tutelar, matrícula funcional nº.: 104.639, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ELIZANGELA NUNES FREIRE DE OLIVEIRA	CATALÃO-GO	30/05/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR CRIANÇA E SEU RESPONSÁVEL PARA REALIZAR EXAME DE CORPO DELITO NO IML, A PEDIDO DA DELEGACIA DE IPAMERI COM URGENCIA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL VOYAGE, PLACA: OHA 2E86	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:346D6669

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3287/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3287/2025, de 17 de julho de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ELIZANGELA NUNES FREIRE DE OLIVEIRA** , Conselheira Tutelar, lotado na Manutenção Conselho Tutelar, matrícula funcional nº.: 104.639, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ELIZANGELA NUNES FREIRE DE OLIVEIRA	CATALÃO-GO	17/05/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA REALIZAR BOLETIM DE OCORRÊNCIA DEVIDO SER FINAL DE SEMANA E NÃO TER PLANTÃO NA CIDADE. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL VOYAGE, PLACA: OHA 2E86	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:FE9872FF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3288/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3288/2025, de 17 de JULHO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **CINARA CRISTINA SANTOS**, Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 103.897, **1 diária e ½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CINARA			VIAGEM A GOIÂNIA	R$ 270,00

CRISTINA SANTOS	GOIÂNIA- GO	10/07/2025 a 11/07/2025	PARA PARTICIPAR DO EVENTO SEBRAE "TRANSFORMAR JUNTOS" O EVENTO TEVE COMO FOCO O DEBATE E A TROCA DE EXPERIÊNCIAS SOBRE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AOS MUNICÍPIOS GOIANOS. VEÍCULO PRÓPRIO CRETA, PLACA: SCX-2H97	
			TOTAL:	**R$ 270,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3338B19D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3289/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3289/2025, de 17 de julho de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **JOYCE MENDES SOARES**, Chefe de Núcleo, lotada na Subprefeitura do Distrito de Domiciano Ribeiro, matrícula funcional nº.: 104.474,**1 diária e ½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOYCE MENDES SOARES	GOIÂNIA-GO	10/07/2025 a 11/07/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DO EVENTO SEBRAE "TRANSFORMAR JUNTOS" O EVENTO TEVE COMO FOCO O DEBATE E A TROCA DE EXPERIÊNCIAS SOBRE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AOS MUNICÍPIOS GOIANOS. VEÍCULO PRÓPRIO CRETA, PLACA: SCX-2H97	R$270,00
			TOTAL:	**R$ 270,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6E0EBC66

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3290/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3290/2025, de 17 de JUlhO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.124, **1 diária e ½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES	GOIÂNIA-GO	10/07/2025 a 11/07/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DO EVENTO SEBRAE "TRANSFORMAR JUNTOS" O EVENTO TEVE COMO FOCO O DEBATE E A TROCA DE EXPERIÊNCIAS SOBRE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AOS MUNICÍPIOS GOIANOS. VEÍCULO PRÓPRIO CRETA, PLACA: SCX 2H97	R$ 450,00
			TOTAL:	**R$ 450,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:51AE8F34

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3291/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3291/2025, de 17 de julho de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **MARIANE PEREIRA DA COSTA ARAÚJO MONTEIRO**, Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.560,**1 diária e ½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARIANE PEREIRA DA COSTA ARAÚJO MONTEIRO	GOIÂNIA-GO	10/07/2025 a 11/07/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DO EVENTO SEBRAE "TRANSFORMAR JUNTOS" O EVENTO TEVE COMO FOCO O DEBATE E A TROCA DE EXPERIÊNCIAS SOBRE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AOS MUNICÍPIOS GOIANOS. VEÍCULO PRÓPRIO	R$270,00

			CRETA, PLACA: SCX-2H97	
			TOTAL:	**R$ 270,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:ED403752

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3292/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3292/2025, de 17 de julho de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **DIEGO PEREIRA DE MELO**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº.: 104.829, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DIEGO PEREIRA DE MELO	PIRES DO RIO-GO	03/06/2025	VIAGEM A PIRES DO RIO PARA FORMAÇÃO REGIONAL O PROGRAMA ALFA MAIS. VEÍCULO PRÓPRIO HB20; PLACA: PAP 2632	R$90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F9BB25E9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3293/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3293/2025, de 17 de julho de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **DIEGO PEREIRA DE MELO**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº.: 104.829, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DIEGO PEREIRA DE MELO	PIRES DO RIO-GO	04/06/2025	VIAGEM A PIRES DO RIO PARA FORMAÇÃO REGIONAL O PROGRAMA ALFA MAIS. VEÍCULO PRÓPRIO HB20; PLACA: PAP 2632	R$90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9EC33CC2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3294/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3294/2025, de 17 de julho de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **DIEGO PEREIRA DE MELO**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº.: 104.829, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DIEGO PEREIRA DE MELO	PIRES DO RIO-GO	10/06/2025	VIAGEM A PIRES DO RIO PARA FORMAÇÃO REGIONAL O PROGRAMA ALFA MAIS. VEÍCULO PRÓPRIO CAMIONETE S-10 PLACA: PWA-9I89	R$90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:524FB9D6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3295/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3295/2025, de 17 de julho de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DIEGO PEREIRA DE MELO**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº.: 104.829, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DIEGO PEREIRA DE MELO	PIRES DO RIO-GO	11/06/2025	VIAGEM A PIRES DO RIO PARA FORMAÇÃO REGIONAL O PROGRAMA ALFA MAIS. VEÍCULO PRÓPRIO CAMIONETE S-10 PLACA: PWA-9I89	R$90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:20E4007A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3296/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3296/2025, de 17 de julho de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DIEGO PEREIRA DE MELO**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº.: 104.829, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DIEGO PEREIRA DE MELO	CATALÃO-GO	12/06/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA REUNIÃO SOBRE OS CONTRATOS DOS IELS. VEÍCULO PRÓPRIO CAMIONETE S-10 PLACA: PWA-9I89	R$90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F0F66716

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3297/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3297/2025, de 17 de JULHO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **WALTER ALVES DO NASCIMENTO**, Fiscal de Obras NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, matrícula funcional nº.: 101.942, ½, **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
WALTER ALVES DO NASCIMENTO	URUTAI-GO	10/06/2025	VIAGEM A URUTAI A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PARA LEVAR SERVIDOR PUBLICO AO PREDIO DA PREFEITURA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL PRISMA, PLACA: ETD 8E03	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:088AB489

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3298/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3298/2025, de 17 de JULHO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **WALTER ALVES DO NASCIMENTO**, Fiscal de Obras NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, matrícula funcional nº.:

101.942, ½, **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
WALTER ALVES DO NASCIMENTO	CALDAS NOVAS-GO	30/04/2025	VIAGEM A CALDAS NOVAS A DISPOSIÇÃO DO SETOR DE ARRECADAÇÃO PARA LEVAR SERVIDOR PUBLICO A RECEITA FEDERAL. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL PRISMA, PLACA: ETD 8E03	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3E6AC6F6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3299/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3299/2025, de 17 de JULHO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **WALTER ALVES DO NASCIMENTO**, Fiscal de Obras NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, matrícula funcional nº.: 101.942, ½, **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
WALTER ALVES DO NASCIMENTO	GOIÂNIA-GO	26/06/2025	VIAGEM A GOIÂNIA A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO PARA LEVAR SERVIDOR A SEDE DA GOINFRA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL PRISMA, PLACA: ETD 8E03	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:156C54F0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3300/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3300/2025, de 17 de JULHO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **WALTER ALVES DO NASCIMENTO**, Fiscal de Obras NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, matrícula funcional nº.: 101.942, ½, **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
WALTER ALVES DO NASCIMENTO	CALDAS NOVAS-GO	08/05/2025	VIAGEM A CALDAS NOVAS A DISPOSIÇÃO DO SETOR DE ARRECADAÇÃO PARA LEVAR SERVIDOR PUBLICO A RECEITA FEDERAL. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL PRISMA, PLACA: ETD 8E03	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:44F1680E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3301/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3301/2025, de 17 de JULHO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **WALTER ALVES DO NASCIMENTO**, Fiscal de Obras NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, matrícula funcional nº.: 101.942, ½, **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
WALTER ALVES DO NASCIMENTO	PIRES DO RIO-GO	29/04/2025	VIAGEM A PIRES DO RIO PARA CONDUZIR SERVIDOR PÚBLICO, A PEDIDO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, À	R$ 90,00

			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DESTINO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL PRISMA, PLACA: ETD 8E03	
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F96F0AAF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3302/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3302/2025, de 17 de JULHO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **WALTER ALVES DO NASCIMENTO**, Fiscal de Obras NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, matrícula funcional nº.: 101.942, ½, **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
WALTER ALVES DO NASCIMENTO	GOIÂNIA-GO	02/06/2025	VIAGEM A GOIÂNIA A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO PARA LEVAR SERVIDOR PUBLICO A SEDE DA GOINFRA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL PRISMA, PLACA: ETD 8E03	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:20278D2E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3303/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3303/2025, de 17 de JULHO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **WALTER ALVES DO NASCIMENTO**, Fiscal de Obras NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, matrícula funcional nº.: 101.942, ½, **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
WALTER ALVES DO NASCIMENTO	CALDAS NOVAS-GO	05/06/2025	VIAGEM A CALDAS NOVAS A DISPOSIÇÃO DO SETOR DE ARRECADAÇÃO PARA LEVAR SERVIDOR PUBLICO NA RECEITA FEDERAL. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL PRISMA, PLACA: ETD 8E03	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:EEBFD0A8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3304/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3304/2025, de 17 de JULHO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **WALTER ALVES DO NASCIMENTO**, Fiscal de Obras NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, matrícula funcional nº.: 101.942, ½, **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
WALTER ALVES DO NASCIMENTO	CATALÃO-GO	21/05/2025	VIAGEM A CATALÃO A DISPOSIÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL PARA DAR APOIO AO VEICULO DO MUNICIPIO DANIFICADO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL PRISMA, PLACA: ETD 8E03	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C2E72EE6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 138/2025

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 138/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Saúde de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 18 de julho de 2025 até o às 17h00min do dia 22 de junho de 2025**, estará buscando **propostas** de empresas AQUISIÇÃO DE PISO DE BORRACHA GRÃO DE MOEDA PARA A FISIOTERAPIA, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 17 de julho de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:DD0070A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 045/2025-P

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1510/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 133/2025.
NUMERO DO CONTRATO: 45/2025-P
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU.
CONTRATADA: MD ENGENHARIA GEOMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 13.964.965/0001-46
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU-GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 17/07/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 58.666,08**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.18.15.452.1519.2.52.3.3.90.39.05 Ficha: 222 / Fonte: 100 / Subelemento 05
Data Assinatura: 17/07/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de julho de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:1567491B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
N°206/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de LAVA A JATO para realizar a higienização e desinfecção dos carros de frota pertencente a administração pública municipal e suas respectivas secretarias.
VIGÊNCIA: 01/07/2025 Á 01/07/2026
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Pelos serviços especificados nas cláusulas anteriores a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA o valor global de até R$ 54.154,80 (Cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICÍPAL DE ITAUÇU
CNPJ DO CREDENCIANTE: 00.167.437/0001-14
RESPONSÁVEL: CLAYTON PEREIRA DE MELO
CREDENCIADA: 49.165.589 CLAUDIR TORRES DA SILVA
CNPJ DA CREDENCIADA: 49.165.589/0001-77

Publicado por:
Joao Paulo de Sa Fagundes
Código Identificador:387A19DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
Nº184/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de HORAS MÁQUINAS, sendo: CAMINHÃO BASCULANTE TRAÇADO 14M3 CB 32 – 4.500H; TRUCO BASCULANTE CAÇAMBA – 420; TRATOR DE ESTEIRA – 1000H; ESCAVADEIRA HIDRAULICA – 3.280H; ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO (mínimo 12 Ton.) – 1000h.
VIGÊNCIA: 13/06/2025 Á 13/06/2026
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Pelos serviços especificados nas cláusulas anteriores a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA o valor global de até R$ 2.849.471,80 (Dois milhões oitocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta centavos).
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU
CNPJ DO CREDENCIANTE: 00.167.437/0001-14
RESPONSÁVEL: CLAYTON PEREIRA DE MELO
CREDENCIADA: GP ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ DA CREDENCIADA: 11.836.636/0001-94

Publicado por:
Joao Paulo de Sa Fagundes
Código Identificador:3762A57D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
Nº196/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de HORAS MÁQUINAS, sendo: TRUCO BASCULANTE CAÇAMBA – 996H; RETROESCAVADEIRA – 1.140H;
VIGÊNCIA: 01/07/2025 Á 01/07/2026
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Pelos serviços especificados nas cláusulas anteriores a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA o valor global de até R$ 375.826,68 (Trezentos e sessenta e cinco, oitocentos e vinte seis mil e sessenta e oito centavos).
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU
CNPJ DO CREDENCIANTE: 00.167.437/0001-14
RESPONSÁVEL: CLAYTON PEREIRA DE MELO
CREDENCIADA: GTS SERVIÇOS TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA.
CNPJ DA CREDENCIADA: 23.345.565/0001-06

Publicado por:
Joao Paulo de Sa Fagundes
Código Identificador:276F93D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
Nº202/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de HORAS MÁQUINAS, sendo: CAMINHÃO TOCO ELEVADOR HIDRAULICO – 1.400H;
VIGÊNCIA: 01/07/2025 Á 01/07/2026
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Pelos serviços especificados nas cláusulas anteriores a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA o valor global de até R$ 153.048,00 (Cento e cinquenta e três mil, e quarenta e oito reais).
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU
CNPJ DO CREDENCIANTE: 00.167.437/0001-14
RESPONSÁVEL: CLAYTON PEREIRA DE MELO
CREDENCIADA: 49.559.704 RONIHELE TAVARES VIEIRA
CNPJ DA CREDENCIADA: 49.559.704/0001-98

Publicado por:
Joao Paulo de Sa Fagundes
Código Identificador:EC210E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
Nº204/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de LAVA A JATO para realizar a higienização e desinfecção dos carros de frota pertencente a administração pública municipal e suas respectivas secretarias.
VIGÊNCIA: 01/07/2025 Á 01/07/2026
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Pelos serviços especificados nas cláusulas anteriores a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA o valor global de até R$ 82.992,30 (Oitenta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta centavos).
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICÍPAL DE ITAUÇU
CNPJ DO CREDENCIANTE: 00.167.437/0001-14
RESPONSÁVEL: CLAYTON PEREIRA DE MELO
CREDENCIADA: ANDRÉ LUIZ CASTRO MORAIS
CNPJ DA CREDENCIADA: 37.011.995/0001-04

Publicado por:
Joao Paulo de Sa Fagundes
Código Identificador:919D5F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
Nº205/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de LAVA A JATO para realizar a higienização e desinfecção dos carros de frota pertencente a administração pública municipal e suas respectivas secretarias.
VIGÊNCIA: 01/07/2025 Á 01/07/2026
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Pelos serviços especificados nas cláusulas anteriores a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA o valor global de até R$ 54.154,80 (Cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICÍPAL DE ITAUÇU
CNPJ DO CREDENCIANTE: 00.167.437/0001-14
RESPONSÁVEL: CLAYTON PEREIRA DE MELO
CREDENCIADA: 40.777.372 CLEBER FERREIRA DA SILVA
CNPJ DA CREDENCIADA: 40.777.372/0001-43

Publicado por:
Joao Paulo de Sa Fagundes
Código Identificador:92D92084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 207/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de LAVA A JATO para realizar a higienização e desinfecção dos carros de frota pertencente a administração pública municipal e suas respectivas secretarias.
VIGÊNCIA: 01/07/2025 Á 01/07/2026
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Pelos serviços especificados nas cláusulas anteriores a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA o valor global de até R$ 111.989,10 (Cento e onze mil, novecentos e oitenta e nove reais e dez centavos).
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICÍPAL DE ITAUÇU
CNPJ DO CREDENCIANTE: 00.167.437/0001-14
RESPONSÁVEL: CLAYTON PEREIRA DE MELO
CREDENCIADA: 32.701.400 ELZA SOARES DA SILVA RODRIGUES
CNPJ DA CREDENCIADA: 32.701.400/0001-10

Publicado por:
Joao Paulo de Sa Fagundes
Código Identificador:174C445C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
Nº211/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de HORAS MÁQUINAS, sendo: TOCO BASCULANTE CAÇAMBA – 1.164H:
VIGÊNCIA: 01/07/2025 Á 01/07/2026
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Pelos serviços especificados nas cláusulas anteriores a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA o valor global de até R$ 121.056,00 (Cento e vinte e um mil e cinquenta e seis reais).
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU
CNPJ DO CREDENCIANTE: 00.167.437/0001-14
RESPONSÁVEL: CLAYTON PEREIRA DE MELO
CREDENCIADA: WELLINGTON TAVARES SIQUEIRA
CNPJ DA CREDENCIADA: 61.303.837/0001-02

Publicado por:
Joao Paulo de Sa Fagundes
Código Identificador:9B85ECBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTTRATO DE CREDENCIAMENTO
Nº111/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de profissional da saúde sendo: MÉDICA PARA ATUAR NO HOSPITAL ANTÔNIO ALVES DE CASTRO, SOB REGIME DE PLANTÃO DE 24H (VINTE E QUATRO HORAS).
VIGÊNCIA: 01/05/2025 Á 31/12/2025.
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Pelos serviços especificados nas cláusulas anteriores a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA o valor global de até R$ 270.400,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS).
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ DO CREDENCIANTE: 07.804.588/0001-85
RESPONSÁVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES
CREDENCIADA: NASHARA SOBREIRA LIMA
CNPJ DA CREDENCIADA: 58.866.638/0001-90

Publicado por:
Joao Paulo de Sa Fagundes
Código Identificador:A418B6AB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 568

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **FABRICA DE BLOCOS PAI E FILHO LTDA,** inscrita no CNPJ: 47.286.473/0001-60, situada na R DONA EVA, nº S/N, POUSADAS, Lagoa Santa, Goiás, possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção da secretaria de administração;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de material destinado a manutenção das festividades do aniversário da cidade, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **17** dias do mês de **julho** do ano de **2025.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:581B1E42

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 603

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **VIEIRA ATELIE E COMERCIO DE VASOS E FLORES LTDA,** inscrita no CNPJ: 42.768.913/0001-00, situada na AV MARGINAL, nº 2817, DISTRITO INDUSTRIAL II, CEP: 15.760-000, Urania, São Paulo, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da prefeitura municipal e seus departamentos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de escultura destinada a praça entrada do município, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **17** dias do mês de **julho** do ano de **2025.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:17D71F6C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DISPENSA 593

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***W A AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.962.993/0001-90**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, nº 756, **CENTRO**, na cidade de Cassilândia, Estado de mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da prefeitura municipal e seus departamentos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a manutenção dos veiculos T-CROSS RCI6E52 E OMI5384, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **17** dias do mês de **Julho** do ano de **2025.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:06AD6BCD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA 568

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA Nº 572/2025
Processo Adm: Nº 568/2025
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA DISPENSA PARA **AQUISIÇÃO DE BANCOS DE PRAÇA DESTINADOS A OBRA DA PRAÇA DA ENTRADA DA CIDADE**.
A empresa **FABRICA DE BLOCOS PAI E FILHO LTDA,** inscrita no CNPJ: 47.286.473/0001-60, situada na R DONA EVA, nº S/N, POUSADAS DAS NASCENTES, CEP: 75.819-000, Lagoa Santa, Mato Grosso do Sul, apresentou a proposta na forma da legislação aplicável, com o valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

LAGOA SANTA - GO, 17 de julho de 2025

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:5FB02FAF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DISPENSA 568

DISPENSA Nº 572/2025
Processo Adm: Nº 568/2025

CONVOCAÇÃO DA VENCEDORA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, CONVOCA AS FABRICA DE BLOCOS PAI E FILHO LTDA, inscrita no CNPJ: 47.286.473/0001-60, situada na R DONA EVA, nº S/N, POUSADAS, detentoras das melhores ofertas na dispensa com o objeto: **AQUISIÇÃO DE**

BANCOS DE PRAÇA DESTINADOS A OBRA DA PRAÇA DA ENTRADA DA CIDADE, para a presentar as documentações necessárias para a emissão da ordem de fornecimento:
- CND FEDERAL
- CND ESTADUAL
- CND MUNICIPAL
- CND FGTS
- CND TRABALHISTA

LAGOA SANTA - GO, 17 de julho de 2025

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:061BB985

SECRETARIA DE TURISMO, IND. COM. MEIO AMBIENTE E DESPORTO
ATO DE DISPENSA 600

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **SERGIO REIS PEREIRA 63795493153**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **19.210.886/0001-26**, estabelecida na **R PROF ELIZENA FERREIRA ROBERTO**, N° 32, GETULIO SAMPAIO NEGRAO, na cidade de ITAJÁ, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de administração;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com locação de jogo de mesas e cadeiras destinadas as festividades do aniversário da cidade 2025, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos **17** dias do mês de **julho** do ano de **2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:3891299B

SECRETARIA DE TURISMO, IND. COM. MEIO AMBIENTE E DESPORTO
ATO DE DISPENSA 601

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a pessoa física **ABADIA FRANCISCA PEREIRA FERREIRA EQUIPE,** inscrita no CPF: 485.535.221-72, situada na Rua 2, nº 505, Jardim Goiás, CEP: 74.805-180, Goiânia, Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da prefeitura municipal e seus departamentos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de serviços com confecção de refeições destinadas as festividades do aniversário do municipio, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **17** dias do mês de **julho** do ano de **2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:1549117E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DISPENSA 542

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **ADILSON PAULA DE MOURA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.219.437/0001-60**, estabelecida na **AV. PRESIDENTE VARGAS, N 713, setor CENTRO**, na cidade de CACHOEIRA ALTA, Estado de GOIAS, possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade para melhorar o atendimento aos usuários de qualidade, da secretária de saúde
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para* melhorar o atendimento aos usuários de qualidade, da secretária de saúde, *nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **17** dias do mês de **julho** do ano de **2025.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:EF264C50

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Montes Claros de Goiás-GO, torna público com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência, para conhecimento dos interessados a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, LUZ, GERADOER E LED A SEREM UTILIZADOS NA TEMPORADA DE PRAIA DO REGISTRO DO ARAGUAIA 2025, que será utilizado no dia 25 e 26 de julho de 2025, com a apresentação dos artistas "ALEX E MATIELO" e "LORENA LIMA" para atender as necessidades dos eventos promovidos pelo Gabinete do Prefeito, nos termos da Lei Municipal nº 928/2009.
A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos envelopes dos documentos deverão ser entregues e protocolados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000 até às 16h:00min do dia 23 de julho de 2025, onde as 16:30h serão abertos os envelopes na Sala de Licitação.
Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.
Observação: O Valor total apurado para realização dos serviços discriminados acima está sujeito aos encargos do ISS (conforme Código Tributário Municipal) e os encargos do INSS, IR que serão retidos na fonte e que serão de exclusiva responsabilidade do mesmo.

Montes Claros de Goiás-GO, 17 de julho de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:D8EB7A73

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 79/2025 - FME

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3130/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 025/2025

Objeto: aquisição de materiais de expediente para atender todos os órgãos da Secretaria Municipal de Educação de Montividiu, sendo eles: Escola Municipal Armando Gomes da Fonseca, Escola Municipal Carlos Barromeu Peres, Escola Municipal Bom Jardim, Escola Municipal Geraldo Cruvinel Leão, Escola Municipal de Educação Infantil Maria Rosa do Prado (Dona Maricota), Centro Municipal de Educação Infantil Sebastiana Silva Cruvinel (Dona Nenê), Centro Municipal de Educação Infantil Dona Rosméria, sede da Secretaria Municipal de Educação e Biblioteca Municipal, para o ano de 2025.

DAS PARTES
PROMITENTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Carlos Barromeu Peres, Qd 16, Lt 02, Centro, na cidade de Montividiu, estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 24.586.600/0001-41.

DETENTORA: WBN EMPREENDIMENTOS PEDAGÓGICOS LTDA, com sede na Rua Avestruz, Qd. 21, Lt. 541, Residencial Solar Monte Sião, na cidade de Rio Verde, estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 52.392.927/0001-18.
Ganhadora dos itens: 73, 85 e 139 com valor total R$ 2.985,00 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.365.1324.2097.339039.83
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.361.0403.2104.339039.83
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.365.1324.2098.339039.83
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.366.0403.2099.339039.83
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.367.0403.2101.339039.83
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.122.1324.2091.339039.83
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.361.0403.2104.339030.16.17.26
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.365.1324.2097.339030.16.17.26
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.365.1324.2098.339030.16.17.26
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.366.0403.2099.339030.16.17.26
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.367.0403.2101.339030.16.17.26
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.122.1324.2091.339030.16.17.26
Data de assinatura: 07/07/2025.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Montividiu - GO, 17 de julho de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:A1C90603

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 83/2025 - FME

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3130/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 025/2025

Objeto: aquisição de materiais de expediente para atender todos os órgãos da Secretaria Municipal de Educação de Montividiu, sendo eles: Escola Municipal Armando Gomes da Fonseca, Escola Municipal Carlos Barromeu Peres, Escola Municipal Bom Jardim, Escola Municipal Geraldo Cruvinel Leão, Escola Municipal de Educação Infantil Maria Rosa do Prado (Dona Maricota), Centro Municipal de Educação Infantil Sebastiana Silva Cruvinel (Dona Nenê), Centro Municipal de Educação Infantil Dona Rosméria, sede da Secretaria Municipal de Educação e Biblioteca Municipal, para o ano de 2025.

DAS PARTES
PROMITENTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Carlos Barromeu Peres, Qd 16, Lt 02, Centro, na cidade de Montividiu, estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 24.586.600/0001-41.

DETENTORA: MASTER NEGOCIOS LTDA, com sede na Rua 125, Qd. 30, Lt. 20, Jardim Presidente, na cidade de Rio Verde, estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 53.640.401/0001-72.
Ganhadora dos itens: 6, 9, 18, 19, 26, 40, 41, 47, 66, 80, 81, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 108, 114, 120, 126, 127, 128, 130, 134, 144, 145, 146, 149, 150, 151, 152, 154, 166, 168, 176, 177, 188, 197, 215 e 241 com valor total R$ 504.201,53 (quinhentos e quatro mil, duzentos e um reais e cinquenta e três centavos).
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.365.1324.2097.339039.83
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.361.0403.2104.339039.83
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.365.1324.2098.339039.83
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.366.0403.2099.339039.83
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.367.0403.2101.339039.83
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.122.1324.2091.339039.83
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.361.0403.2104.339030.16.17.26
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.365.1324.2097.339030.16.17.26

Dotação Orçamentária: 21.2101.12.365.1324.2098.339030.16.17.26
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.366.0403.2099.339030.16.17.26
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.367.0403.2101.339030.16.17.26
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.122.1324.2091.339030.16.17.26
Data de assinatura: 16/07/2025.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Montividiu - GO, 17 de julho de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:5CB669AA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2025 - FME

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3130/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 025/2025

Objeto: aquisição de materiais de expediente para atender todos os órgãos da Secretaria Municipal de Educação de Montividiu, sendo eles: Escola Municipal Armando Gomes da Fonseca, Escola Municipal Carlos Barromeu Peres, Escola Municipal Bom Jardim, Escola Municipal Geraldo Cruvinel Leão, Escola Municipal de Educação Infantil Maria Rosa do Prado (Dona Maricota), Centro Municipal de Educação Infantil Sebastiana Silva Cruvinel (Dona Nenê), Centro Municipal de Educação Infantil Dona Rosméria, sede da Secretaria Municipal de Educação e Biblioteca Municipal, para o ano de 2025.
DAS PARTES
PROMITENTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Carlos Barromeu Peres, Qd 16, Lt 02, Centro, na cidade de Montividiu, estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 24.586.600/0001-41.

DETENTORA: 43.055.473 ULISSES CABRAL GUIMARAES, com sede na Rua Nivaldo Ribeiro, nº 1000, Jardim América, na cidade de Rio Verde, estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 43.055.473/0001-07.
Ganhadora dos itens: 3, 4, 10, 11, 12, 25, 27, 29, 31, 33, 34, 38, 39, 42, 48, 49, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 68, 69, 70, 71, 75, 76, 77, 82, 83, 86, 88, 105, 119, 121, 132, 140, 141, 142, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 164, 167, 169, 170, 171, 183, 186, 189, 190, 192, 195, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 218, 220, 221, 224, 242, 243, 245, 247 e 248 com valor total R$ 417.587,66 (quatrocentos e dezessete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.365.1324.2097.339039.83
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.361.0403.2104.339039.83
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.365.1324.2098.339039.83
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.366.0403.2099.339039.83
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.367.0403.2101.339039.83
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.122.1324.2091.339039.83
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.361.0403.2104.339030.16.17.26
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.365.1324.2097.339030.16.17.26
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.365.1324.2098.339030.16.17.26
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.366.0403.2099.339030.16.17.26
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.367.0403.2101.339030.16.17.26
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.122.1324.2091.339030.16.17.26
Data de assinatura: 16/07/2025.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Montividiu - GO, 17 de julho de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:88A6D946

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 84/2025 FME

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**84/2025.**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E CULTURA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n°**24.586.600/0001-41**
Contratada:	**FABULA VIAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ n° 24.668.032/0001-28**
Objeto:	**Aquisição de passagens aéreas e hospedagem para servidores que irão participar do 20° fórum nacional dos dirigentes municipais de educação.**
Valor:	R$ 13.064,09 (treze mil, sessenta e quatro reais e nove centavos)
Data da Publicação	17/07/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 74, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 17 dias do mês de julho de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:7CC9D1F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2025 FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**144/2025.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTIVIDIU - GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**VITTA SERVIÇOS EM SAUDE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ** nº **60.016.054/0001-77**
Objeto:	**Contratação de empresa especializada nos serviços de lavagem da rouparia hospitalar, sendo lençóis, fronhas, cobertores, uniformes e campos cirúrgicos hospitalar.**
Valor Global:	R$ 40.960,00 (quarenta mil novecentos e sessenta reais).
Prazo de vigência	17/07/2025 A 31/12/2025
Dotação:	**Secretaria Municipal de Saúde 16.1622.10.302.1004.2056.339039.46**
Data da publicação:	17/07/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 17 dias do mês de julho de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:1F991ED5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA Nº 258/2025 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**258/2025.**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ **Nº 11.269.276/0001-96**
Contratada:	**VITTA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ Nº 60.016.054/0001-77**
Objeto:	Lavagem da rouparia hospitalar para a unidade de saúde hospital municipal materno infantil dona Zebina de Montividiu-go.
Valor:	R$ 40.960,00 (quarenta mil novecentos e sessenta reais).
Data da Publicação	17/07/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 74, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 17 dias do mês de julho de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:285D0537

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
MODO DE ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025 - LEI 14.133/2021DISPUTA: ABERTO

A Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte/GO torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que às 08h15min do dia 30 de Julho de 2025, estará realizando processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n°. 007/2025, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a locação de máquina tipo pá carregadeira, visando atender as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Transportes e Obras do Município de Montividiu do Norte/GO. Informações: licitacao.e.contratos@montividiudonorte.go.gov.br Fone: 62.3384-6282; segunda a Sexta da 08h às 12h e das 13h às 17h.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA,
Pregoeira.

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:9F678AB7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PE 038/2025

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
Pregão Eletrônico SRP Nº 038/2025. CONTRATANTE: Município de Nerópolis, através das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente e IMPANER. CONTRATADAS: COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO LTDA, CNPJ 25.404.402/0001-82; BRUNA ATACADISTA LTDA, CNPJ 36.692.359/0001-14; RODOMAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE RODOS VASSOURAS LTDA, CNPJ 37.375.361/0001-22; YUCCA ALIMENTOS LTDA, CNPJ 37.600.432/0001-43; 3MARIAS DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 47.341.740/0001-55 e SMART CLEAN COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ 49.535.617/0001-09. OBJETO: futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de limpeza e higiene atendendo as necessidades do Município de Nerópolis, para a Manutenção do Executivo, através das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal do Meio Ambiente e do IMPANER. Conforme quantidades e especificações do Termo de Referência. VALOR GLOBAL: R$ 1.441.922,84 (um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos). Nerópolis, 17 de julho de 2025.

JOSÉ DOMINGOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:D91B6645

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 69/2025

Processo nº **6805/2025**
Inexigibilidade **nº 69/2025**.
Contrato nº **44/2025**
Contratante: **O MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS**
Contratada: **R.T.A. PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**
CNPJ: 12.24.623/0001-31
Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de produção e realização de SHOW ARTÍSTICO com apresentação da dupla Racyne e Rafael, no evento em comemoração ao 77º Aniversario do Município de Nerópolis, previsto para o dia 03 de agosto de 2025, com duração de 1 Hora e 40 Minutos, com previsão para o início às 22Horas
Valor Global: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Nerópolis, 17 de julho de 2025.

ÉZIO MATHEUS DE OLIVEIRA CARNEIRO-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:CDD05074

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 062/2025

OBJETO: Termo de Credenciamento nº 062/2025, proveniente do Chamamento Público nº 006/2025, Processo Administrativo nº 3947/2025 referente a prestação de serviços na área da saúde, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, para a prestação de serviços de tratamento e/ou acompanhamento de pacientes portadores de necessidades especiais, incluindo os diagnósticos de Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), síndromes diversas, paralisia cerebral (PC), bem como outras condições que demandem atenção multiprofissional.
VALOR GLOBAL: R$ 645.850,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 04/07/2025 À 31/12/2025.
CONTRATADO: FORTEMENTE CLINICA MULTIDISCIPLINAR LTDA, CNPJ Nº 51.216.002/0001-53
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09

GRACYELLE PEREIRA DE MELO XAVIER NUNES,
Brasileira
Secretária Municipal de Saúde de Nerópolis
17 de julho de 2025.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:1D7AF6C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 063/2025

OBJETO: Termo de Credenciamento nº 063/2025, proveniente do Chamamento Público nº 006/2025, Processo Administrativo nº 3947/2025 referente a prestação de serviços na área da saúde, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, para a prestação de serviços de tratamento e/ou acompanhamento de pacientes portadores de necessidades especiais, incluindo os diagnósticos de Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), síndromes diversas, paralisia cerebral (PC), bem como outras condições que demandem atenção multiprofissional.
VALOR GLOBAL: R$ 664.300,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA: 01/07/2025 À 31/12/2025.
CONTRATADO: ESPAÇO FAMÍLIA LTDA, CNPJ Nº 44.999.651/0001-02
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09

GRACYELLE PEREIRA DE MELO XAVIER NUNES,
Brasileira
Secretária Municipal de Saúde de Nerópolis
17 de Julho de 2025.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:FDF44B5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 064/2025

OBJETO: Termo de Credenciamento nº 064/2025, proveniente do Chamamento Público nº 006/2025, Processo Administrativo nº 3947/2025 referente a prestação de serviços na área da saúde, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, para a prestação de serviços de tratamento e/ou acompanhamento de pacientes portadores de necessidades especiais, incluindo os diagnósticos de Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), síndromes diversas, paralisia cerebral (PC), bem como outras condições que demandem atenção multiprofissional.
VALOR GLOBAL: R$ 967.840,00 (novecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 04/07/2025 À 31/12/2025.
CONTRATADO: INSTITUTO CRESCER LTDA, CNPJ Nº 50.798.317/0001-93
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09

GRACYELLE PEREIRA DE MELO XAVIER NUNES,
Brasileira
Secretária Municipal de Saúde de Nerópolis
17 de Julho de 2025.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:31E73974

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 066/2025

OBJETO: Termo de Credenciamento nº 066/2025, proveniente do Chamamento Público nº 006/2025, Processo Administrativo nº 3947/2025 referente a prestação de serviços na área da saúde, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, para a prestação de serviços de tratamento e/ou acompanhamento de pacientes portadores de necessidades especiais, incluindo os diagnósticos de Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), síndromes diversas, paralisia cerebral (PC), bem como outras condições que demandem atenção multiprofissional.
VALOR GLOBAL: R$ 596.240,00 (quinhentos e noventa e seis mil, duzentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 01/07/2025 À 31/12/2025.
CONTRATADO: ANALYSIS CLINICA PSICOLOGICA LTDA, CNPJ Nº 48.114.273/0001-93
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09

GRACYELLE PEREIRA DE MELO XAVIER NUNES,
Brasileira
Secretária Municipal de Saúde de Nerópolis
17 de Julho de 2025.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:45AC0A01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 067/2025

OBJETO: Termo de Credenciamento nº 067/2025, proveniente do Chamamento Público nº 006/2025, Processo Administrativo nº 3947/2025 referente a prestação de serviços na área da saúde, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, para a prestação de serviços de tratamento e/ou acompanhamento de pacientes portadores de necessidades especiais, incluindo os diagnósticos de Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), síndromes diversas, paralisia cerebral (PC), bem como outras condições que demandem atenção multiprofissional.
VALOR GLOBAL: R$ 571.120,00 (quinhentos e setenta e um mil, cento e vinte reais).
VIGÊNCIA: 04/07/2025 À 31/12/2025.
CONTRATADO: BRINCANDO E APRENDENDO ESPAÇO TERAPEUTICO LTDA, CNPJ Nº 40.842.415/0001-27
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09

GRACYELLE PEREIRA DE MELO XAVIER NUNES,
Brasileira
Secretária Municipal de Saúde de Nerópolis
17 de julho de 2025.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:30B98D50

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 5613/2025
Interessado: Município de Novo Brasil/GO.
Solicitante: Secretaria Municipal de Transportes.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO CAMINHÃO IVECO 150E, PLACA PRE-5584, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.
Contratadas: HIDRA SERVI LTDA.
CNPJ: 60.959.981/0001-20.
Valor: R$ 4.896,70 (quatro mil e oitocentos e noventa e seis reais e setenta centavos).
Novo Brasil/GO, 17 de julho de 2025.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:DB83A8F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 5614/2025

Interessado: Município de Novo Brasil/GO.
Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO TRATOR YANMAR, UTILIZADO NO APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL/GO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA.
Contratadas: HIDRA SERVI LTDA.
CNPJ: 60.959.981/0001-20.
Valor: R$ 1.340,00 (um mil e trezentos e quarenta reais).
Novo Brasil/GO, 17 de julho de 2025.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:26A1E285

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 5615/2025
Interessado: Município de Novo Brasil/GO.
Solicitante: Secretaria Municipal de Transportes.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NA PÁ MECÂNICA MICHIGAN 75III, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.
Contratadas: HIDRA SERVI LTDA.
CNPJ: 60.959.981/0001-20.
Valor: R$ 3.763,30 (três mil e setecentos e sessenta e três reais e trinta centavos).
Novo Brasil/GO, 17 de julho de 2025.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:EF43C2CD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2025

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **11/08/2025, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**, **Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva dos exaustores de climatização de ar condicionado do Hospital Natalino Alberto de Morais.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 18 de julho de 2025.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:28DD837D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 111/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 111/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2504/2025 E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 60/2025**, **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **FR EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE BANHEIRO, INCLUINDO TRAILERS SANITÁRIOS E BANHEIROS QUÍMICOS PORTÁTEIS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE EVENTOS. A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OCORRERÁ CONFORME A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO. OS SERVIÇOS PODERÃO SER PRESTADOS TANTO EM EVENTOS DIURNOS QUANTO NOTURNOS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 22.01.04.122.1001.2.004.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 888.002,00 (OITOCENTOS E OITENTA E OITO MIL E DOIS REAIS)**. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO - SECRETÁRIO** O SR. **PAULO SILVA DE CAMARGO** - E **FR EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:A0F3891A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 114/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 114/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 114/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3266/2025 E **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 158/2025**, **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **JUNIELCIO BUENO DA FONSECA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO,** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO PARA UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DE PALMEIRAS DE GOIÁS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS,** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.49.06.182.2029.2.223.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS**

PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO/RENOVADO (POR IGUAL PERÍODO) MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, PODENDO SER REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO,** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 43.750,00 (QUARENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO – SECRETÁRIO,** O SR. **PAULO SILVA DE CAMARGO** – E **JUNIELCIO BUENO DA FONSECA.**

Publicado por:
Vania Aparecida de Almeida
Código Identificador:B24C9543

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA PORTARIA Nº 39 DE 01 DE JULHO 2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, "REGULAMENTA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MÊS DE JULHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Portaria nº 39/2025 de 01 de julho de 2025.

"REGULAMENTA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MÊS DE JULHO e dá outras providências."

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do**município de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentado que no mês de julho "mês de férias escolares" o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação será somente no período matutino das 7 horas às 11 horas.
Art. 2º Todos os(as) funcionários(as) lotados na Secretaria Municipal de Educação que não têm direito às férias e/ou optaram por não gozarem das férias no mês de julho cumprirão sua jornada de trabalho conforme regulamentado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Perolândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de julho do ano de 2025.

CHEILA BARROS REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:E1F6A85E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EDITAL

EDITAL

A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado de Porangatu-Go, nomeada por meio do Decreto nº 427/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está publicando o Edital nº 03/2025, referente ao Processo Seletivo Simplificado visando à contratação por prazo determinado de profissionais para o Fundo Municipal de Saúde, conforme relação de cargos constantes no anexo I do Edital. As inscrições iniciam em 18/07/2025 e terminam em 25/07/2025. Todo o teor do edital se encontra disponível no site da Prefeitura - www.porangatu.go.gov.br.

Porangatu-Go, 17 de julho de 2025.

BENOATI PEREIRA DE CARVALHO SANTANA
Presidente da CEPSS

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:D1A246A1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CONTRATO Nº 122/2025, CREDENCIAMENTO Nº002/2025

PREFEITURA MUNICPAL DE PROFESSOR JAMIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 122/2025, Credenciamento nº002/2025, Processo Administrativo nº 2016/2025, cujo Objeto é Contratação para prestação de serviços na área de saúde, para preenchimento de vagas no Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde. Especialidade: EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A DISTANCIA PARA FACILITAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE LAUDOS E TELEMEDICINA COM EQUIPE ESPECIALIZADA EM FAZER E INTERPRETAR ELETROCARDIOGRAMA.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03, Contratado CALMED ELETRO SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS E DIGITAIS EM CARDIOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 53.500.737/0001-30, Valor global: R$ 18.000,00 (dezoito mil). Prazo de vigência: após assinatura, até 04 de julho de 2026.

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:6C4C5AE8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE RUBIATABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2025

O MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO, torna público que o PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2025, resultou na Ata de Registro de Preços nº 009/2025, que tem como objeto: SOLICITAÇÃO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE SERIGRAFIA PARA CONFECÇÃO DE FAIXAS, BANNERS,PLACAS, INSUFILME E OUTROS PARA ATENDER AO MUNICIPIO DE RUBIATABA E SEUS FUNDOS (FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE), conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital. Que teve como licitantes registradas as seguintes empresas: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 11.383.230/0001-01, valor total registrado é de R$ 3.184,00 (três mil cento e oitenta e quatro reais), CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 02.844.351/0001-04, valor total registrado é de R$ 26.871,00 (vinte e seis mil oitocentos e setenta e um reais), FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 08.992.911/0001-54, valor total registrado é de R$

35.299,00 (trinta e cinco mil duzentos e noventa e nove reais), GUERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 58.600.411/0001-06, valor total registrado é de R$ 693.767,20 (seiscentos e noventa e três mil setecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), IDPROMO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 17.791.755/0001-54, valor total registrado é de R$ 11.944,00 (onze mil novecentos e quarenta e quatro reais), M. GIMENEZ SANTOS LIMA CARTOES, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 07.061.855/0001-71, valor total registrado é de R$ 80.600,00 (oitenta mil e seiscentos reais), VELHA GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 04.664.811/0001-48, valor total registrado é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), RB COMUNICACAO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 27.232.288/0001-86, valor total registrado é de R$ 102.490,57 (cento e dois mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos), TS SINALIZACAO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 19.844.337/0001-03, valor total registrado é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a ser pago mediante ordem de compras, emissão de fatura, conforme relatório de fornecimento e nota fiscal fornecida; resultado encontra-se publicado na integra no site: www.rubiataba.go.gov.br. Rubiataba, Goiás, 17 de julho de 2025.

***GISELE GURGEL BARBOSA*-**
Pregoeira.

Publicado por:
Gisele Gurgel Barbosa
Código Identificador:917CFCD6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, por intermédio da Agente de contratação, tendo em vista o que consta do Processo nº **19609/2025:** nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025, com abertura prevista para o dia 28 (vinte e oito) de julho de 2025, às 09:00h, motivado pela necessidade de alteração no Termo de Referência, FICA ADIADO para o dia 29 (vinte e nove) de julho de 2025, às 09:00h. Maiores informações pelo sítio www.saosimao.go.gov.br ou pelo e-mail licitacao@saosimao.go.gov.br. Telefone: (64) 3553-9500. São Simão-GO, 17 de julho de 2025.

GLENEA DE BRITO COSTA,
Diretora de Licitação.

Publicado por:
Janaina Rosa de Souza
Código Identificador:D03CB26D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 138/2025

CONVENENTES: O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ nº 01.343.086/0001-18, com sede na Avenida Ramiro Teixeira, Qd. 01, Lt. A, Setor Central, representado por sua Prefeita Sra. Zilmar Ferreira da Silva Carvalho; e o SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS E MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS – IPASGO SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 50.565.317/0001-43, com sede na Avenida 1ª Radial, nº 586, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, representado por seu Presidente Sr. Bruno Magalhães D'Abadia.
OBJETO: Prestação de assistência suplementar à saúde aos beneficiários vinculados ao Município de Serranópolis, na qualidade de patrocinador, por meio de adesão aos planos regulamentados pela ANS e operados pelo IPASGO Saúde, conforme disposições legais e regulamentares.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados da data da última assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
DATA DE ASSINATURA: Conforme assinatura eletrônica das partes.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 9.656/98, Lei Federal nº 14.133/21, Resoluções Normativas da ANS nº 137/06 e 557/22, e Lei Ordinária do Estado de Goiás nº 21.880/23.
Serranópolis-GO, 11 de Julho de 2025.

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:71E44A10

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 057/2025-GAB

PORTARIA Nº 057/2025-GAB DE, 16 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de diárias a servidora que menciona e dá outras providências."

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 827/2025, de 10 de março de 2025, e considerando o pedido constante no Processo nº20746/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede a servidora relacionada, 04 (quatro) diárias nacionais com pernoite, para os dias 14/06/2025 a 18/06/2025, para participação em Congresso Nacional de Saúde em Belo Horizonte/MG, a saber:

SERVIDORA:	CPF:
SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO	598.175.931-34

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2025.

MAGNO MICHEL FERREIRA FRANCA CARDOSO
- Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A680F9B0

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 058/2025-GAB

PORTARIA Nº 058/2025-GAB DE, 16 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de diárias a servidores que menciona e dá outras providências."

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 827/2025, de 10 de março de 2025, e considerando o pedido constante no Processo nº21315/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede aos servidores relacionados, o total de 08 (oito) diárias nacionais com pernoite, para os dias 25/07/2025 a 27/07/2025, para participação na Caminhada Ecológica para Aruanã/GO, a saber:

SERVIDORES:	CPF:
JAQUELINE MONTEIRO DE JESUS	027.487.001-04
NATALIA CRISTINA ASSIS	700.703.491-85
DANNYLLO CABRINY LIMA MOURÃO	020.884.321-32
IRIS ROBERTO DA SILVA	507.525.961-87

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2025.

MAGNO MICHEL FERREIRA FRANCA CARDOSO
- Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:3A182DC5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.296/2025

DECRETO Nº 1.296/2025 DE, 17 DE JULHO DE 2025.

"Aprova o Regulamento da Secretaria Municipal de Relações Institucionais."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 48 Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento da Secretaria Municipal de Relações Institucionais constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

ANEXO ÚNICO
REGULAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
CAPÍTULO I
CARACTERIZAÇÃO
Art. 1º A Secretaria Municipal de Relações Institucionais é Órgão integrante da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Trindade, Estado de Goiás e está situado no eixo Governança para o Desenvolvimento Institucional, conforme os arts. 12, inciso II, alínea "a", item 6, e 25 da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024.
CAPÍTULO II
COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO
Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Relações Institucionais:
I - assistir direta e imediatamente o Chefe do Poder Executivo no desempenho de suas funções, especialmente na coordenação geral de articulação institucional;
II - a aplicação de medidas para o cumprimento de prazos de pronunciamento e oferecimento de informações solicitadas ao Prefeito e Entes da Administração Municipal, em resposta à Câmara Municipal;
III - a articulação e mediação do relacionamento político do Poder Executivo com os membros do Poder Legislativo;
IV - a articulação e mediação do relacionamento político do Poder Executivo com os membros do Poder Legislativo Estadual e Federal, as esferas de nível Estadual e Federal de Governo, os demais Municípios, as Entidades da sociedade civil e os Órgãos colegiados instituídos por Lei;
V - a orientação da atuação política da liderança legislativa, representante do Poder Executivo na Câmara Municipal;
VI - a coordenação geral das ações políticas de governo;
VII - a prestação de assistência ao Chefe do Poder Executivo e a mediação de suas relações políticas com Entidades públicas, privadas e a sociedade civil em geral;
VIII - articular ações para atender as demandas dos parlamentares e sua compatibilização com as disponibilidades de recursos e metas do Governo;
IX - a coordenação, a supervisão e o acompanhamento de proposições, projetos de lei, vetos e informações encaminhadas à apreciação dos Membros da Câmara Municipal.

CAPÍTULO III
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
Art. 3º As unidades administrativas da Secretaria Municipal de Relações Institucionais são:
I – Gabinete do Secretário Municipal;
II – Central de Relações Governamentais; e
III – Central de Articulação Parlamentar.

CAPÍTULO IV
COMPETÊNCIA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Seção I
Gabinete do Secretário Municipal
Art. 4º Compete ao Gabinete do Secretário Municipal:
I – assistir ao Secretário no desempenho das suas atribuições e dos seus compromissos oficiais;
II – promover e articular os contatos sociais e políticos do Secretário, inclusive os que envolvam outros Poderes e órgãos autônomos, bem como acompanhar as demandas prioritárias do órgão, especialmente em seu relacionamento com outros órgãos e entidades;
III – atender as pessoas que procuram o Gabinete do Secretário, orientá-las e prestar-lhes as informações necessárias, com o encaminhamento delas ao titular, se isso for necessário;
IV – conferir o encaminhamento necessário aos processos e aos assuntos determinados pelo Secretário;
V – elaborar estudos e proceder a diligências quanto à juridicidade de atos, projetos e processos submetidos à apreciação da Secretaria, bem como realizar análises técnicas de interesse institucional;
VI – elaborar os documentos de competência do Secretário, destinados a subsidiar a análise dos processos a serem submetidos ao Prefeito Municipal em sua área de atuação;
VII – prover informações estratégicas ao Secretário para apoiar o processo de decisão e o desempenho das competências da Secretaria;
VIII – instruir os processos pertinentes à sua atuação por meio da realização de diligências e da elaboração de estudos técnicos e institucionais;
IX – elaborar relatórios inerentes à sua competência;
X – promover a organização do acervo documental da unidade; e
XI – encarregar-se das competências correlatas.

Seção II
Central de Relações Governamentais
Art. 5º Compete à Central de Relações Governamentais:
I – coordenar e promover o relacionamento institucional do Poder Executivo com os demais Poderes, órgãos e entidades da administração pública municipal, estadual e federal, com vistas ao fortalecimento da cooperação intergovernamental;
II – acompanhar sistematicamente a tramitação de projetos de interesse do Município junto aos órgãos estaduais e federais, mantendo informações atualizadas e adotando as providências necessárias à sua aprovação;
III – articular estrategicamente com órgãos e entidades da administração pública, em todos os níveis, visando à captação de recursos financeiros, técnicos e materiais, bem como ao estabelecimento de parcerias para o desenvolvimento municipal;
IV – promover a interlocução qualificada com entidades representativas da sociedade civil organizada, incluindo sindicatos, associações, organizações não governamentais e movimentos sociais, fortalecendo a participação social na gestão pública;
V – coordenar e acompanhar a agenda de compromissos institucionais do Secretário, especialmente aqueles relacionados às relações intergovernamentais e com a sociedade civil;

VI – desenvolver estudos e pesquisas sobre oportunidades de cooperação intergovernamental, identificando programas, projetos e recursos disponíveis nos âmbitos estadual e federal;
VII – elaborar relatórios técnicos e gerenciais inerentes à sua competência, incluindo análises sobre as relações intergovernamentais e seus impactos para o Município;
VIII – promover a organização, manutenção e atualização do acervo documental da unidade, especialmente os documentos relacionados a convênios, acordos e parcerias;
IX – articular com as demais secretarias municipais para identificar demandas e oportunidades de cooperação com outros entes federativos; e
X – encarregar-se de competências correlatas.

Seção III
Central de Articulação Parlamentar

Art. 6º Compete à Central de Articulação Parlamentar:
I – coordenar e promover o relacionamento institucional do Poder Executivo Municipal com o Poder Legislativo Municipal, Estadual e Federal, garantindo o diálogo permanente e construtivo entre os poderes;
II – acompanhar a tramitação de projetos de lei, requerimentos, indicações, emendas e demais proposições de interesse do Município, mantendo informações atualizadas e providenciando as medidas necessárias para sua aprovação;
III – prestar assessoramento técnico e político especializado ao Secretário nas relações com o Poder Legislativo, fornecendo subsídios para a tomada de decisões e a definição de estratégias;
IV – coordenar a elaboração de respostas técnicas e fundamentadas a requerimentos, indicações e solicitações dos parlamentares, garantindo a qualidade das informações prestadas e o cumprimento dos prazos legais;
V – organizar e manter atualizado o banco de dados sobre as proposições legislativas de interesse do Município, incluindo análises de impacto, posicionamentos e estratégias de acompanhamento;
VI – articular com os órgãos da administração municipal para atendimento às demandas parlamentares, coordenando as respostas e garantindo a integração das ações governamentais;
VII – acompanhar as sessões legislativas, audiências públicas, comissões e demais atividades parlamentares de interesse do Município, elaborando relatórios e análises sobre os temas debatidos;
VIII – coordenar as ações políticas de governo, promovendo a articulação entre as diversas secretarias municipais para a implementação das políticas públicas e o cumprimento das metas governamentais;
IX – elaborar estudos de viabilidade política e técnica para proposições de interesse do Poder Executivo, subsidiando a tomada de decisões sobre o envio de projetos de lei à Câmara Municipal;
X – promover reuniões de trabalho e articulação política com parlamentares, lideranças partidárias e representantes da sociedade civil, fortalecendo o diálogo democrático;
XI – elaborar relatórios técnicos e gerenciais inerentes à sua competência, incluindo análises sobre o relacionamento com o Poder Legislativo e o andamento das proposições de interesse municipal;
XII – promover a organização, manutenção e atualização do acervo documental da unidade;
XIII – encarregar-se de competências correlatas que contribuam para o fortalecimento das relações entre os poderes e a efetividade das ações políticas de governo.

CAPÍTULO V
SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Seção I
Composição
Art. 7º As unidades administrativas que integram as estruturas básica, complementar e de assessoramento da Secretaria Municipal de Relações Institucionais serão compostas por servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme as disposições estabelecidas no Anexo II da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e no Decreto de composição das estruturas básicas, complementares e de assessoramento da Secretaria Municipal de Relações Institucionais.
§1º Além dos cargos de provimento em comissão mencionados no *caput* deste artigo, as unidades administrativas da Secretaria Municipal de Relações Institucionais poderão contar com servidores efetivos, empregados públicos, contratados temporariamente, estagiários, voluntários e demais profissionais necessários ao exercício de suas competências regulamentares.
§2º Os ocupantes de cargo de provimento em comissão do tipo Assessoramento poderão ser lotados nas unidades integrantes das estruturas básica e complementar, observada a natureza de suas atribuições.
Seção II
Atribuições dos Cargos de Provimento em Comissão que compõem as Estruturas Básica, Complementar e de Assessoramento da Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Subseção I
Composição da Estrutura Básica
Art. 8º As unidades integrantes da estrutura básica da Secretaria Municipal de Relações Institucionais poderão ser compostas pelos cargos de provimento em comissão de Secretário Municipal, Secretário Executivo e Diretor, quando houver necessidade e interesse da Administração Pública.
Art. 9º São atribuições do Secretário Municipal de Relações Institucionais, além das previstas no Anexo IV da Lei Complementar nº 069, de 16 de dezembro de 2024:
I – auxiliar o Prefeito Municipal no exercício da direção superior da Administração Pública Municipal;
II – exercer a administração da Secretaria, praticando os atos de sua competência, especialmente os relacionados à orientação, coordenação e supervisão das unidades sob sua gestão;
III – praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito Municipal;
IV – expedir instruções e atos normativos necessários à boa execução das Leis, Decretos e regulamentos, no âmbito de sua Secretaria;
V – prestar, pessoalmente ou por escrito, à Câmara Municipal ou a suas comissões, quando convocado e na forma da convocação, informações sobre assunto previamente determinado;
VI – delegar, por ato expresso, suas próprias atribuições aos seus subordinados, observados os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024;
VII – cumprir as determinações expedidas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito das competências da Secretaria; e
VIII – encarregar-se de outras atribuições decorrentes do pleno exercício do cargo e as que lhe forem destinadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 10 São atribuições da Secretaria Executiva de Articulação Institucional, além das previstas no Anexo IV da Lei Complementar nº 069, de 16 de dezembro de 2024:
I – auxiliar o Secretário Municipal na gestão administrativa e institucional da Secretaria, com foco na organização das atividades, integração entre unidades e eficiência dos processos internos;
II – coordenar as atividades administrativas das unidades subordinadas, promovendo a integração entre as diferentes áreas e o alinhamento com os objetivos estratégicos da Secretaria;
III – exercer as atribuições que lhe forem expressamente delegadas pelo Secretário Municipal, especialmente aquelas relacionadas à gestão administrativa e operacional da Secretaria;
IV – acompanhar a articulação institucional com órgãos e entidades de outras esferas de governo, promovendo a cooperação administrativa e institucional;
V – coordenar a elaboração de relatórios de acompanhamento da Secretaria, incluindo indicadores de desempenho, análises de resultados e propostas de melhorias;
VI – promover reuniões periódicas de alinhamento entre as unidades internas da Secretaria;
VII – coordenar, quando designado, projetos especiais e ações transversais de interesse estratégico que envolvam múltiplas unidades da Secretaria;
VIII – colaborar na sistematização de informações institucionais voltadas ao aprimoramento dos processos internos; e
IX – desenvolver outras atividades compatíveis com a natureza do cargo que contribuam para a eficiência operacional e o cumprimento da missão institucional da Secretaria.

Art. 11 São atribuições da Secretaria Executiva de Articulação Parlamentar, além das previstas no Anexo IV da Lei Complementar nº 069, de 16 de dezembro de 2024:
I – coordenar as atividades de relacionamento com o Poder Legislativo, em todas as esferas, promovendo estratégias de articulação política;
II – acompanhar a tramitação proposições legislativas de interesse do Município, mantendo atualizadas as informações sobre matérias em andamento;
III – coordenar, em articulação com os órgãos competentes, a elaboração de respostas a requerimentos, indicações e solicitações dos parlamentares, garantindo a qualidade das informações e o cumprimento dos prazos legais;
IV – apoiar o Secretário Municipal nas relações com o Poder Legislativo, fornecendo informações estratégicas e administrativas sobre matérias legislativas relevantes e subsídios para negociações;
V – representar o Secretário Municipal, quando designado, em reuniões, audiências públicas, sessões legislativas e eventos relacionados ao Poder Legislativo;
VI – acompanhar e organizar a agenda de compromissos do Secretário Municipal com parlamentares, lideranças partidárias e representantes de bancadas, otimizando as oportunidades de diálogo;
VII – coordenar a elaboração de relatórios informativos sobre as atividades parlamentares de interesse do Município, incluindo análises de votações e posicionamentos;
VIII – promover a articulação entre a Secretaria e as assessorias parlamentares dos órgãos municipais para alinhamento de estratégias e posicionamentos;
IX – colaborar com a análise de viabilidade institucional e política de propostas legislativas de interesse do Município;
X – promover ações de orientação administrativa e institucional aos servidores envolvidos no relacionamento parlamentar; e
XI – desenvolver outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo que fortaleçam as relações entre os poderes.

Art. 12 São atribuições da Diretoria Executiva do Gabinete do Secretário, além das previstas no Anexo IV da Lei Complementar nº 069, de 16 de dezembro de 2024:
I – coordenar as atividades do Gabinete do Secretário, promovendo a eficiência e a qualidade dos serviços prestados;
II – apoiar a sistematização do fluxo de informações estratégicas e as relações públicas e institucionais do Gabinete, garantindo a comunicação eficaz com os diversos públicos;
III – supervisionar a elaboração, revisão e expedição de documentos administrativos do Gabinete;
IV – supervisionar a organização do arquivo institucional do Gabinete, apoiando a gestão documental;
V – acompanhar o Secretário, quando designado, prestando apoio logístico e institucional nas agendas externas;
VI – coordenar a elaboração de informações relevantes, relatórios executivos e materiais de apoio para as atividades do Secretário;
VII – desenvolver outras atividades compatíveis com a natureza do cargo que contribuam para a eficiência operacional do Gabinete.

Art. 13 São atribuições da Diretoria de Relações Governamentais, além das previstas no Anexo IV da Lei Complementar nº 069, de 16 de dezembro de 2024:
I – coordenar as atividades da Central de Relações Governamentais, garantindo o cumprimento de seus objetivos institucionais;
II – apoiar a articulação política e técnica com órgãos e entidades da administração pública, em todas as esferas, desenvolvendo parcerias estratégicas para o desenvolvimento municipal;
III – acompanhar, em conjunto com os setores competentes, oportunidades de captação de recursos, convênios, contratos de repasse e outras modalidades de cooperação intergovernamental;
IV – supervisionar o acompanhamento sistemático de projetos de interesse do Município junto aos órgãos estaduais e federais, mantendo informações atualizadas sobre editais, programas e oportunidades;
V – promover o relacionamento institucional com entidades representativas da sociedade civil organizada, incluindo conselhos municipais, organizações não governamentais e movimentos sociais, observando os canais formais definidos pela Secretaria;
VI – apoiar a organização da participação do município em fóruns, conferências e eventos de natureza intergovernamental;
VII – contribuir com a formulação de propostas de políticas públicas que envolvam cooperação intergovernamental; e
VIII – desenvolver outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo que fortaleçam as relações intergovernamentais e contribuam para o desenvolvimento institucional do município.

Art. 14 São atribuições da Diretoria Executiva de Ações Políticas de Governo, além das previstas no Anexo IV da Lei Complementar nº 069, de 16 de dezembro de 2024:
I – coordenar, no âmbito administrativo, as ações políticas de governo, garantindo a coerência e a efetividade das políticas públicas municipais;
II – promover a articulação entre as Secretarias e demais órgãos da administração, para implementação integrada das políticas públicas, evitando sobreposições e garantindo sinergias;
III – coordenar a elaboração de estudos estratégicos e projetos especiais para subsidiar as ações políticas de governo, incluindo análises de impacto e avaliação de resultados;
IV – acompanhar a execução das ações políticas de governo, monitorando indicadores de desempenho e propondo ajustes quando necessário;
V – apoiar o diálogo político com os diversos setores da sociedade para implementação das ações políticas de governo, promovendo o diálogo social e a participação cidadã;
VI – colaborar com a consolidação de relatórios institucionais das ações políticas de governo, em articulação com as áreas competentes;
VII - colaborar com a elaboração de materiais de comunicação sobre as ações políticas de governo;
VIII – apoiar a articulação institucional do Município em redes de cooperação, fóruns e espaços de intercâmbio de experiências em políticas públicas;
IX – desenvolver outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo que contribuam para a efetividade das ações políticas de governo e o desenvolvimento municipal.

Subseção II
Composição da Estrutura Complementar
Art. 15 As unidades integrantes da estrutura complementar da Secretaria Municipal de Relações Institucionais poderão ser compostas pelos cargos de provimento em comissão de Chefe I e Chefe II, quando houver necessidade e interesse da Administração Pública.

Art. 16 São atribuições da Chefia de Apoio ao Gabinete, além das previstas no Anexo IV da Lei Complementar nº 069, de 16 de dezembro de 2024:
I – coordenar as atividades operacionais de apoio administrativo ao Gabinete do Secretário, contribuindo para o bom funcionamento da unidade;
II – controlar o recebimento, protocolo, tramitação e expedição de documentos do Gabinete, mantendo registros atualizados e garantindo o cumprimento de prazos;
III – auxiliar no controle da agenda institucional do Secretário, providenciando agendamentos, confirmações e materiais de apoio;
IV – recepcionar e encaminhar adequadamente os públicos atendidos no Gabinete, prestando informações básicas quando necessário;
V – auxiliar na organização de eventos, reuniões e solenidades do Gabinete, providenciando a logística necessária;
VI - desenvolver outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e de apoio administrativo que contribuam para o bom funcionamento do Gabinete.

Art. 17 São atribuições da Chefia de Apoio a Central de Relações Governamentais, além das previstas no Anexo IV da Lei Complementar nº 069, de 16 de dezembro de 2024:
I - coordenar às atividades da Central de Relações Governamentais, garantindo o suporte necessário às atividades finalísticas;
II – organizar e acompanhar o trâmite de documentos da Central de Relações Governamentais, especialmente aqueles relacionados a parcerias, convênios e cooperações intergovernamentais;

III – auxiliar na organização de reuniões, eventos e atividades da Central de Relações Governamentais, providenciando apoio logístico e administrativo;
IV – auxiliar no controle de prazos de convênios, acordos e outros instrumentos de cooperação;
V – apoiar a elaboração de relatórios administrativos sobre as atividades da Central de Relações Governamentais;
VI – desenvolver outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo e de apoio que contribuam para a eficiência da Central de Relações Governamentais.

Art. 18 São atribuições da Chefia de Gestão Intergovernamental, além das previstas no Anexo IV da Lei Complementar nº 069, de 16 de dezembro de 2024:
I – assessorar às ações de Gestão Intergovernamental;
II – acompanhar a tramitação de projetos, programas e iniciativas de interesse do Município junto aos órgãos estaduais e federais, mantendo controle atualizado sobre prazos e exigências;
III – auxiliar na articulação com órgãos e entidades da administração pública estadual e federal, prestando apoio na preparação de documentos e subsídios para reuniões;
IV - consolidar informações institucionais sobre as atividades de Gestão Intergovernamental, incluindo análises de oportunidades e resultados alcançados;
V – manter atualizados e organizados os cadastros e bases de dados sobre projetos, programas, editais e oportunidades de cooperação intergovernamental;
VI – desenvolver outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e que fortaleçam a gestão intergovernamental e contribuam para o desenvolvimento municipal.

Art. 19 São atribuições da Chefia de Apoio a Central de Articulação Parlamentar, além das previstas no Anexo IV da Lei Complementar nº 069, de 16 de dezembro de 2024:
I – coordenar a Central de Articulação Parlamentar, garantindo o suporte necessário às ações de relacionamento parlamentar;
II – organizar e acompanhar o trâmite de documentos da Central de Articulação Parlamentar, especialmente requerimentos, indicações e correspondências parlamentares;
III – manter organizado e atualizado o arquivo institucional da Central de Articulação Parlamentar, com especial atenção aos documentos relacionados às atividades parlamentares;
IV – auxiliar na organização de reuniões, audiências e eventos relacionados à atuação parlamentar da Central de Articulação Parlamentar, providenciando apoio logístico e administrativo;
V – manter atualizado o cadastro de parlamentares e assessorias relacionadas à articulação parlamentar;
VI – desenvolver outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e de apoio que contribuam para a eficiência da Central de Articulação Parlamentar.

Art. 20 São atribuições da Chefia de Apoio às Ações Políticas de Governo, além das previstas no Anexo IV da Lei Complementar nº 069, de 16 de dezembro de 2024:
I – coordenar às ações institucionais, conforme diretrizes da alta gestão;
II – organizar e acompanhar a tramitação documental relacionada às ações políticas de governo;
III – apoiar a sistematização de informações sobre o andamento das ações sob responsabilidade da unidade;
IV – acompanhar, sob orientação superior, no monitoramento da implementação de políticas públicas;
V – manter atualizados os cadastros institucionais de parceiros e entidades relacionados às ações políticas de governo; e
VI – desenvolver outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo e de apoio que contribuam para a efetividade das ações políticas de governo.

Subseção III
Composição da Estrutura de Assessoramento
Art. 21 A estrutura de assessoramento da Secretaria Municipal de Relações Institucionais poderá ser composta pelos cargos de provimento em comissão de Assessor I, Assessor II, Assessor Técnico I e Assessor Técnico II, quando houver necessidade e interesse da Administração Pública.

Art. 22 São atribuições da Assessoria Executiva da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, além das previstas no Anexo IV da Lei Complementar nº 069, de 16 de dezembro de 2024:
I – assessorar diretamente o Secretário Municipal e os titulares das unidades administrativas em matérias institucionais;
II - auxiliar na sistematização de informações e documentos de interesse da gestão, contribuindo para o acompanhamento de projetos e ações sob responsabilidade da Secretaria;
III – colaborar com as análises de processos e documentos de relevância institucional encaminhados à unidade, consolidando informações para subsidiar decisões superiores;
IV – colaborar com a organização e o acompanhamento de ações institucionais e projetos internos da Secretaria, conforme orientações da chefia imediata;
V – desempenhar atribuições compatíveis com a natureza do cargo e conforme designação da chefia imediata.

Art. 23 São atribuições da Assessoria de Apoio da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, além das previstas no Anexo IV da Lei Complementar nº 069, de 16 de dezembro de 2024:
I – coordenar às unidades da Secretaria, auxiliando na rotina das atividades institucionais;
II – auxiliar na elaboração e revisão de documentos e correspondências oficiais;
III – realizar diligências nos processos remetidos à unidade a que pertencer, garantindo o cumprimento de prazos e procedimentos;
IV – auxiliar na organização de eventos, reuniões e atividades da Secretaria;
V – desempenhar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo e conforme designação da chefia imediata.

Art. 24 São atribuições da Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, além das previstas no Anexo IV da Lei Complementar nº 069, de 16 de dezembro de 2024:
I – assessorar às unidades da Secretaria em matérias institucionais, conforme orientações superiores;
II – colaborar na sistematização de informações para subsidiar as ações da Secretaria;
III – auxiliar na organização e acompanhamento de ações, projetos e atividades vinculadas à rotina técnica da unidade;
IV – apoiar a coleta e o registro de dados institucionais, com vistas à organização de informações que subsidiem o acompanhamento de planos, programas e projetos sob responsabilidade da Secretaria;
V – contribuir para o levantamento de informações sobre práticas e experiências institucionais adotadas por outros entes federativos;
VI – realizar estudos de benchmarking e melhores práticas em relações institucionais e articulação política;
VII – auxiliar na elaboração de propostas de normatização e regulamentação de atividades da Secretaria;
VIII – prestar apoio na comunicação com instituições públicas e privadas para fins de articulação institucional, conforme designação;
IX – apoiar a produção de materiais institucionais e informativos relacionados às ações técnicas da Secretaria;
X – desempenhar outras atribuições compatíveis com a natureza técnica-administrativa do cargo e conforme designação da chefia imediata.

Art. 25 São atribuições da Assessoria Estratégica da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, além das previstas no Anexo IV da Lei Complementar nº 069, de 16 de dezembro de 2024:
I – assessoramento na formulação de políticas estratégicas, diretrizes institucionais e planejamento de longo prazo da Secretaria;
II – assessorar na elaboração de estudos prospectivos, análises de cenários e para subsidiar a tomada de decisões;
III – auxiliar na sistematização de informações e registros sobre ações institucionais e programas prioritários da Secretaria;
IV – colaborar no levantamento de dados e boas práticas adotadas por outros entes públicos, com vistas ao aprimoramento institucional;
V – acompanhar, monitorar e avaliar a implementação de planos estratégicos, programas prioritários e projetos estruturantes da Secretaria;

VI – apoiar a organização de agendas e reuniões com órgãos externos, promovendo a articulação entre unidades administrativas e parceiros institucionais;
VII - desempenhar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo e conforme designação da chefia imediata.

Seção III
Atribuições comuns
Art. 26 São atribuições comuns a todos os servidores da Secretaria Municipal de Relações Institucionais:
I – responsabilizar-se pelas atividades exercidas na sua unidade;
II – cooperar na formulação e na execução dos planos, dos projetos e das ações da sua unidade;
III – buscar o aprimoramento contínuo dos processos de trabalho da sua unidade, para otimizar a utilização dos recursos disponíveis;
IV – atender as pessoas que procurarem a sua unidade com presteza e cordialidade, orientá-las, prestar-lhes as informações necessárias e encaminhá-las, quando for o caso, ao seu superior hierárquico;
V – assinar os documentos sob sua responsabilidade, a serem expedidos ou divulgados pela unidade, e preparar expedientes, relatórios e outros documentos de interesse geral da Secretaria Municipal de Relações Institucionais;
VI – decidir sobre os assuntos da sua competência e opinar sobre os que dependerem de decisões superiores;
VII – submeter à consideração dos seus superiores os assuntos que excedam a sua competência ou em que se identificarem dúvidas e dificuldades;
VIII – zelar pelo desenvolvimento e pela credibilidade interna e externa da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e pela legitimidade das suas ações;
IX – racionalizar, simplificar e regulamentar as atividades relativas à respectiva área de atuação e submetê-las à aprovação do Secretário Municipal de Relações Institucionais, quando necessário;
X – responder pela orientação e pela aplicação da legislação relativa a funções, processos e procedimentos executados dentro das suas atribuições;
XI – desenvolver a análise crítica e o tratamento digital crescente das informações, dos processos e dos procedimentos, para maximizar a eficácia, a economicidade, a abrangência e a escala;
XII – articular tempestivamente e com parcimônia os recursos humanos, materiais, tecnológicos e normativos necessários à implementação, nos prazos estabelecidos pela autoridade competente, de medida ou ação prevista no plano de trabalho ou no gerenciamento de rotina;
XIII – abster-se de revelar informação sobre a qual deva guardar sigilo;
XIV – despachar com o seu superior hierárquico;
XV – zelar pela boa administração pública, com a promoção da cultura da ética, da transparência, da responsabilização e da gestão de riscos; e
XVI – encarregar-se de outras atribuições decorrentes do pleno exercício do cargo e as que lhes forem destinadas pelo superior hierárquico.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 27 Este Regulamento é o documento oficial para o registro das competências das unidades da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, e a emissão de portarias, atos normativos ou outros documentos com semelhante finalidade é nula de pleno direito.
Art. 28 Os casos omissos ou não previstos neste Regulamento serão solucionados pelo Secretário Municipal de Relações Institucionais e, quando necessária qualquer atualização, ocorrerá mediante a alteração deste Decreto.

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:04B08B61

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.297/2025

DECRETO Nº 1.297/2025 DE, 17 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre a composição das estruturas básica, complementar e de assessoramento da Secretaria Municipal de Relações Institucionais de Trindade e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47 Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece a composição das estruturas básica, complementar e de assessoramento da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, composta por cargos de provimento em comissão, constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os quantitativos dos cargos de provimento em comissão, constantes das estruturas poderão sofrer alterações, conforme necessidade e disponibilidade de vaga.

Art. 3º Os ocupantes de cargo de provimento em comissão do tipo Assessoramento poderão ser lotados nas unidades integrantes das estruturas básica e complementar, observada a natureza de suas atribuições.

Art. 4º As competências das unidades básicas, complementares e de assessoramento da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, além das previstas no Anexo IV da Lei Complementar n.º 069, de 16 de dezembro de 2024, serão detalhadas e acrescidas de outras correlatas nos termos do Regulamento.

Art. 5º A movimentação de servidores por lotação entre os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta somente será autorizada se houver disponibilidade de vaga na estrutura do Órgão ou Ente de destino, para o respectivo cargo e não haja prejuízo para a manutenção de programas e a continuidade de serviços públicos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

ANEXO ÚNICO
estrutura administrativa básica, complementar E DE ASSESSORAMENTO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS				
UNIDADE ADMINISTRATIVA	**ESTRUTURA**	**CARGO DE REFERÊNCIA**	**SÍMBOLO**	**QT**
Gabinete do Secretário Municipal				
Secretaria Municipal de Relações Institucionais	Básica	Secretário Municipal	DAS-1	1
Secretaria Executiva de Articulação Institucional	Básica	Secretário Executivo II	DAS-3	3
Chefia de Apoio ao Gabinete	Complementar	Chefe I	DAI-1	1
Diretoria Executiva do Gabinete do Secretário	Básica	Diretor II	DAS-5	1
Central de Relações Governamentais				
Diretoria de Relações Governamentais	Básica	Diretor I	DAS-4	2
Chefia de Apoio a Central de Relações Governamentais	Complementar	Chefe I	DAI-1	1
Chefia de Gestão Intergovernamental	Complementar	Chefe II	DAI-2	6
Central de Articulação Parlamentar				
Secretaria Executiva de Articulação Parlamentar	Básica	Secretário Executivo II	DAS-3	4
Chefia de Apoio a Central de Articulação Parlamentar	Complementar	Chefe I	DAI-1	1
Diretoria Executiva de Ações Políticas de Governo	Básica	Diretor II	DAS-5	3
Chefia de Apoio as Ações Políticas de Governo	Complementar	Chefe I	DAI-1	5
Assessoramento Intermediário e Técnico				
Assessoria Executiva da Secretaria de Relações Institucionais	Assessoramento	Assessor I	AI-1	
Assessoria de Apoio da Secretaria de	Assessoramento	Assessor II	AI-2	

Relações Institucionais				
Assessoria Técnica da Secretaria de Relações Institucionais	Assessoramento	Assessor Técnico I	AT-1	
Assessoria Estratégica da Secretaria de Relações Institucionais	Assessoramento	Assessor Técnico II	AT-2	

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:DD8AC910

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 059/2025-GAB

PORTARIA Nº 059/2025-GAB DE, 16 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de diárias a servidores que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 827/2025, de 10 de março de 2025, e considerando o pedido constante no Processo nº21378/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede aos servidores relacionados, 10 (dez) diárias nacionais com pernoite, nos dias 25/07/2025 a 27/07/2025, para participação na Caminhada Ecológica para Aruanã/GO, a saber:

SERVIDORES:	CPF:
MAGNO MICHEL FERREIRA FRANCA CARDOSO	987.216.401-06
RODRIGO BUENO DE SOUSA	059.366.641-04
WEVERTON MARQUES OLIVEIRA MILHOMEM	014.690.761-28
RODRIGO DE CARVALHO GOMES	026.543.061-51
RAPHAEL PAULA SILVA	024.701.041-30

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4B759F79

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 101/2025

PORTARIA Nº 101/2025 DE, 27 DE JUNHO DE 2025.

"Interrompe licença de interesse particular que menciona, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 188, § 2º, da Lei Complementar nº 060/2023, e o pedido de interrupção para retorno constante no processo nº 19728/2025,

RESOLVE:

I - Interrompe licença de interesse particular concedida pela Portaria nº 147/23, da servidora GLENIA RODRIGUES DOS SANTOS, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retorno a partir de 30.06.2025.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D127DAB7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 923/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 923/2025 – CASA CIVIL DE, 16 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre disposição de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei Complementar nº 060, de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), considerando o Processo nº 20897/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Coloca à disposição **JOCIEL RODRIGUES DOS SANTOS**, servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Limpeza e Conservação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 16 de julho de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE-GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

JULIANO DOS REIS
-Secretário Municipal de Segurança Pública-
Interino

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:DFA93C50

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 928/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 928/2025 – CASA CIVIL DE 16 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 69 de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração, considerando o Processo nº 21432/2025, por este ato,

RESOLVE:
I – Lotar **MARIA VITORIA FLORES REIS**, ocupante do cargo em comissão de Assessor II, AI-2, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 16 de julho de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE-GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
-Secretário Municipal de Infraestrutura-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E2EF438B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 106/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 106/2025 – CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Trindade**,** inscrita no CNPJ/MF nº 11.329.685/0001-30, **torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos descritos no inciso II e §3º do artigo nº 75.,, da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, **objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados.**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	**18/07/2025 A 22/07/2025**
JULGAMENTO	**Menor de Preço por item**
LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA	**Departamento de Compras no Centro Administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva nº 420 Jardim Salvador – Trindade/GO, no horário das 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico abaixo.**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**compras.executivo@trindade.go.gov.b r No horário comercial das 08h00min às 17h00min.**

DO OBJETO

Constitui como objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO DE IRRIGAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL LOCALIZADO NO PARQUE LARA GUIMARÃES. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, conforme descrito no ANEXO I - Termo de Referência**.

DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e as referidas propostas deverão ser entregues no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trindade/Goiás, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00miin, ou enviado pelo e- mail: compras.executivo@trindade.go.gov.br até a data limite, com a seguinte identificação: Proposta referente a **Dispensa de Licitação nº 106/2025.**

A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo constante no ANEXO II.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL
As interessadas deverão comprovar que atendem os requisitos de habilitação sendo:
Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;
Cadastro no CNPJ;
Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e divida ativa da união;
Certidão negativa Estadual;
Certidão negativa Municipal;
Certidão negativa Trabalhista;
Certidão Negativa de Regularidade com o FGTS (CRF);
Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;
Atestado de Capacidade Técnica expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que ateste que a empresa fornecedora já executou entregas eficientes;
Alvará de Vigilância Sanitária;

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Constiui como parte integrante deste Aviso de Dispensa de Licitação:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO.
ANEXO IV - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo IV.

Trindade-GO, 17 de julho de 2025.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo II
Setor de Compras

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:FE5F9B87

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE MORRO AGUDO DE GOIÁS

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 250/2025
PROCESSO: 5474/2025
CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO PARA SEREM INSTALADOS NA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: ORÇAMENTO SIGILOSO
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: 18/07/2025 A 22/07/2025 das 07:00 as 17:00hrs, em conformidade com Art. 75 inciso II da lei federal 14.133/2021.
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 23/07/2025 as 08:00 HORAS
EMAIL: licitacao@prefeiturademorroagudo.go.gov.br
Edital completo com anexos está publicado em nosso site: www.prefeiturademorroagudo.go.gov.br

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:C43FA986

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO 009 – EDITAL N° 007/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS, através do Agente de Contratação, nomeado através do Decreto Municipal nº 522, de 10 de janeiro de 2025, com fundamento na Lei nº. 8080/90, no art. 74 e 79, da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações, Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010 do Ministério da Saúde, bem como na Instrução Normativa nº 008/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais legislações pertinentes, dos princípios constitucionais que regem os atos da Administração Pública e do presente Edital de Credenciamento 007/2024, TORNA PÚBLICO, a **HABILITAÇÃO**, dos interessados na contratação de profissionais da área da Saúde, mediante credenciamento paralelo e não excludente, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação no Sistema Municipal de Saúde pública no ano de 2025,

visando à prestação de serviços em Buriti de Goiás, respectivamente, dentro das áreas solicitadas e dos serviços constantes da tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, obedecendo as condições e demais especificações contidas no Termo de Referência, interessados para início imediato de acordo com a necessidade da CREDENCIANTE, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento, e de acordo com a necessidade e interesse dos serviços de saúde no Município de Buriti de Goiás, conforme valores aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, vem mediante análise documental, conforme dispõe ata de reunião: ATA 009/2025 – Reunião da Comissão para análise documental oriundos da apresentação dos documentos para eventual e futuro credenciamento ao Edital n° 007/2024 – Datado de 26 de dezembro de 2024. Aos 17 dias do mês de julho de 2025, reunidos para análise final dos documentos apresentados pelo interessado no credenciamento n° 007/2024, presentes os integrantes da comissão, em sessão especial, que passaram a analisar as documentações entregues conforme disposto no Edital, conferindo como habilitada a empresa:

CONDUTOR SOCORRISTA SAMU – HABILITADO (A)							
ORDEM	**NOME**	**CPF**	**REPRESENTANTE TÉCNICO**	**REGISTRO DE CNH**	**NR. PROTOCOLO**	**DATA**	**HORÁRIO**
01	ADILSON OLIVEIRA GODOI	052.968.801-88	ADILSON OLIVEIRA GODOI JUNIOR	05244322100	771/2025	17/07/2025	09:07

Informe: A presente habilitação é apenas documental para eventual e futura contratação de acordo com a necessidade da administração, conforme previsão do Edital n° 001/2025. Fica aberto o prazo para que os interessados, caso queiram, apresentem recurso no prazo previsto no item 8, ou seja, 05 (cinco) dias. Lembrando que o recurso não se trata de reavaliação documental para suprir inabilitações.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

SAMUEL FERREIRA DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

SANDOVAL GOMES DE SOUZA
Membro da Equipe de Apoio

ROBIÇON ANTONIO BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:C56B42DC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

SAAE - SERVIÇO AUNTONOMO DE AGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO PE 023/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO			
Registro de Preços Eletrônico - 023/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - ALAVANCA DE FERRO LISA 1X1,5 MT - S ROMÃO - Valor Referência: 136,65			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PLANETA FERRAGISTA LTDA	98,00	392,00	Homologado em 01/07/2025 08:30:25 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0002 - ALICATE DE CORTE DIAGONAL Nº 6 - xx - Valor Referência: 40,12			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
V. G. LOPES- FERRAGISTA	16,00	96,00	Homologado em 01/07/2025 08:30:25 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0003 - ALICATE DE PRESSÃO Nº 12 - LOTUS - Valor Referência:		81,48	
Fornecedor Valor Final Valor Total Situação			
PLANETA FERRAGISTA LTDA	33,00	198,00	Homologado em 01/07/2025 08:30:25 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0004 - ALICATE PARA CANOS Nº 9 - LOTUS - Valor Referência: 89,56			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PLANETA FERRAGISTA LTDA	80,00	640,00	Homologado em 01/07/2025 08:30:25 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0005 - ALICATE UNIVERSAL Nº 8 - FAMASTIL - Valor Referência: 40,71			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PLANETA FERRAGISTA LTDA	34,50	276,00	Homologado em 01/07/2025 08:30:25 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0006 - ARCO DE SERRA FIXO 12 POL. - xx - Valor Referência: 36,91			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
V. G. LOPES- FERRAGISTA	26,50	212,00	Homologado em 01/07/2025 08:30:25 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0007 - CABO MADEIRA 120 CM PARA PÁ DE BICO Nº 4 - PROKIT - Valor Referência: 11,34			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PLANETA FERRAGISTA LTDA	11,30	90,40	Homologado em 01/07/2025 08:30:25 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0008 - CABO MADEIRA 120CM CAVADEIRA ARTICULADA - PROKIT - Valor Referência: 116,81			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PLANETA FERRAGISTA LTDA	48,00	384,00	Homologado em 01/07/2025 08:30:25 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0009 - CABO MADEIRA 130 CM PARA ENXADÃO Nº 2.5 - PROKIT - Valor Referência: 11,57			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PLANETA FERRAGISTA LTDA	8,97	89,70	Homologado em 01/07/2025 08:30:25 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0010 - CABO MADEIRA 150 CM CAVADEIRA ARTICULADA - xx - Valor Referência: 95,26			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

V. G. LOPES- FERRAGISTA	25,00	200,00	Homologado em 01/07/2025 08:30:25 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0011 - CABO MADEIRA 71 CM COM PEGADOR EM Y PARA PÁ DE BICO Nº 4 - xx - Valor Referência: 31,82			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
V. G. LOPES- FERRAGISTA	12,00	72,00	Homologado em 01/07/2025 08:30:25 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0012 - CABO MADEIRA 84 CM PARA PICARETA ALVIÃO Nº 4 - PROKIT - Valor Referência: 54,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PLANETA FERRAGISTA LTDA	38,00	380,00	Homologado em 01/07/2025 08:30:25 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0013 - CABO MADEIRA ENXADA 2 1/2 - xx - Valor Referência: 17,82			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
V. G. LOPES- FERRAGISTA	10,40	104,00	Homologado em 01/07/2025 08:30:25 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0014 - CADEADO DE 25 MM - xx - Valor Referência: 19,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
V. G. LOPES- FERRAGISTA	10,40	208,00	Homologado em 01/07/2025 08:30:25 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0015 - CADEADO DE 35 MM - piller - Valor Referência: 29,18			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BEST HYDRO COMERCIAL LTDA	21,49	644,70	Homologado em 01/07/2025 08:30:25 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0016 - CADEADO DE 50 MM - land - Valor Referência: 45,51			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BEST HYDRO COMERCIAL LTDA	33,30	999,00	Homologado em 01/07/2025 08:30:25 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0017 - CAIXA METALICA PARA FERRAMENTAS 50 X 20 X 17 3 GAVETAS - xx - Valor Referência: 155,42			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
V. G. LOPES- FERRAGISTA	93,70	562,20	Homologado em 01/07/2025 08:30:25 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0018 - CARRINHO DE MÃO EXTRAFORTE CHASSI E CAÇAMBA METÁLICA 65 L - ESFERA - Valor Referência: 411,89			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PLANETA FERRAGISTA LTDA	288,00	1.152,00	Homologado em 01/07/2025 08:30:25 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0019 - CAVADEIRA MANUAL ARTICULADA COM CABO - MAX - Valor Referência: 171,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PLANETA FERRAGISTA LTDA	98,00	588,00	Homologado em 01/07/2025 08:30:25 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0020 - CHAVE COMBINADA DE 10MM - vonder - Valor Referência: 10,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BEST HYDRO COMERCIAL LTDA	8,50	170,00	Homologado em 01/07/2025 08:30:25 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0021 - CHAVE COMBINADA DE 11MM - xx - Valor Referência: 11,54			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
V. G. LOPES- FERRAGISTA	4,47	26,82	Homologado em 01/07/2025 08:30:25 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0022 - CHAVE COMBINADA DE 12MM - xx - Valor Referência: 11,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
V. G. LOPES- FERRAGISTA	5,00	30,00	Homologado em 01/07/2025 08:30:25 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0023 - CHAVE COMBINADA DE 14MM - xx - Valor Referência: 13,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
V. G. LOPES- FERRAGISTA	5,58	33,48	Homologado em 01/07/2025 08:30:25 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0024 - CHAVE COMBINADA DE 20MM - xx - Valor Referência: 21,34			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
V. G. LOPES- FERRAGISTA	10,95	65,70	Homologado em 01/07/2025 08:30:25 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0025 - CHAVE COMBINADA DE 22MM - vonder - Valor Referência: 22,97			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BEST HYDRO COMERCIAL LTDA	18,98	113,88	Homologado em 01/07/2025 08:30:25 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0026 - CHAVE COMBINADA DE 23MM - vonder - Valor Referência: 37,06			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BEST HYDRO COMERCIAL LTDA	22,99	137,94	Homologado em 01/07/2025 08:30:25 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0027 - CHAVE COMBINADA DE 24MM - vonder - Valor Referência: 30,80			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BEST HYDRO COMERCIAL LTDA	20,99	125,94	Homologado em 01/07/2025 08:30:25 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0028 - CHAVE COMBINADA DE 25MM - vonder - Valor Referência: 31,27			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BEST HYDRO COMERCIAL LTDA	23,99	143,94	Homologado em 01/07/2025 08:30:25 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0029 - CHAVE COMBINADA DE 26MM - xx - Valor Referência: 36,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
V. G. LOPES- FERRAGISTA	30,00	180,00	Homologado em 01/07/2025 08:30:25 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0030 - CHAVE COMBINADA DE 27MM - vonder - Valor Referência: 38,68			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BEST HYDRO COMERCIAL LTDA	30,99	185,94	Homologado em 01/07/2025 08:30:25 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0031 - CHAVE COMBINADA DE 28MM - vonder - Valor Referência: 53,99			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BEST HYDRO COMERCIAL LTDA	47,98	287,88	Homologado em 01/07/2025 08:30:25 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0032 - CHAVE COMBINADA DE 29MM - xx - Valor Referência: 72,09			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
V. G. LOPES- FERRAGISTA	23,00	138,00	Homologado em 01/07/2025 08:30:25 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0033 - CHAVE COMBINADA DE 30MM - xx - Valor Referência: 53,16			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
V. G. LOPES- FERRAGISTA	41,00	246,00	Homologado em 01/07/2025 08:30:25 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

0034 - CHAVE COMBINADA DE13MM - xx - Valor Referência: 12,61			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
V. G. LOPES- FERRAGISTA	8,00	48,00	Homologado em 01/07/2025 08:30:25 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0035 - CHAVE GRIFO Nº 14 - xx - Valor Referência: 50,05			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
V. G. LOPES- FERRAGISTA	44,00	264,00	Homologado em 01/07/2025 08:30:25 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0036 - CHAVE GRIFO Nº 24 - LOTUS - Valor Referência: 117,53			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PLANETA FERRAGISTA LTDA	108,00	648,00	Homologado em 01/07/2025 08:30:25 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0037 - CHAVE TRIANGULO PRETA PARA HIDRÔMETRO - IDEAL - Valor Referência: 6,31			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PLANETA FERRAGISTA LTDA	6,25	125,00	Homologado em 01/07/2025 08:30:25 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0038 - COLHER DE PEDREIRO 8 , CABO DE MADEIRA COM FURO - xx - Valor Referência: 27,10			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
V. G. LOPES- FERRAGISTA	20,00	120,00	Homologado em 01/07/2025 08:30:25 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0039 - Cortador De Tubos De Pvc Diametro Ate 42 Mm - xx - Valor Referência: 63,01			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
V. G. LOPES- FERRAGISTA	34,00	340,00	Homologado em 01/07/2025 08:30:25 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0040 - CORTADORA DE CONCRETO, ASFALTO E PISO 13HP À GASOLINA CT-180 - TOYAMA - Valor Referência: 14.236,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PLANETA FERRAGISTA LTDA	7.418,00	7.418,00	Homologado em 01/07/2025 08:30:25 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0041 - DESEMPENADEIRA EM AÇO DENTADA 10 X 10MM X 26CM - xx - Valor Referência: 15,84			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
V. G. LOPES- FERRAGISTA	11,90	71,40	Homologado em 01/07/2025 08:30:25 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0042 - DISCO DE CORTE 115MM FURO 22,23MM METAL AÇO INOX - FAMASTIL - Valor Referência: 3,09			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PLANETA FERRAGISTA LTDA	3,05	3,05	Homologado em 01/07/2025 08:30:25 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0043 - DISCO DE CORTE DIAMANTADO 350MM – ASFALTO/CONCRETO - xx - Valor Referência: 405,98			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
V. G. LOPES- FERRAGISTA	250,00	250,00	Homologado em 01/07/2025 08:30:25 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0044 - DISCO DIAMANTADO PARA CONCRETO 105X20X2X9MM - xx - Valor Referência: 36,88			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
V. G. LOPES- FERRAGISTA	30,00	30,00	Homologado em 01/07/2025 08:30:25 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0045 - ENXADA 2 1/2 LARGA - AÇO 1045 COM CABO - PARABONE - Valor Referência: 71,61			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PLANETA FERRAGISTA LTDA	58,00	348,00	Homologado em 01/07/2025 08:30:25 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0046 - ENXADÃO LARGO Nº 2.5 COM CABO - PARABONE - Valor Referência: 77,43			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PLANETA FERRAGISTA LTDA	49,80	298,80	Homologado em 01/07/2025 08:30:25 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0047 - ESCADA EXTENSIVEL 3 EM 3 x 1 2 x10 DEGRAUS EM ALUMINIO - 2x10 - Valor Referência: 1.020,26			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BEST HYDRO COMERCIAL LTDA	682,00	1.364,00	Homologado em 01/07/2025 08:30:25 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0048 - ESMERILHADEIRA ANGULAR DE 4 1/2 850W 220V - 10067 Tssaper ESMERILHADEIRA ANGULAR DE - Valor Referência: 592,26			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	237,90	951,60	Homologado em 01/07/2025 08:30:25 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0049 - ESPÁTULA AÇO INOX LISA CABO DE MADEIRA 4.3/4 -120 MM - LOTUS - Valor Referência: 15,34			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PLANETA FERRAGISTA LTDA	15,28	61,12	Homologado em 01/07/2025 08:30:25 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0050 - FACÃO PARA MATO LÂMINA EM AÇO E CABO POLIPROPILENO PRETO Nº 14 - xx - Valor Referência: 30,98			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
V. G. LOPES- FERRAGISTA	16,00	80,00	Homologado em 01/07/2025 08:30:25 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0051 - FITA ISOLANTE, 19MMX20M - Plastilit - Valor Referência: 9,42			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BEST HYDRO COMERCIAL LTDA	6,96	139,20	Homologado em 01/07/2025 08:30:25 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0052 - FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M VEDANTE - Noah - Valor Referência: 10,87			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BEST HYDRO COMERCIAL LTDA	7,12	14,24	Homologado em 01/07/2025 08:30:25 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0053 - FURADEIRA DE IMPACTO 760W 220V - 10026 Nakasaki FURADEIRA DE IMPACTO 760W - Valor Referência: 514,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	253,69	1.014,76	Homologado em 01/07/2025 08:30:25 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0054 - FURADEIRA E PARAFUSADEIRA DE IMPACTO FERRAMENTA À BATERIA 20V - 10101 Dagaz FURADEIRA E PARAFUSADEIRA DE - Valor Referência: 1.992,11			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	337,90	337,90	Homologado em 01/07/2025 08:30:25 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0055 - GERADOR DE ENERGIA A GASOLINA 10KVA MONOFÁSICO 110V/220V PARTIDA ELÉTRICA - TOYAMA - Valor Referência: 9.015,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PLANETA FERRAGISTA LTDA	5.580,00	5.580,00	Homologado em 01/07/2025 08:30:25 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0056 - GROSA REGULAR COM CABO 8 POLEGADAS - 0 - Valor Referência: 23,68			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PLANETA FERRAGISTA LTDA	23,68	142,08	Homologado em 01/07/2025 08:30:25 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0057 - Guincho De Alavanca Tifor 3200kg 20 Metros - TOYAMA - Valor Referência: 3.670,92			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PLANETA FERRAGISTA LTDA	2.798,00	5.596,00	Homologado em 01/07/2025 08:30:25 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0058 - JOGO CHAVE DE FENDA COM 10 PEÇAS - xx - Valor Referência: 102,92			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
V. G. LOPES- FERRAGISTA	40,00	240,00	Homologado em 01/07/2025 08:30:25 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0059 - JOGO CHAVE PHILIPS COM 10 PEÇAS - xx - Valor Referência: 102,79			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
V. G. LOPES- FERRAGISTA	50,00	300,00	Homologado em 01/07/2025 08:30:25 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0060 - JOGO DE CHAVE COMBINADA EM AÇO CROMO VANÁDIO MEDIDAS 6 - 32 COM 24 PEÇAS - nov/54 - Valor Referência: 287,52			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PLANETA FERRAGISTA LTDA	270,00	1.080,00	Homologado em 01/07/2025 08:30:25 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0061 - JOGO DE CHAVE COMBINADA EM AÇO CROMO VANÁDIO MEDIDAS 6 X 50 COM 18 PEÇAS - nov/54 - Valor Referência: 373,44			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PLANETA FERRAGISTA LTDA	371,79	1.487,16	Homologado em 01/07/2025 08:30:25 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0062 - JOGO DE CINTA COM CATRACA PARA AMARRAÇÃO DE CARGA 4 TF / 2 TF - ROBUSTEK - Valor Referência: 102,21			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PLANETA FERRAGISTA LTDA	88,00	352,00	Homologado em 01/07/2025 08:30:25 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0063 - LÂMINA DE SERRA MANUAL 12 POL. - xx - Valor Referência: 13,77			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
V. G. LOPES- FERRAGISTA	5,48	274,00	Homologado em 01/07/2025 08:30:25 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0064 - LAPIS CARPINTEIRO 177 MM X 11 MM - LOTUS - Valor Referência: 2,57			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PLANETA FERRAGISTA LTDA	2,55	127,50	Homologado em 01/07/2025 08:30:25 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0065 - LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, TENSÃO 127/220V, PRESSÃO DE TRABALHO 95/10 BAR, VAZÃO MÁXIMA 440/510L L/S, COMPRIMENTO DA MANGUEIRA MAIOR QUE 5M - VONDER - Valor Referência: 2.049,85			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PLANETA FERRAGISTA LTDA	1.053,00	1.053,00	Homologado em 01/07/2025 08:30:25 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0066 - LIMA CHATA COM CABO 8 POL - xx - Valor Referência: 17,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
V. G. LOPES- FERRAGISTA	10,00	50,00	Homologado em 01/07/2025 08:30:25 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0067 - LINHA DE POLIETILENO 0,80MM X 50 MT LISA - POLIFIL - Valor Referência: 4,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PLANETA FERRAGISTA LTDA	4,39	43,90	Homologado em 01/07/2025 08:30:25 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0068 - LONA REFORÇADA DE POLIETILENO COR AZUL 3 X 2 MT - xx - Valor Referência: 61,57			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
V. G. LOPES- FERRAGISTA	50,00	100,00	Homologado em 01/07/2025 08:30:25 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0069 - MARRETA 10 KG COM CABO - TENACE - Valor Referência: 229,53			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PLANETA FERRAGISTA LTDA	228,75	686,25	Homologado em 01/07/2025 08:30:25 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0070 - MARRETA 2 KG COM CABO - TENACE - Valor Referência: 64,12			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PLANETA FERRAGISTA LTDA	48,00	144,00	Homologado em 01/07/2025 08:30:25 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0071 - MARRETA 5 KG COM CABO - xx - Valor Referência: 149,09			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
V. G. LOPES- FERRAGISTA	120,00	360,00	Homologado em 01/07/2025 08:30:25 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0072 - MARTELETE DEMOLIDOR COM TALHADEIRA E PONTEIRA, TENSÃO (V~): 220 V~, FREQUÊNCIA (HZ): 50 HZ/60 HZ, POTÊNCIA: 1.700 W - WESCO - Valor Referência: 2.597,27			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PLANETA FERRAGISTA LTDA	948,00	948,00	Homologado em 01/07/2025 08:30:25 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0073 - MARTELO DE UNHA Nº 27 COM CABO - FAMASTIL - Valor Referência: 35,79			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PLANETA FERRAGISTA LTDA	29,90	179,40	Homologado em 01/07/2025 08:30:25 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0074 - NIVEL DE ALUMINIO 16 400 MM 3 BOLHAS COM REGUA VERMELHO - FAMASTIL - Valor Referência: 94,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PLANETA FERRAGISTA LTDA	88,00	176,00	Homologado em 01/07/2025 08:30:25 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0075 - PÁ DE BICO COM CABO 120 CM - xx - Valor Referência: 64,47			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
V. G. LOPES- FERRAGISTA	32,20	193,20	Homologado em 01/07/2025 08:30:25 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0076 - PÁ QUADRADA Nº 4 COM CABO 120 CM - MAX - Valor Referência: 61,98			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PLANETA FERRAGISTA LTDA	52,90	317,40	Homologado em 01/07/2025 08:30:25 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0077 - PÉ DE CABRA REDONDO VERGALHÃO 60 CM 3/4 POL - S ROMÃO - Valor Referência: 35,79			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PLANETA FERRAGISTA LTDA	35,75	143,00	Homologado em 01/07/2025 08:30:25 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0078 - PICARETA ALVIÃO COM CABO Nº 4 - TENACE - Valor Referência: 111,69			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PLANETA FERRAGISTA LTDA	78,00	390,00	Homologado em 01/07/2025 08:30:25 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0079 - PONTEIRO REDONDO AÇO Nº 10 - LOTUS - Valor Referência: 25,10			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PLANETA FERRAGISTA LTDA	24,90	199,20	Homologado em 01/07/2025 08:30:25 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0080 - PULVERIZADOR BOMBA COSTAL ANTI-INCÊNDIO 20L - nov/54 - Valor Referência: 223,03			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

PLANETA FERRAGISTA LTDA	178,00	1.068,00	Homologado em 01/07/2025 08:30:25 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0081 - ROÇADEIRA A GASOLINA PROFISSIONAL 3.2 HP - 9750 KNakasaki ROÇADEIRA A GASOLINA PROF - Valor Referência: 3.960,32			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	747,90	1.495,80	Homologado em 01/07/2025 08:30:25 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0082 - SERRA CIRCULAR , 1800W, 220V COM 1 DISCO E GUIA - WESCO - Valor Referência: 926,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PLANETA FERRAGISTA LTDA	538,00	538,00	Homologado em 01/07/2025 08:30:25 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0083 - SERRA MÁRMORE 4 3/8 1200W M0400B 127V - ESM01PRO - Valor Referência: 549,70			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AGRO COMERCIAL GES LTDA	336,50	1.346,00	Homologado em 01/07/2025 08:30:25 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0084 - TALHA MANUAL 2 TON. - TOYAMA - Valor Referência: 1.218,85			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PLANETA FERRAGISTA LTDA	503,00	1.006,00	Homologado em 01/07/2025 08:30:25 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0085 - TALHADEIRA REDONDA AÇO Nº 10 - xx - Valor Referência: 29,94			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
V. G. LOPES- FERRAGISTA	20,00	160,00	Homologado em 01/07/2025 08:30:25 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0086 - TORQUÊS ARMADOR Nº 12 - vonder - Valor Referência: 61,43			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BEST HYDRO COMERCIAL LTDA	48,00	288,00	Homologado em 01/07/2025 08:30:25 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0087 - TRENA FIBRA DE VIDRO 50 MT - xx - Valor Referência: 101,02			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
V. G. LOPES- FERRAGISTA	60,00	240,00	Homologado em 01/07/2025 08:30:25 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0088 - TRENA FITA METÁLICA 10 MT COM TRAVA - LOTUS - Valor Referência: 53,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PLANETA FERRAGISTA LTDA	42,00	252,00	Homologado em 01/07/2025 08:30:25 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0089 - TRENA FITA METÁLICA 3 MT COM TRAVA - xx - Valor Referência: 14,31			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
V. G. LOPES- FERRAGISTA	10,00	60,00	Homologado em 01/07/2025 08:30:25 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0090 - TRENA FITA METÁLICA 30 MT COM TRAVA - LOTUS - Valor Referência: 92,84			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PLANETA FERRAGISTA LTDA	89,75	538,50	Homologado em 01/07/2025 08:30:25 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0091 - VASSOURA TIPO GARI CEPA PLASTICA COM 4 FILEIRAS - 0 - Valor Referência: 24,04			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PLANETA FERRAGISTA LTDA	24,03	144,18	Homologado em 01/07/2025 08:30:25 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
Autoridade Competente

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:3E3865B0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 633-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), NECESSÁRIOS PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DOS ELETRICISTAS, VISANDO GARANTIR A SEGURANÇA, A SAÚDE OCUPACIONAL E O CUMPRIMENTO processo 633/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) RUTE CABRAL MARQUES XAVIER, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.03	10.03.04.122.1104.2509.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	0,00
TOTAL				**0,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: REDE EPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI **CNPJ/CPF:** 18.428.558/0001-38

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	BOTINA DE SEGURANÇA CP080 BICO PVC	PARES		5,0000	55,9000	279,5000
1	2	CINTURÃO PARAQUEDISTA CG780E	UNIDADE		2,0000	115,0000	230,0000

1	3	TALABARTE DE SEGURANÇA EM Y COM ABSORVEDOR DE ENERGIA CG391	UNIDADE		2,0000	175,0000	350,0000
1	4	CAMISA NR10 RISCO 2 ANTI CHAMA ELETRICISTA COM REFLETIVO - TAMANHO G	PEÇA		2,0000	120,0000	240,0000
1	5	CAMISA NR10 RISCO 2 ANTI CHAMA ELETRICISTA COM REFLETIVO - TAMANHO GG	PEÇA		8,0000	120,0000	960,0000
1	6	CALÇA NR10 RISCO 2 ANTI CHAMA ELETRICISTA COM REFLETIVO - TAMANHO G	PEÇA		2,0000	120,0000	240,0000
1	7	CALÇA NR10 RISCO 2 ANTI CHAMA ELETRICISTA COM REFLETIVO - TAMANHO GG	PEÇA		8,0000	120,0000	960,0000
1	8	LUVA ISOLANTE ALTA TENSÃO CLASSE 00 A 2,5KV - 500V	PARES		5,0000	160,0000	800,0000
1	9	LUVA DE RASPA – CANO MÉDIO 15 CM	PARES		5,0000	15,2000	76,0000
1	10	CAPACETE DE SEGURANÇA COM ABA FRONTAL	PEÇA		5,0000	10,0000	50,0000
1	11	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	PEÇA		5,0000	5,5000	27,5000
Total							**4.213,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, 15 de julho de 2025.

MAYSA PERES CUNHA PEIXOTO	***RUTE CABRAL MARQUES XAVIER***	***RUTE CABRAL MARQUES XAVIER***
Prefeita	Secretário De Administ. E	Gestora Do Poder Executivo
CPF: 795.770.751-34	CPF: 355.578.181-20	CPF: 355.578.181-20

Responsável
RUTE CABRAL MARQUES XAVIER
Secretarua de Administração e Planejamento

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:BDF83051

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 640-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS INCLUSAS. DE IMPESSORAS DE MODELOS E MARCAS DIVERSAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚ processo 640/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) VANESSA GABRIELA GONZALES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	**Dotação Orçamentária**	**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Valor estimado**
13.13	13.13.10.301.1132.2571.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	1,00
TOTAL				**1,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: WATERLLOO MARTINS DE ANDRADE 21994765100 **CNPJ/CPF:** 40.522.912/0001-48

Lote	**Item**	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtd**	**Valor**	**Total**
1	1	AQUISIÇÃO	SV		160,0000	200,0000	32.000,0000
Total							**32.000,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, 14 de julho de 2025.
VALOR ESTIMADO

Responsável
VANESSA GABRIELA GONZALES MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:29DA0DA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 646

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES PRA SECRETARIA DA SAÚDE | COMPRAS AGRUPADAS DOS PEDIDOS: 43527, 43526, 43525, 43524, 43523, 43522, 43508, 43510, 43548, 43780, 43781, 43777. processo 646/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) VANESSA GABRIELA GONZALES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
13.13	13.13.10.301.1132.2571.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	1,00
13.13	13.13.10.301.1132.2572.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	1,00
13.13	13.13.10.301.1132.2573.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	1,00
13.13	13.13.10.302.1132.2595.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	1,00
13.13	13.13.10.302.1132.2600.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	1,00
13.13	13.13.10.301.1132.2606.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	1,00
13.13	13.13.10.302.1132.2615.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	1,00
13.13	13.13.10.302.1132.2617.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	1,00
13.13	13.13.10.302.1132.2619.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	1,00
TOTAL				**9,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: 48.872.157 JURCELINO CASTILHO DOS SANTOS NETO **CNPJ/CPF:** 48.872.157/0001-33

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	RECARGA EXTINTORES P6 CO2	UN		2,0000	148,0000	296,0000
1	2	AQUISIÇÃO EXTINTORES P6 PÓ BC (COZINHA)	UN		2,0000	209,0000	418,0000
1	3	RECARGA EXTINTORES P6 PÓ ABC (AMBULÂNCIA)	UN		3,0000	109,0000	327,0000
1	4	RECARGA EXTINTORES P6 PÓ BC	UN		40,0000	79,9000	3.196,0000
1	5	RECARGA EXTINTORES P6 PÓ ABC	UN		4,0000	109,0000	436,0000
1	6	RECARGA EXTINTORES 10L LTS ÁGUA	UN		4,0000	58,5000	234,0000
Total							**4.907,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, 16 de julho de 2025.
VALOR ESTIMADO

Responsável
VANESSA GABRIELA GONZALES MARQUES
Secretaria De Administração E Planejamento

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:9A139297

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 114/2025

Ata de Registro de Preço 114/2025, para:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICAMENTOS AMBULATORIAIS, POR UM PERIODO DE 12 MESES.
Pregão Eletrônico Nº: 57/2025
Processo Adm. Nº: 1304/2025
Validade: 12(doze) meses
Às 08:00 horas do dia 23/06/2025, na sede da PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6434302110, inscrito no CNPJ sob o nº 11.168.270/0001-22, representado pelos(as) agentes LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA (Pregoeiro), FLAVIA FERREIRA DE CASTRO (Equipe de Apoio), MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO (Equipe de Apoio), designados pelo Decreto nº 17/2025, de 02/01/2025, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no **pregão eletrônico nº 57/2025**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e medicamentos ambulatoriais para a utilização do HOSPITAL MUNICIPAL, HOSPITAL NATALINO, UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE), FARMÁCIA BÁSICA, SAMU, EMAD, EMAP, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA, CENTRO DE FISIOTERAPIA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA e ODONTOLOGIA do Município de Palmeiras de Goiás, para um período de 12 meses,** podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/147, 1/245	NOME: CAMBE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 46.073.134/0001-33 ENDEREÇO: RUA ROBERTO ROMANELLI, Nº 503, JARDIM RIVIERA, CAMBÉ-PR. CEP 86.187-015. FONE: 4333132332 EMAIL: licitacaocambemed@hotmail.com cambemed@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: MOISES SOARES GONÇAVES CPF: 544.043.719-34 BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 27553 CONTA BANCÁRIA: 40066-1

visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICAMENTOS AMBULATORIAIS, POR UM PERIODO DE 12 MESES.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 57/2025** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e **Termo de Homologação de 03 de julho de 2025**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar a **Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período com ou sem renovação de saldo, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: CAMBE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 147	UN	20,0000	MINI – INCUBADORA (CAPACIDADE PARA INCUBAR ATÉ 4 INDICADORES BIOLÓGICOS AUTOCONTIDOS À VAPOR).20	2I	183,9800	3.679,6000
1 / 245	CX	300,0000	TESTE BIOLOGICO PARA AUTOCLAVE CAIXA C/ 10 UNID.	2I	23,7000	7.110,0000
TOTAL:	**10.789,6000**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 57/2025**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias úteis após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado

Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

Houver interesse público, devidamente fundamentado

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor

O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado

Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As despesas correrão por conta das Dotações Orçamentárias consignadas no Orçamento do Município, sendo:

55.29.10.301.2023.2.057.3.3.90.30.738-36;

55.29.10.302.2023.2.091.3.3.90.30.771-36;

55.29.10.302.2023.2.310.3.3.90.30.782-36;

55.29.10.301.2023.2.204.3.3.90.30.756-36;

55.29.10.301.2023.2.208.3.3.90.30.769-36;

55.29.10.302.2023.2.109.3.3.90.30.776-36;

55.29.10.304.2023.2.058.3.3.90.30.792-36;
55.29.10.305.2023.2.059.3.3.90.30.796-36;
55.29.10.301.2023.2.057.3.3.90.30.738-09;
55.29.10.302.2023.2.091.3.3.90.30.771-09;
55.29.10.302.2023.2.310.3.3.90.30.782-09;
55.29.10.301.2023.2.204.3.3.90.30.756-09;
55.29.10.301.2023.2.208.3.3.90.30.769-09;
55.29.10.302.2023.2.109.3.3.90.30.776-09;
55.29.10.304.2023.2.058.3.3.90.30.792-09;
55.29.10.305.2023.2.059.3.3.90.30.796-09.

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Eletrônico nº 57/2025** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Eletrônico nº 57/2025,** conforme decisão do

Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em **Ata datada de 24/06/2025**, e posterior homologação feita pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA** do município de Palmeiras de Goiás.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmeiras de Goiás-GO, 11 de julho de 2025.

GETÚLIO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO
Gestor

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Contratada(S):
CAMBE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 46.073.134/0001-33

Publicado por:
Vania Aparecida de Almeida
Código Identificador:D7CE2777

FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 126/2025

Ata de Registro de Preço 126/2025, para:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICAMENTOS AMBULATORIAIS, POR UM PERIODO DE 12 MESES.
Pregão Eletrônico Nº: 57/2025
Processo Adm. Nº: 1304/2025
Validade: 12(doze) meses
Às 08:00 horas do dia 23/06/2025, na sede da PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6434302110, inscrito no CNPJ sob o nº 11.168.270/0001-22, representado pelos(as) agentes LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA (Pregoeiro), FLAVIA FERREIRA DE CASTRO (Equipe de Apoio), MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO (Equipe de Apoio), designados pelo Decreto nº 17/2025, de 02/01/2025, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no **pregão eletrônico nº 57/2025**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e medicamentos ambulatoriais para a utilização do HOSPITAL MUNICIPAL, HOSPITAL NATALINO, UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE), FARMÁCIA BÁSICA, SAMU, EMAD, EMAP, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA, CENTRO DE FISIOTERAPIA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA e ODONTOLOGIA do Município de Palmeiras de Goiás, para um período de 12 meses,** podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/154	NOME: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 32.708.161/0001-20 ENDEREÇO: AVENIDA ROBERT KOCH, Nº 1553, ARAGARÇA, LONDRINA-PR. CEP 86.037-010. FONE: 4333543621 EMAIL: administrativo3@modelolicit.com.br empenhos@modelolicit.com.br REPRESENTANTE LEGAL NOME: AILSON ANTONIO DA COSTA CPF: 535.257.289-72 BANCO SICOOB Agência 4355 Conta Corrente 57.919-0

visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICAMENTOS AMBULATORIAIS, POR UM PERIODO DE 12 MESES.
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 57/2025** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e **Termo de Homologação de 03 de julho de 2025**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a **Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período com ou sem renovação de saldo, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 154	CX	50,0000	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO (PAPEL CREPADO A BASE DE FIBRAS DE CELULOSE E REPELENTE A ÁGUA, ISENTO DE LATEX), NA COR VERDE TAMANHO 120 CM X 120 CM. CAIXA COM 100 FOLHAS.	CIEX	185,6400	9.282,0000
TOTAL:	**9.282,0000**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 57/2025**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.
DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias úteis após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta das Dotações Orçamentárias consignadas no Orçamento do Município, sendo:
55.29.10.301.2023.2.057.3.3.90.30.738-36;
55.29.10.302.2023.2.091.3.3.90.30.771-36;
55.29.10.302.2023.2.310.3.3.90.30.782-36;
55.29.10.301.2023.2.204.3.3.90.30.756-36;
55.29.10.301.2023.2.208.3.3.90.30.769-36;
55.29.10.302.2023.2.109.3.3.90.30.776-36;
55.29.10.304.2023.2.058.3.3.90.30.792-36;
55.29.10.305.2023.2.059.3.3.90.30.796-36;
55.29.10.301.2023.2.057.3.3.90.30.738-09;
55.29.10.302.2023.2.091.3.3.90.30.771-09;
55.29.10.302.2023.2.310.3.3.90.30.782-09;
55.29.10.301.2023.2.204.3.3.90.30.756-09;
55.29.10.301.2023.2.208.3.3.90.30.769-09;
55.29.10.302.2023.2.109.3.3.90.30.776-09;
55.29.10.304.2023.2.058.3.3.90.30.792-09;
55.29.10.305.2023.2.059.3.3.90.30.796-09.

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Eletrônico nº 57/2025** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Eletrônico nº 57/2025,** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em **Ata datada de 24/06/2025**, e posterior homologação feita pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA** do município de Palmeiras de Goiás.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmeiras de Goiás-GO, 17 de julho de 2025.

GETÚLIO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO
Gestor

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Contratada(S):
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ 32.708.161/0001-20

Publicado por:
Vania Aparecida de Almeida
Código Identificador:07259A10

FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 154/2025

Ata de Registro de Preço 154/2025, para:
EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARA A DEMANDAS DO EMAD ANUAL
Pregão Eletrônico Nº: 64/2025
Processo Adm. Nº: 2668/2025
Validade: 12(doze) meses
Às 08:00 horas do dia 04/07/2025, na sede da PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6434302110, inscrito no CNPJ sob o nº 11.168.270/0001-22, representado pelos(as) agentes LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA (Pregoeiro), FLAVIA FERREIRA DE CASTRO (Equipe de Apoio), MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO (Equipe de Apoio), designados pelo Decreto nº 17/2025, de 02/01/2025, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no **pregão eletrônico nº 64/2025**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Leites e Nutrientes para atender as demandas anual do EMAD (Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar) do Município de Palmeiras de Goiás, para um período de 12 meses,** podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/12	NOME: BENENUTRI COMERCIAL LTDA CNPJ: 20.720.905/0002-24 ENDEREÇO: AVENIDA RIO NEGRO, QUADRA 168, LOTE 09, Nº 445, PARQUE AMAZÔNIA, GOIÂNIA-GO. CEP 74.840-520. FONE: 6239111414 6239743012 EMAIL: licitacao3@benenutri.com licitacao@benenutri.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: MARCIA SANDRI DE OLIVEIRA CPF: 599.018.961-34 BANCO DO BRASIL AG: 3599-8 CC: 21906-1

visando a EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARA A DEMANDAS DO EMAD ANUAL
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 64/2025** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e **Termo de Homologação de 10 de julho de 2025**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a **Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período com ou sem renovação de saldo, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: BENENUTRI COMERCIAL LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 12	UN	60,0000	WHEY ISOLADO: MÓDULO DE PROTÉINA, HIPERPROTÉICO DESTINADO A NUTRIÇÃO ENTERAL E/OU ORAL. EMBALAGEM 900 G. REFERÊNCIA: WHEY PROTEIN ISOLATE	VITAFOR	142,7100	8.562,6000
TOTAL:	**8.562,6000**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 64/2025**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.
DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias úteis após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta das Dotações Orçamentárias consignadas no Orçamento do Município, sendo:
55.29.10.301.2023.2.057.3.3.90.30.738-07.

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Eletrônico nº 64/2025** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Eletrônico nº 64/2025,** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em **Ata datada de 04/07/2025**, e posterior homologação feita pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA** do município de Palmeiras de Goiás.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmeiras de Goiás-GO, 17 de julho de 2025.

GETÚLIO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO
Gestor

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Contratada(S):
BENENUTRI COMERCIAL LTDA
CNPJ 20.720.905/0002-24

Publicado por:
Vania Aparecida de Almeida
Código Identificador:6EF5E020

FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 155/2025

Ata de Registro de Preço 155/2025, para:
EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARA A DEMANDAS DO EMAD ANUAL
Pregão Eletrônico Nº: 64/2025
Processo Adm. Nº: 2668/2025
Validade: 12(doze) meses
Às 08:00 horas do dia 04/07/2025, na sede da PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6434302110, inscrito no CNPJ sob o nº 11.168.270/0001-22, representado pelos(as) agentes LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA (Pregoeiro), FLAVIA FERREIRA DE CASTRO (Equipe de Apoio), MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO (Equipe de Apoio), designados pelo Decreto nº 17/2025, de 02/01/2025, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no **pregão eletrônico nº 64/2025**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Leites e Nutrientes para atender as demandas anual do EMAD (Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar) do Município de Palmeiras de Goiás, para um período de 12 meses,** podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/8	NOME: NTR HOSPITALAR LTDA CNPJ: 38.178.241/0001-06 ENDEREÇO: SIA TRECHO 03 Nº 985 BL D SALA 208, BRASÍLIA DF - ZONA INDUSTRIALGUARÁ FONE: (61) 3573-4735 EMAIL:debora@nutromni.com.br; contato@nutromni.com.br REPRESENTANTE LEGAL NOME: RICARDO CÉSAR MACHADO OLIVEIRA CPF: 008.790.111-06 Banco Santander Ag. 3739 Conta: 130051181

visando a EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARA A DEMANDAS DO EMAD ANUAL
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 64/2025** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e **Termo de Homologação de 10 de julho de 2025**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar a **Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período com ou sem renovação de saldo, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: NTR HOSPITALAR LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 8	UN	1.200,0000	NUTRIÇÃO ENTERAL EM PÓ À BASE DA PROTEÍNA ISOLADA DA SOJA. NUTRO PREMIUM SOY TEM BAIXO TEOR DE GORDURA SATURADA E UM MIX EXCLUSIVO DE PROTEÍNAS QUE AJUDAM A PROMOVER UMA ALIMENTAÇÃO COMPLETA E NUTRITIVA. DESTINADO A TERAPIA NUTRICIONAL DE INDIVÍDUOS ADULTOS, HOSPITALIZADOS OU EM DOMICÍLIO, QUE NECESSITAM PROMOVER O ESTADO NUTRICIONAL. • ISENTA DE LACTOSE • MIX EXCLUSIVO DE PROTEÍNAS • SEM SACAROSE • HIPOSSÓDICA • EM LATA DE 800G, GARANTINDO QUALIDADE DO PRODUTO • NORMOPROTÉICA • NORMOLIPÍDICA, NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO (EMBALAGEM COM 800 GRAMAS)	UTRO PREMIUM SOY / PRLV INDÚS	60,2000	72.240,0000
TOTAL:	**72.240,0000**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 64/2025**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias úteis após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado

Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

Houver interesse público, devidamente fundamentado

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor

O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado

Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As despesas correrão por conta das Dotações Orçamentárias consignadas no Orçamento do Município, sendo:

55.29.10.301.2023.2.057.3.3.90.30.738-07.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

I. advertência;

II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.

Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão

Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador

As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Eletrônico nº 64/2025** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Eletrônico nº 64/2025,** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em **Ata datada de 04/07/2025**, e posterior homologação feita pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA** do município de Palmeiras de Goiás.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmeiras de Goiás-GO, 16 de julho de 2025.

GETÚLIO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO
Gestor

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Contratada(S):
NTR HOSPITALAR LTDA
CNPJ 38.178.241/0001-06

Publicado por:
Vania Aparecida de Almeida
Código Identificador:D3A9162F

FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 156/2025

Ata de Registro de Preço 156/2025, para:
EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARA A DEMANDAS DO EMAD ANUAL
Pregão Eletrônico Nº: 64/2025
Processo Adm. Nº: 2668/2025
Validade: 12(doze) meses
Às 08:00 horas do dia 04/07/2025, na sede da PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6434302110, inscrito no CNPJ sob o nº 11.168.270/0001-22, representado pelos(as) agentes LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA (Pregoeiro), FLAVIA FERREIRA DE CASTRO (Equipe de Apoio), MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO (Equipe de Apoio), designados pelo Decreto nº 17/2025, de 02/01/2025, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no **pregão eletrônico nº 64/2025**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Leites e Nutrientes para atender as demandas anual do EMAD (Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar) do Município de Palmeiras de Goiás, para um período de 12 meses,** podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/4	NOME: SALUTE MED HOSPITALAR LTDA CNPJ: 51.406.738/0001-94 ENDEREÇO:AVENIDA ARUMA, Nº 259, QD 177, LT 01 - PARQUE AMAZONIA, Goiânia-GO FONE: (62) 99170-4018 EMAIL:flaviawind@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: FLÁVIA OLIVEIRA WIND CPF: 963.956.801-53 Banco Itaú Agência: 8900 Conta corrente: 98765-5

visando a EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARA A DEMANDAS DO EMAD ANUAL
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 64/2025** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e **Termo de Homologação de 10 de julho de 2025**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a **Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período com ou sem renovação de saldo, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: SALUTE MED HOSPITALAR LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 4	LT	1.800,0000	FÓRMULA LIQUIDA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, HIPERLIPÍDICA, COM FIBRAS, VITAMINAS E MINERAIS, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE E ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN, PARA O MANEJO DIETÉTICO DE PESSOAS COM NECESSIDADE DE CONTROLE GLICÊMICO. APRESENTA EM SUA COMPOSIÇÃO INGREDIENTES COMO: CARBOIDRATOS DE LENTA ABSORÇÃO E FIBRAS (15G/L), ALÉM DE SER SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. (EMBALAGEM COM 1 LITRO)	PRODIET NUTRIÇAÕ CLINICA LTDA	36,7200	66.096,0000
TOTAL:	**66.096,0000**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 64/2025**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.
DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias úteis após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado

Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

Houver interesse público, devidamente fundamentado

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor

O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado

Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As despesas correrão por conta das Dotações Orçamentárias consignadas no Orçamento do Município, sendo: 55.29.10.301.2023.2.057.3.3.90.30.738-07.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

I. advertência;

II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.

Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Eletrônico nº 64/2025** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Eletrônico nº 64/2025,** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em **Ata datada de 04/07/2025**, e posterior homologação feita pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA** do município de Palmeiras de Goiás.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmeiras de Goiás-GO, 16 de julho de 2025.

GETÚLIO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO
Gestor

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Contratada(S):
SALUTE MED HOSPITALAR LTDA
51.406.738/0001-94

Publicado por:
Vania Aparecida de Almeida
Código Identificador:9B61BBC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 160/2025

Ata de Registro de Preço 160/2025, para:
EMPPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATIVIDADES PARA 12 MESES
Pregão Eletrônico Nº: 10/2025
Processo Adm. Nº: 202/2025
Validade: 12(doze) meses
Às 09:00 horas do dia 18/03/2025, na sede da PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 64-3430-2110, inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32, representado pelo Pregoeiro LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA, e equipe de apoio FLAVIA FERREIRA DE CASTRO, MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO, designados pelo Decreto nº 17/2025, de 02/01/2025, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no **pregão eletrônico nº 10/2025**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual para Contração de empresa especializada em fornecimento de materiais esportivos para as atividades para 12 meses**, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/44	NOME: RAMSIG LTDA CNPJ: 54.198.647/0001-07 ENDEREÇO: ALAMEDA MAGGIORE, 158, BAIRRO RESIDENCIAL DOS LAGOS, ITUPEVA-SP. CEP 13.296-189. FONE: 11937106503 EMAIL: licitacaoramsig@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: LUSMAR CEZAR COELHO GUEDES CPF: 128.800.668-32 Banco do Brasil CC: 3027-9 AGÊNCIA: 27214-0

visando a EMPPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATIVIDADES PARA 12 MESES
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 10/2025** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e **Termo de Homologação de 14 de julho de 2025**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a **Secretaria do Esporte, Cultura, Lazer e Turismo**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período com ou sem renovação de saldo, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: RAMSIG LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 44	UN	4,0000	REDE FUTEVÔLEI, - DIMENSÕES: 9,50M DE COMPRIMENTO POR 1,00M DE ALTURA; - FAIXA: 2FAIXAS DE POLIESTER COM CORDAS E ILHÓS DE LATÃO; - FIO: 2MM DE POLIETILENO, 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO ANTI-UV (CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO); MALHA 10X10.	Gismar Redes	197,9900	791,9600
TOTAL:	**791,9600**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 10/2025**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias úteis após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado

Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

Houver interesse público, devidamente fundamentado

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor

O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado

Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo: 22.09.27.812.2017.2.023.3.3.90.30.120-14.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Eletrônico nº 10/2025** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Eletrônico nº 10/2025,** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em **Ata datada de 18/03/2025**, e posterior homologação feita pelo **GESTOR ADMINISTRATIVO** do município de Palmeiras de Goiás.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmeiras de Goiás-GO, 16 de Julho de 2025.

PAULO SILVA DE CAMARGO
Gestor

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Contratada(S):
RAMSIG LTDA
CNPJ 54.198.647/0001-07

Publicado por:
Vania Aparecida de Almeida
Código Identificador:C5669E73

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 163/2025

Ata de Registro de Preço 163/2025, para:
EMPPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATIVIDADES PARA 12 MESES
Pregão Eletrônico Nº: 10/2025
Processo Adm. Nº: 202/2025
Validade: 12(doze) meses
Às 09:00 horas do dia 18/03/2025, na sede da PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 64-3430-2110, inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32, representado pelo Pregoeiro LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA, e equipe de apoio FLAVIA FERREIRA DE CASTRO, MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO, designados pelo Decreto nº 17/2025, de 02/01/2025, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no **pregão eletrônico nº 10/2025**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual para Contração de empresa especializada em fornecimento de materiais esportivos para as atividades para 12 meses**, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/3, 1/4, 1/5, 1/10, 1/11, 1/12, 1/16, 1/18, 1/35, 1/39, 1/41, 1/48	NOME: SR REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA CNPJ: 19.448.062/0001-99 ENDEREÇO: RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES 441, CAMBARA – SÃO ROQUE-SP FONE: (11) 4712-1706, 4719-6690 EMAIL: srrepresentacomercio@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: APARECIDA LURDES DOS SANTOS CPF: 027.153.538-55 BANCO DO BRASIL AG. 0523-1 CONTA CORRENTE: 32.313-6

visando a EMPPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATIVIDADES PARA 12 MESES
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 10/2025** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e **Termo de Homologação de 14 de julho de 2025**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a **Secretaria do Esporte, Cultura, Lazer e Turismo**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período com ou sem renovação de saldo, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: SR REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 1	UN	4,0000	BOMBA PARA ENCHER BOLAS, BASE RESISTENTE, COMPACTA E RESISTENTE, ACOMPANHA MANGUEIRA E UMA AGULHA, CORPO METÁLICO CROMADO, COM O RECURSO QUE PERMITE ENCHIMENTO NOS DOIS SENTIDOS, AGULHA EM LIGA DE ZINCO COM TAMPA DE BORRACHA E MANGUEIRA DE AR EM BORRACHA EM NYLON. DIMENSÕES DO PRODUTO: 21 CM DE ALTURA, PESO APROXIMADO: 80GR	sr3	15,6000	62,4000
1 / 3	UN	8,0000	REDE OFICIAL DE GOL TIPO CAIXOTE PARA FUTEBOL DE CAMPO, MALHA DE 15X15, FIO TRANÇADO DE 5 MM EM SEDA, TAMANHO 7,50 M DE LARGURA X 2,50 M DE ALTURA E 2,25 DE PROFUNDIDADE, COM TRATAMENTO ULTRA VIOLETA, JOGO 2X1	master	325,0000	2.600,0000
1 / 4	UN	15,0000	REDE OFICIAL DE GOL PARA FUTEBOL DE SALAO, EM SEDA 5MM 3,20M DE LARGURA X 2,10M DE ALTURA, JOGO2X1	master	150,0000	2.250,0000
1 / 5	UN	15,0000	REDE OFICIAL DE GOL PARA FUTEBOL DE SOCIETY, EM SEDA 5MM, 6,20M DE LARGURA X 2,10M DE ALTURA , JOGO 2X1	master	258,0000	3.870,0000
1 / 10	UN	300,0000	MEDALHA DOURADA PARA 1º COLOCADO, COM FITA AZUL, MEDIDA: 52 MILIMETROS, FITA 100% POLIESTER. REDONDAS PERSONALIZADAS	vitoria	6,0000	1.800,0000
1 / 11	UN	300,0000	MEDALHA PRATA PARA 2º COLOCADO, COM FITA AZUL, MEDIDA: 52 MILIMETROS, FITA 100% POLIESTER. REDONDAS PERSONALIZADAS	vitoria	5,9900	1.797,0000
1 / 12	UN	300,0000	MEDALHA BRONZE PARA 3º COLOCADO, COM FITA AZUL, MEDIDA: 52 MILIMETROS, FITA 100% POLIESTER. REDONDAS PERSONALIZADAS	vitoria	5,5000	1.650,0000
1 / 16	UN	20,0000	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 2 - GOMOS: 6; LAMINADO: PU; CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION; CÂMARA: 6D; SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO; PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM; MIOLO: CÁPSULA SIS. SUGSESTÕES: TOPPER, PENALTY OU UHLSPORT	uhlsport	67,5000	1.350,0000
1 / 18	UN	15,0000	BOLA OFICIAL DE FUTSAL Nº 3, SEM COSTURA, TECNOLOGIA TERMOTEC, DE 4 A 12 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU. SUGESTÕES: TOPPER, PENALTY OU UHLSPORT	uhlsport	67,0000	1.005,0000
1 / 35	UN	15,0000	TROFEU PARA CORRIDA º LUGAR, TROFEU TIPO TAÇA PARA 2º COLOCADO, COM 0,60 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 15 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA, TACA ABERTA COM FRISOS E TEXTURA METALIZADA NA COR DOURADA, COM 27 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS, ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIAVEIS. PLAQUETA EM LATAO PARA GRAVAÇAO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA PERSONALIZADOS.	vitoria	103,0000	1.545,0000
1 / 39	UN	6,0000	LUVAS PARA GOLEIRO, TAMANHO 07, 08, 09, MATERIAL PALMA DA MAO EM LATEX, TIPO DE CORTE: FLAT-CORTE TRADICIONAL, COSTURA EXTERNA.	progne	26,0000	156,0000
1 / 41	UN	30,0000	BOLA DE VÔLEI, 18 PAINEIS AERODINÂMICOS / PAINEL MICROFIBRA; COMPOSIÇÃO: SUPER COMPOSITE COVER; TAMANHO 5 - OFICIAL; CIRCUNFERÊNCIA: 65-67CM; PESO: 260-280g; LAMINADA COM UMA TECNOLOGIA DIFERENCIADA PARA UM MELHOR DESLIZE E COM TRATAMENTO ANTIBACTERICIDA; CALIBRAGEM: 4,27-4.62 PSI	euro	50,0000	1.500,0000
1 / 48	UN	50,0000	TOALHA DE MESA PARA TRUCO - 1,40 X 1,40 M APROXIMADAMENTE; SUBLIMAÇÃO TOTAL E ESTAMPA PERSONALIZADA CONTENDO BRASAO DO CAMPEONATO E PREFEITURA.	pk	98,5000	4.925,0000
TOTAL:	**24.510,4000**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 10/2025**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias úteis após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado

Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

Houver interesse público, devidamente fundamentado

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor

O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado

Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo: 22.09.27.812.2017.2.023.3.3.90.30.120-14.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Eletrônico nº 10/2025** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Eletrônico nº 10/2025,** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em **Ata datada de 18/03/2025**, e posterior homologação feita pelo **GESTOR ADMINISTRATIVO** do município de Palmeiras de Goiás.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmeiras de Goiás-GO, 16 de Julho de 2025.

PAULO SILVA DE CAMARGO
Gestor

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Contratada(s):
SR REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 19.448.062/0001-99

Publicado por:
Vania Aparecida de Almeida
Código Identificador:8B222745

